



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Relatório de avaliação da participação pública

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO Tejo e Oeste (RH5)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO.....	1
1.1. Objetivos.....	1
1.2. Participação pública.....	2
2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	5
2.1. Metodologia	5
2.2. Divulgação e sessões realizadas	6
2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública	7
2.2.2. A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH	15
2.3. Nível e qualidade da participação	16
2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH	16
3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	21
3.1. Análise dos contributos recebidos	21
3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH.....	22
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	24
ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS	25
ANEXO II – PRESENÇAS NAS SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH.....	28
ANEXO III – NOTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH.....	32
ANEXO IV – CONTRIBUTOS RECEBIDOS E RESPECTIVA ANÁLISE	48
ANEXO V – PARECER DO CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	49

Índice de Quadros

QUADRO 1.1 – CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO 2.º CICLO	1
QUADRO 2.1 – FICHA SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E DOS RESULTADOS.	6
QUADRO 2.2 – SESSÕES PÚBLICAS E SETORIAIS REALIZADAS NA RH5.	6
QUADRO 2.3 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE LOURINHÃ.....	12
QUADRO 2.4 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMAR	12
QUADRO 2.5 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE VILA VELHA DE RODÃO.....	12
QUADRO 2.6 – ENTIDADES PRESENTES NAS SESSÕES PÚBLICAS DE LOURINHÃ, TOMAR E VILA VELHA DE RODÃO.	16
QUADRO 3.1– LISTA DE ENTIDADES QUE ENVIARAM PARECER E MEIO DE ENVIO	22
QUADRO 4.1 – ANÁLISE SWOT DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	24

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1. – PRINCIPAIS ELEMENTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA DQA.	3
FIGURA 2.1. – COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA.	5
FIGURA 2.2 – PÁGINA DE INTERNET DA APA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	7
FIGURA 2.3 – PÁGINA DE INTERNET DO PARTICIPA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	7
FIGURA 2.4 – FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA INSCRIÇÃO NAS SESSÕES PÚBLICAS (QSIGA).	9
FIGURA 2.5– EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, NA LOURINHÃ.....	9
FIGURA 2.6– EXTRATO DO PROGRAMA DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, EM CÁCERES, ESPANHA.....	10
FIGURA 2.7– INQUÉRITO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DA OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.	10
FIGURA 2.8– FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DE CONTRIBUTOS/OPINIÕES/SUGESTÕES.	11
FIGURA 2.9 - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA SESSÃO DA LOURINHÃ DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM.	17
FIGURA 2.10 - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA SESSÃO DA TOMAR DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM... ..	18
FIGURA 2.11 - DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES NA SESSÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO DE ACORDO COM A NATUREZA DA ENTIDADE QUE REPRESENTAM	18
FIGURA 2.12 - DISTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES NA SESSÃO DA LOURINHÃ DE ACORDO COM O ÂMBITO GEOGRÁFICO.....	19
FIGURA 2.13 - DISTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES NA SESSÃO DE TOMAR DE ACORDO COM O ÂMBITO GEOGRÁFICO.	19
FIGURA 2.14- DISTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES NA SESSÃO DE VILA VELHA DE RÓDÃO DE ACORDO COM O ÂMBITO GEOGRÁFICO.	20

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Tejo e Ribeiros do Oeste, que decorreu no âmbito do 2.º ciclo de planeamento, tal como preconizado pela Diretiva Quadro da Água - DQA (artigo 14.º) e pela Lei da Água - LA (artigo 85.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Em cada ciclo de planeamento ocorrem três fases de participação pública em que os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus comentários durante um período de seis meses:

- 1.ª Fase - O calendário e o programa de trabalhos para a elaboração de cada PGRH, incluindo as medidas de consulta a adotar, com a antecedência mínima de três anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 2.ª Fase - A síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água que tenham sido identificadas na região hidrográfica, com a antecedência mínima de dois anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 3.ª Fase - O projeto do PGRH, com a antecedência mínima de um ano em relação ao início do período a que se refere o PGRH.

O Quadro 1.1 indica os períodos que correspondem às fases de elaboração do PGRH relativo ao 2.º ciclo de planeamento, onde são referidos os prazos legais estabelecidos pela DQA/LA e os prazos que ocorreram efetivamente.

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2.º ciclo

Fases de elaboração dos PGRH		2012	2013	2014	2015	2016
1.ª Fase - Calendário e programa de trabalhos dos PGRH	Prazos DQA/LA	Dezembro				
	Prazos efetivos	Dezembro				
Participação pública da 1.ª Fase	Prazos DQA/LA		1.º Semestre			
	Prazos efetivos		1.º Semestre			
2.ª Fase - Relatórios das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	Prazos DQA/LA		Dezembro			
	Prazos efetivos			Outubro		
Participação pública da 2.ª Fase	Prazos DQA/LA			1.º Semestre		
	Prazos efetivos			Novembro	Maio	
3.ª Fase - Versão provisória do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA			Dezembro		
	Prazos efetivos				Junho	
Participação pública 3.ª Fase	Prazos DQA/LA				1.º Semestre	
	Prazos efetivos				Junho	Fevereiro
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Prazos DQA/LA				Março	
	Prazos efetivos					Fevereiro
Participação pública do Relatório Ambiental	Prazos DQA/LA				Abril-Maio	
	Prazos efetivos					Março-Abril
Versão final do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA				Dezembro	
	Prazos efetivos					Maio

Apesar da derrapagem temporal que se verificou na 2.ª fase de elaboração do PGRH, que condicionou todo o processo a jusante, foi possível recuperar algum tempo na execução dos trabalhos, com finalização da versão final do PGRH, em maio de 2016.

Este relatório de avaliação descreve os procedimentos de participação pública desenvolvidos no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste, incluindo os seguintes aspetos:

- d) A avaliação das sessões públicas de esclarecimento;
- e) A avaliação das sessões setoriais;
- f) Os contributos e pedidos de esclarecimento;
- g) As formas de melhorar procedimentos futuros.

A informação integrada neste documento inclui os dados das sessões públicas realizadas e a avaliação dos contributos recebidos durante as várias fases de participação pública, incluindo a aferição da qualidade dos referidos contributos e da mais-valia efetiva para o PGRH, dando maior destaque ao procedimento relativo à versão provisória do PGRH (3ª fase) uma vez que este já contém os contributos provenientes das fases anteriores.

1.2. Participação pública

A participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH é um ponto-chave para a DQA (artigo 14.º) e para a Lei da Água (artigos 26.º, 84.º e 85.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos sobre os usos da água, por desconhecimento ou falta de informação;
- Envolvimento dos utilizadores e *stakeholders* na implementação das medidas;
- O aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

A DQA/LA exige mais do que a disponibilização de informação e a consulta pública. Exige que os Estados-Membros encorajem o envolvimento ativo dos *stakeholders* em todos os aspetos de implementação da diretiva.

A Figura 1.1 sintetiza os principais elementos da participação pública previstos na DQA/LA.

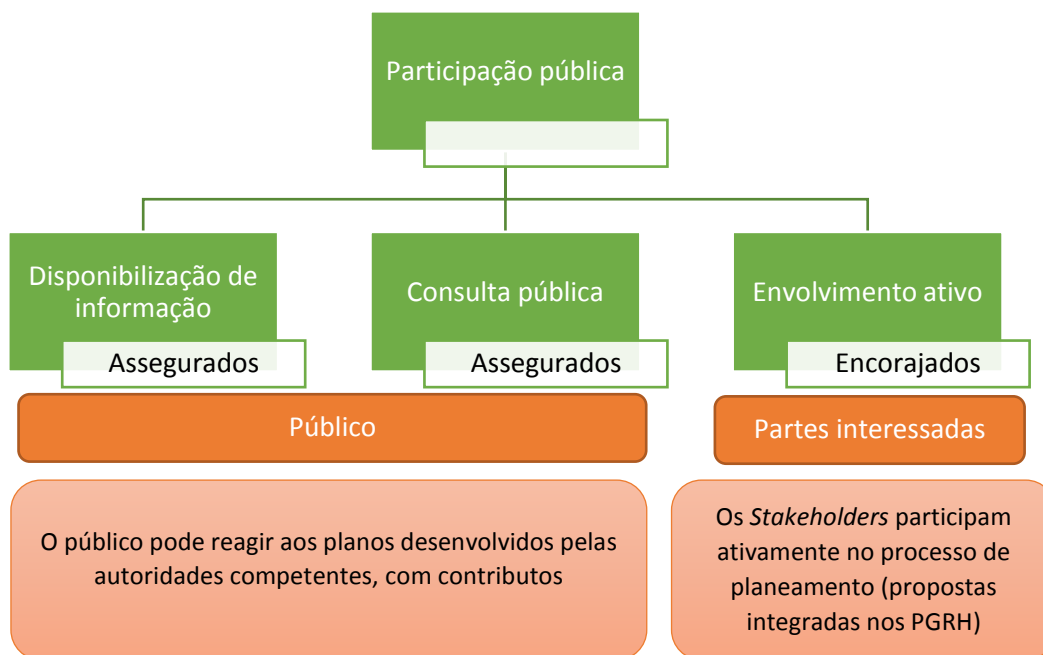


Figura 1.1. – Principais elementos da participação pública prevista na DQA.

Nos termos do artigo 84.º da Lei da Água, compete ao Estado, através da autoridade nacional da água (Agência Portuguesa do Ambiente - APA), promover a participação ativa das pessoas singulares e coletivas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, bem como assegurar a divulgação de informação ao público em geral e em especial aos utilizadores dos recursos hídricos, nos termos e com os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Por seu lado o artigo 26.º da Lei da Água determina que na elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planeamento das águas seja garantida:

- a) A intervenção dos vários departamentos ministeriais que tutelam as atividades interessadas no uso dos recursos hídricos e dos organismos públicos a que esteja afeta a administração das áreas envolvidas;
- b) A participação dos interessados através do processo de discussão pública e da representação dos utilizadores nos órgãos consultivos da gestão das águas;
- c) A publicação prévia, nomeadamente no sítio eletrónico da autoridade nacional da água, de toda a informação relevante nos termos do artigo 85.º, na qual se enquadra o procedimento de participação pública.

A participação ativa e devidamente sustentada de todos os interessados, quer se trate de instituições quer do público em geral, em todas as fases do processo de planeamento das águas, é um dos requisitos constantes na DQA (artigo 14.º) e Lei da Água (artigo 26.º e artigo 84.º).

No que respeita em particular aos PGRH, tanto a DQA como a LA apontam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes relativos à elaboração, revisão e atualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, devendo ainda existir períodos específicos de participação em determinadas fases do processo, para envio de contributos e sua integração na versão final dos vários documentos.

A participação e a informação em matéria de ambiente são condições inerentes à promoção do direito ao ambiente e como tal reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos

internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus.

A promoção da participação pública ativa impõe a disponibilização de dados e informações inteligíveis pelos destinatários e que sejam de fácil acesso. A participação ativa e consciente de todos os interessados deve contribuir de forma decisiva para a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos e, para que sejam alcançados, o processo de participação pública deve assentar em três pontos principais:

- a) Na informação, assegurando a transmissão e divulgação dos factos;
- b) Na consulta, através da auscultação dos interessados;
- c) No envolvimento ativo dos interessados na decisão.

A DQA e a LA promovem claramente um aumento de transparência do processo de decisão, tendo o dever de informar e de consultar as pessoas singulares e coletivas sobre as questões ou atividades que possam implicar com os seus direitos ou obrigações sobre a água, e defendem um incremento do envolvimento do público na tomada de decisão acerca dos temas que o possam afetar.

Neste sentido, a participação pública tem uma dimensão fundamental no planeamento e gestão da água, em função da qual devem ser criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento do grau de envolvimento.

2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

2.1. Metodologia

A avaliação do processo de consulta pública foi estruturada de acordo com o esquema apresentado na Figura 2.1.

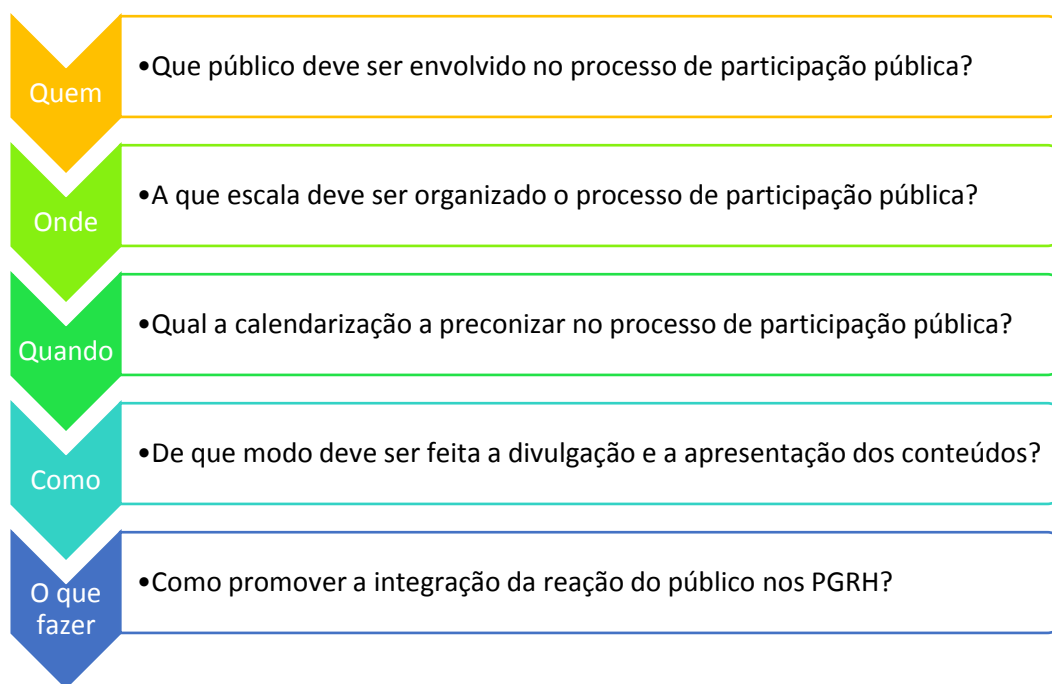


Figura 2.1. – Componentes da avaliação do processo de consulta pública.

Para cada um destes aspetos, a avaliação foi efetuada:

- Comparando o preconizado na DQA/LA com o que foi efetuado;
- Recorrendo a indicadores qualitativos e quantitativos que resultam da análise da informação recolhida nos inquéritos efetuados aos presentes nas sessões,
- Com base nas críticas e sugestões efetuadas pelos participantes das sessões de apresentação.

A informação inerente a cada procedimento associado a cada fase de participação pública foi disponibilizada em formato digital no *site* da APA e no *site* do PARTICIPA, tendo estado também disponível para consulta em formato papel no departamento regional da APA - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste.

Para além do *site* da APA e do *site* do PARTICIPA foram definidos outros meios de divulgação dos procedimentos de participação pública, atendendo à fase de participação em questão e ao âmbito geográfico de cada PGRH. O público foi devidamente informado das formas de participação que teve ao seu dispor, para pedidos de esclarecimento ou envio de contributos.

Neste âmbito, foram realizadas sessões públicas de esclarecimento abertas a todos os interessados e sessões setoriais, em que os vários setores, individualmente ou em conjunto, foram chamados a ter um papel ativo e construtivo no processo.

Com o objetivo de sistematizar a informação inerente ao procedimento adotado, foi elaborada uma Ficha Síntese, com a estrutura que se apresenta no Quadro 2.1 e que se descreve no capítulo seguinte.

Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados.

<p>O QUE FOI FEITO:</p> <p>Neste ponto foram descritas as tarefas empreendidas para o desenvolvimento do processo de participação pública no âmbito do processo de elaboração do PGRH.</p>	
<p>INDICADORES:</p> <p>Foram desenvolvidos indicadores (tais como a composição dos participantes em termos de setores económicos ou satisfação dos participantes face à informação disponibilizada) que permitem quantificar o desempenho deste processo e avaliar os resultados obtidos no âmbito das sessões públicas.</p> <p>De modo a facilitar a leitura, e tornar a avaliação mais apelativa, essa informação foi, sempre que possível, apresentada sob a forma de gráficos e figuras.</p>	
<p>RESULTADOS:</p> <p>Foram analisadas os contributos provenientes das sessões públicas e pelas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Correio eletrónico do PGRH • Questionário <i>online</i> • PORTAL PARTICIPA 	<p>AValiação:</p> <p>Com base na análise dos elementos apresentados, foi feita uma avaliação sumária do que seria incorporado no PGRH.</p>

2.2. Divulgação e sessões realizadas

A 1ª fase de participação pública decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013, com a disponibilização do Calendário e Programa de Trabalhos.

No âmbito do procedimento da 2.ª fase de participação pública relativa às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), que ocorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015, foi realizada uma sessão pública em Alcanena, de caráter regional. Realizaram-se ainda em Lisboa, nos dias 12 de fevereiro e 2 de junho de 2015, apresentações públicas a nível nacional tendo-se apresentado na segunda sessão, os resultados da 2ª fase de participação pública dos PGRH, para as oito regiões do Continente.

Durante a 3ª fase relativa à versão provisória do PGRH, que decorreu entre 12 de junho de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, foram realizadas cinco sessões, incluindo uma luso-espanhola e uma setorial (agricultura).

O Quadro 2.2. sistematiza as sessões realizadas no âmbito do PRGH do Tejo e Ribeiros do Oeste incluindo o número de participantes e de entidades representadas.

Quadro 2.2 – Sessões públicas e setoriais realizadas na RH5.

Fases de participação pública	Data	Tipo de sessão	Local	Participantes (N.º)	Entidades representadas (N.º)
2.ª Fase - QSiGA	8.abril.2015	Regional	Alcanena	41	33
3ª fase – Versão provisória do PGRH	15.junho.2015	Luso -Espanhola	Cáceres	26	17
	12.novembro.2015	Regional	Lourinhã	42	24
	19.novembro.2015	Regional	Tomar	46	26
	3.dezembro.2015	Regional	Vila Velha de Rodão	33	19
	2.fevereiro.2016	Setor Agricultura	Lisboa	39	31
TOTAL				227	150

Realizou-se ainda em Alfragide, no dia 26 de fevereiro 2016, uma reunião do Conselho de Região Hidrográfica, órgão consultivo da APA para a Região Hidrográfica, cuja participação é restrita e fechada ao público (parecer apresentado no Anexo VI).

2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública

O QUE FOI FEITO:

Divulgação:

A divulgação do processo de participação pública foi efetuada através dos seguintes meios (Figura 2.2 e Figura 2.3):

- Internet: www.apambiente.pt



Figura 2.2 – Página de Internet da APA com indicação para o processo de participação pública.

- Internet: <http://participa.pt>

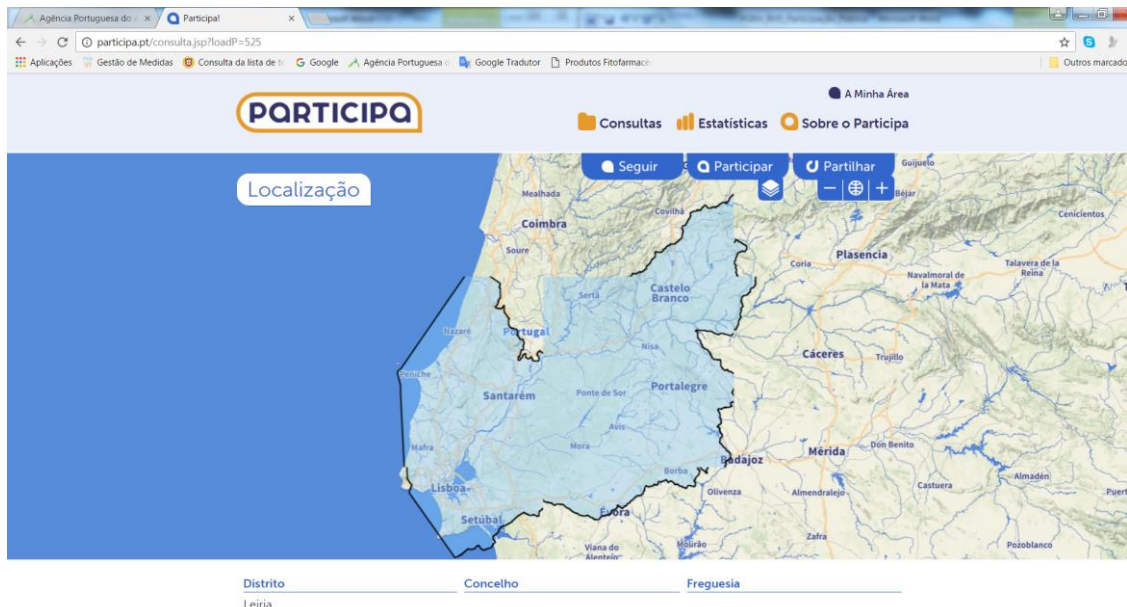


Figura 2.3 – Página de Internet do Participa com indicação para o processo de participação pública

- Correio eletrónico;
- Afixação local de folhetos com o programa das sessões
- Divulgação promovida por entidades.

Relatórios:

A informação de suporte disponibilizada sobre os vários procedimentos de Participação Pública que ocorreram durante a elaboração do PGRH foi constituída pelos seguintes documentos:

1ª Fase:

- Calendário e Programa de Trabalhos.

2ª Fase (QSiGA):

- Relatório sobre as “Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)” para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste;
- Relatório sobre a “Caracterização da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste Oeste (artigo 5º da DQA)”;
- Documento direcionado para a fase de consulta pública com um resumo dos dois documentos anteriores e medidas de consulta pública.

3ª Fase (Versão provisória dos PGRH).

- Parte 1 - Enquadramento
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico (Anexos)
- Parte 3 - Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4 - Cenários Prospetivos
- Parte 5 – Objetivos
- Parte 5 - Objetivos (Anexos)
- Parte 6 - Programa de Medidas
- Parte 6 - Programa de Medidas (Anexos)
- Parte 7 - Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação

Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental (versão PT)
- Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (versão ES)
- Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (versão PT)
- Resumo Não Técnico (versão ES)
- Resumo Não Técnico (versão PT)

Sessões públicas:

Foram promovidas, pela APA através do seu departamento da ARH do Tejo e Oeste, sessões públicas de apresentação e discussão, abertas a todos os interessados, nos locais e nas datas já identificadas. A ficha de inscrição do participante foi efetuada através de um formulário *online* para caracterização do público presente. A Figura 2.4 exemplifica o formulário utilizado para a fase de participação pública das QSiGA.



Figura 2.4 – Formulário *online* para inscrição nas sessões públicas (QSiGA).

Nestas sessões, foram fornecidos:

- Ficha de avaliação da sessão (Anexo I);
- Folhetos de divulgação das sessões tal como se exemplifica na Figura 2.5 e na Figura 2.6, para as sessões da Lourinhã e de Cáceres, respetivamente, no âmbito da 3ª fase de Participação Pública.



Figura 2.5– Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública, na Lourinhã.



Figura 2.6– Extrato do programa de divulgação do processo de participação pública, em Cáceres, Espanha.

A agenda das sessões incluiu:

- Apresentação informação técnica relativa à fase em que se encontrava a elaboração do PGRH (QSiGA ou versão provisória do PGRH);
- Grupos de trabalho;
- Debate /esclarecimentos.

Para além destas sessões de apresentação e discussão, o processo de participação pública promoveu ainda a participação de todos os interessados por escrito, através do Preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7) ou do Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8).



Participação Pública - PGRH5A

Inquérito sobre o Projeto do PGRH5A

Figura 2.7– Inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação técnica.

The screenshot shows a web page titled "Planos de Gestão de Região Hidrográfica - 2.º Ciclo". The page has a green header with navigation tabs: INSTITUIÇÃO, POLÍTICAS, INSTRUMENTOS, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, and DIVULGAÇÃO. A search bar is located in the top right corner. Below the header, there is a breadcrumb trail: "Políticas > Água > Planeamento > Planos de Gestão de Região Hidrográfica - 2.º Ciclo". A secondary navigation bar includes links for "Planos", "Enquadramento", "Perguntas Frequentes", "Contactos", and "Participação Pública". A sub-navigation bar lists "O que é", "Objetivos", "Consulta Pública", "Eventos Participativos", "Inquéritos", "Contributos", "Resultados", and "Envolvimento".

The main content area features a text box for submitting contributions, titled "Pedido de esclarecimentos e/ou contributos". Above the text box, it states: "Em qualquer momento poderá colocar as suas dúvidas e enviar os seus contributos/opiniões/sugestões através do formulário disponibilizado neste separador." The form fields include:

- Nome: [Text input]
- E-mail*: [Text input]
- Tipologia do Participante: [Dropdown menu, selected: Cidadão]
- Região Hidrográfica: [Dropdown menu, selected: RH5 - Tejo e Oeste]
- Tema: [Dropdown menu, selected: Projeto de Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)]
- Contributo*: [Large text area]

 An "Enviar" button is located below the text area. A note at the bottom of the form states: "*Campo obrigatório."

Figura 2.8– Formulário *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões.

- Disponibilização dos seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_tejo@apambiente.pt

INDICADORES:

DIVULGAÇÃO:

Para avaliar o **desempenho na divulgação das sessões públicas**, consideraram-se os seguintes indicadores:

1. Número de entidades contactadas;
2. Meios de divulgação;
3. Modo de conhecimento das sessões pelos participantes;
4. Avaliação das sessões públicas

Os resultados para fase de Participação Pública da versão provisória do PGRH (3ª fase) são os seguintes

1. Número total de entidades contactadas: 1851 (117 – Autarquias, 40 – Participantes QSIGA, 91 – Poder Central, 7 – Grupos Parlamentares, 129 – GNR/ Capitánias, 13 – ADP, 27 – Serv. Urb. Águas, 16 – Emp. Resíduos, 84 – Indústria, 99 – Agricultura/ Pesca, 10 – Energia, 205 – Jornais e Rádios, 35 – Turismo/ Atividades de Recreio, 124 – Assoc. Ambientais, 794 – Juntas de Freguesia, 60 – Universidade)

2. Meios de divulgação utilizados: nota de imprensa, o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o *site* Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.

3. A avaliação das sessões públicas foi efetuada recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5 em que 5 – concordo e 1 – discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:

- a) A sessão foi esclarecedora,
- b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica,
- c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate,

- d) Houve uma adequada divulgação da sessão,
- e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa,
- f) Devem existir mais iniciativas semelhantes,
- g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características.

O Quadro 2.3, o Quadro 2.4 e o Quadro 2.5 apresentam os resultados do inquérito efetuado aos participantes das sessões de Lourinhã, Tomar e Vila Velha de Rodão.

Quadro 2.3 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Lourinhã.

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	1	7	17	1	26
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	22	4	26
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	0	19	7	26
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	1	9	14	2	26
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	1	2	6	16	1	26
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	2	9	15	26
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	1	12	13	26

Quadro 2.4 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Tomar

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total ¹⁾
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	1	4	12	9	26
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	5	7	15	27
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	2	10	15	27
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	2	6	9	7	24
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	1	8	11	7	27
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	0	6	19	25
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	1	6	20	27

- 1) Alguns dos participantes não responderam a todas as questões colocadas no inquérito sobre o conteúdo da Sessão.

Quadro 2.5 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Vila Velha de Rodão

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total ¹⁾
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	1	1	18	3	23
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	12	11	23
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	1	13	8	22
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	2	0	6	10	5	23
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	1	4	13	4	22
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	0	6	17	23
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	2	8	11	21

O número de respostas a este inquérito, em cada sessão realizada, foi significativa, com uma percentagem de respostas de 62%, 59% e 70%, respetivamente para a Lourinhã, Tomar e Vila Velha de Ródão.

A maioria das perguntas, mais de 60%, teve uma resposta pontuada com 4 ou 5.

As percentagens mais elevadas de respostas com pontuação 4 e 5 foram obtidos para as respostas às questões “Devem existir mais iniciativas semelhantes” e “Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características”, que no caso das sessões da Lourinhã e Tomar foram superiores a 90%, atingindo 100% em Tomar.

No caso da resposta à questão “A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica”, a % de respostas com pontuação 4 e 5 foi superior a 85 % em todas as sessões, sendo de 100% na Lourinhã. Relativamente à questão “A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate” a % de respostas com pontuação 4 e 5 foi superior a 80% e de 100% na

Lourinhã.

As respostas às questões “A sessão foi esclarecedora”, “ Houve uma adequada divulgação da sessão” e “A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa”, foram aquelas que apresentaram uma % de 4 e 5 mais baixa, mas ainda assim rondando os 60%.

Considerando todas as respostas dadas, verifica-se que genericamente todas as sessões tiveram uma pontuação de 4 (Lourinhã, 4,0; Tomar, 4,3; Vila Velha de Ródão, 3,7), o que se afigura bastante positivo.

RESULTADOS:

Foram poucos os comentários/sugestões apresentadas nos inquéritos efetuados nas sessões da Lourinhã e Vila Velha de Ródão, com exceção para a sessão de Tomar, onde foram dados vários contributos, de um modo geral, associados ao Programa de Medidas.

DIVULGAÇÃO:

Relativamente à divulgação do processo de participação pública do PGRH do Tejo e das Ribeiras do Oeste, foram feitas, pelos participantes, as seguintes sugestões:

- Promover uma maior divulgação das sessões, nomeadamente através da afixação de cartazes nos lugares públicos.

SESSÕES PÚBLICAS:

No que respeita ao conteúdo das sessões, foram feitas os seguintes comentários:

- Na 1ª sessão, realizada na Lourinhã, foram recebidos os seguintes contributos:
 1. A Câmara Municipal da Lourinhã e a Câmara Municipal de Santarém deram os “Parabéns pela iniciativa”
 2. Filomena Frade mencionou que apenas se devia discutir um tema por cada mesa de debate, proposta que foi tida em conta nas sessões de Tomar e Vila Velha de Ródão, onde em cada mesa apenas foi discutido um tema.
- Na 2ª sessão, realizada em Tomar, foram recebidos os seguintes contributos para o Programa de Medidas, os quais foram tidos em conta na elaboração da sua versão final:
 1. Luis Santos, do Instituto Politécnico de Tomar, propôs: a elaboração de uma base de dados conjunta que integrasse a monitorização efetuada por todas as entidades; *“criação de associações locais à semelhança dos “River trust”, em Inglaterra com apoio da APA, como facilitador”, “fomentar atividades económicas tradicionais e culturais, relacionadas com o rio, onde a expressão do conceito “serviço de ecossistema” são mais visíveis.”*
 2. A título individual José António Garcia Duque referiu a necessidade de: *“aumentar o conhecimento sobre os serviços de ecossistemas, aumentando o conhecimento sobre o valor económico do serviço prestado pelos ecossistemas aquáticos (e não só, se pensarmos na totalidade da bacia) para o bem-estar das populações. Este conhecimento tem a capacidade de ter como out-put um resultado em unidades económicas, o que junta todos os efeitos [numa] linguagem facilmente entendida pelo público. Outra vantagem da noção e do aumento do conhecimento sobre os serviços de ecossistema é expor e desse modo incentivar soluções naturais para os problemas existentes por oposição à solução de problemas à custa do aumento de artificialização do território”.*
 3. O ICNF salientou as seguintes Medidas: minimização das alterações hidrológicas e o controlo das espécies exóticas.
 4. A *Câmara Municipal de Alpiarça* mencionou a necessidade de proceder à requalificação da albufeira dos Patudos, em Alpiarça; a requalificação da Vala Real de Alpiarça, em particular a melhoria das condições hidromorfológicas da massa de água para aproveitamento agrícola; a criação de um canal de ligação da Vala de Alpiarça ao rio Tejo (na zona do Patacão) para aproveitamento da água do rio Tejo para regadio,

em detrimento da captação de água subterrânea; instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais na bacia hidrográfica do Almonda e nas margens do Tejo.

5. A *Câmara Municipal de Vila do Rei* referiu que o município não viu refletido no Plano os projetos que foram enviados nomeadamente: infraestruturas e acessos ao arruamento dos Chãos; rede de esgotos e rede de abastecimento de água da povoação de Penedo e rede de esgotos de Vale de Grou, infraestruturas da zona industrial de Souto; ampliação da ETAR do Souto, remodelação da rede de águas e esgotos da Fundada, do Milreu e de S. João do Peso; intervenções nas ETAR's do concelho, limpeza de linhas de água. Ao nível do Planeamento verifica-se constrangimentos ao nível dos Planos de Albufeira de Castelo de Bode que inviabilizam investimentos nomeadamente para o Turismo e Floresta até Proteção Civil, não protegendo o Bem que é a água, nem promovendo o desenvolvimento da região do interior do País. Os Planos ou Programa das albufeiras devem unicamente ser da competência das câmaras municipais e da CCDR. Apoios para a reabilitação das redes separativas pois muitas águas pluviais são ilegalmente ligadas a rede de tratamento de água, o que aumenta os custos de tratamento.
6. A *Câmara Municipal de Alcanena*, mencionou o "*Projeto Alviela: despoluição da bacia hidrográfica e das nascentes do rio Alviela*", relativo ao controlo das descargas dos lagares de azeite, à contaminação pelas águas residuais urbanas na bacia do Maciço Calcário e à necessidade de concluir a ETAR de Alcanena.
7. A *Fenareg* mencionou que no Portal Participa estão em "*falta nesta data dos documentos do plano, em concreto, a avaliação económica e financeira e os cenários prospectivos.*"
8. A *Câmara Municipal de Torres Novas* mencionou a necessidade de proceder à "*reabilitação e regeneração das margens e leitos dos rios que se encontram no nosso território. A reabilitação da figura do guarda-rios. Intervenção no Maciço Calcário Estremenho para proteção das massas de água subterrâneas que alimentam os rios.*"
9. A *Junta de Freguesia de S. Pedro*, em Tomar, mencionou a necessidade de proceder a "*intervenções contínuas de defesa e limpeza das margens das linhas de água*" e de promover "*projetos de sustentabilidade das economias locais envolvendo ribeiras/rio; [...] projetos de ecoturismo, locais*" assim como "*Dialogar com autarquias locais e interagir ao nível da sensibilização.*"
10. A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) referiu a importância de proceder à "*Disponibilização on-line dos diversos estudos de monitorização que são executados, independentemente da sua validade e metodologia salvaguardando-se este aspeto. A CIMT tem vindo a desenvolver ações de sensibilização juntos dos agrupamentos de escola e juntas de freguesia*" e de "*ações de sensibilização e promoção económica de aproveitamentos das margens dos rios.*"
11. *Teresa Cabral Neves*, da *Associação de Desenvolvimento Integrado de Alpiarça (AIDIA)*, acredita na "*possibilidade de revitalização do Tejo, bem como da melhoria da qualidade da água em Portugal. Considero que a articulação de esforços como a monitorização pormenorizada dos canais hidrográficos e a educação para o ambiente, com casos concretos e exemplos reais, são importantes para a continuidade desta intenção.*"
12. A *Câmara Municipal de Abrantes* mencionou a necessidade de proceder à "*Elaboração de um estudo para perceber quais as espécies piscícolas que sobem e descem o rio Tejo em Abrantes, designadamente na zona do Açude insuflável, com vista a aferir se a zona de passagem dos peixes naquela infraestrutura está adequada às espécies piscícolas que lá passam. Requalificar as margens do rio Tejo de forma a melhorar e potenciar as suas qualidade biofísicas, permitindo ao mesmo tempo a criação de percursos pedestres. Portanto, pretende-se desenvolver trabalhos nas margens que promovem, em primeiro lugar, a sustentabilidade ambiental desta linha de água, e, em segundo lugar, aproveitar a intervenção também para promover o rio Tejo em termos turísticos.*"
13. A *Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha*, relativamente às Medidas propostas pelo Município, remetidas para a APA por correio eletrónico, em 29-05-2016, refere o seguinte: "*três das medidas propostas foram incluídas nas Medidas específicas do Programa de Medidas do PGRH. Duas Medidas propostas foram incluídas numa Medida identificada pela APA. No que se refere às restantes medidas (7) propostas pelo município, muito embora não estejam mencionadas no documento, podem enquadrar-se*

em Medidas identificadas pela APA. Uma das Medidas enquadra-se nos objetivos do PGRI. Será remetido pelo Município de Vila Nova da Barquinha, propostas de alteração às fichas que se julguem necessárias e algumas questões sobre o enquadramento das Medidas propostas pelo Município nas medidas específicas identificadas pela APA. Congratulo a equipa técnica da APA pelo excelente trabalho que tem desenvolvido neste 2º ciclo de planeamento do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste.

14. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere propôs a inclusão de uma Medida relativa à “requalificação e valorização das linhas de água, principalmente as assoreadas.”

15. O contributo de Pedro Miguel Dias Campo da GNR não foi incluído dado que se encontrava ilegível.

▪ Na 3ª sessão, realizada em Tomar, foram recebidos os seguintes contributos para o Programa de Medidas, os quais foram tidos em conta na elaboração da sua versão final:

1. A GNR/SEPNA referiu que “nas artes de pesca no rio Tejo, na zona de Vila Velha de Ródão, deveria existir legislação sobre o tipo de materiais usados na pesca. Não devia ser permitida o uso de garrafas de plástico, esferovite a fazer de boia e a [identificar os] “couvos” de pesca do lagostim.

2. A DRAPLVT mencionou a necessidade proceder à “realocação dos custos dos serviços da água”.

AVALIAÇÃO:

A avaliação das sessões foi globalmente positiva. Da análise efetuada aos resultados do inquérito pode concluir-se que o modelo adotado nas sessões de participação pública foi bem acolhido, tendo os presentes manifestado interesse e disponibilidade em participar em iniciativas semelhantes.

Em termos de divulgação, embora o nº de respostas à questão “Houve uma adequada divulgação da sessão” com classificação 4 e 5 tenha sido cerca de 60%, se comparamos este resultado com aqueles que foram obtidos para as outras questões, a divulgação é o aspeto que é necessário melhorar em próximas ações de natureza semelhante.

2.2.2.A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH

O QUE FOI FEITO

A APA, através do Departamento de Recursos Hídricos e do Departamento da ARH do Tejo e Oeste organizaram o processo de participação pública:

- A nível regional: através da promoção de sessões de apresentação e de discussão do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste.
- A nível nacional: através da realização de duas sessões gerais durante o procedimento de participação pública das QSiGA para todas as regiões do continente;
- Através da realização de sessões setoriais, nomeadamente com o setor “agricultura”.
- Através da co-organização de uma sessão transfronteiriça em território espanhol;
- Através da realização de inquéritos *online*.

INDICADORES

No que se refere às sessões da Lourinhã, Tomar e Vila Velha de Ródão, realizadas durante a 3ª fase de Participação Pública, a distribuição dos participantes e entidades permite concluir que a divulgação das sessões públicas e a seleção dos locais para a realização das sessões foi eficaz e adequada, permitindo o envolvimento de entidades de âmbito nacional, regional e local. No Quadro 2.6 estão indicadas para cada sessão as entidades que estiveram presentes.

Quadro 2.6 – Entidades presentes nas sessões públicas de Lourinhã, Tomar e Vila Velha de Rodão.

Sessão Pública	Nº de entidades	Entidade
Lourinhã	24	Administração Central e Local Autoridades de Proteção Civil Forças de Segurança Organizações não-governamentais de Ambiente Cidadãos que participaram a título individual.
Tomar	26	Administração Central e Local Comunidades Intermunicipais Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais Associações de Agricultores Instituto Politécnico Forças de Segurança Associações de Desenvolvimento Regional e Local Rádio Local Cidadãos que participaram a título individual.
Vila Velha de Ródão	18	Administração Central e Local Comunidades Intermunicipais Associações de Agricultores Autoridades de Proteção Civil Forças de Segurança Associações de Desenvolvimento Regional e Local Indústria Cidadãos que participaram a título individual

<p>RESULTADOS:</p> <p>No que diz respeito à escala adotada para a realização das sessões de consulta pública, não foram feitas sugestões pelos participantes.</p>	<p>AValiação:</p> <p>A análise efetuada permite concluir que a divulgação das sessões públicas e a seleção dos locais para a realização das sessões foi eficaz e adequada, permitindo o envolvimento de entidade de âmbito nacional, regional e local.</p> <p>A opção por esta escala resultou num equilíbrio entre:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A vontade de envolver o maior número possível de entidades regionais e locais e o público em geral (que, como vimos, responde melhor a ações locais); ▪ Os custos associados à promoção de sessões locais – que permitiriam a análise de informação a menores escalas e com maior detalhe.
--	---

2.3. Nível e qualidade da participação

2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH

<p>O QUE FOI FEITO</p> <p>Foi intenção que participassem no processo de consulta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, direta ou indiretamente afetadas pela implementação do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.</p> <p>Mais especificamente foram “convidados” a ter um papel ativo neste processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organismos da administração pública central e regional com competências no setor da água. ▪ As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA) e de desenvolvimento regional e local.

- As associações e organizações setoriais (urbano, agricultura, indústria, energia e turismo).
- Todos os cidadãos com interesse no acompanhamento das matérias relativas à água.

A lista de participantes nas sessões encontra-se no Anexo II.

INDICADORES:

Para avaliar o **nível e qualidade da participação**, consideraram-se os seguintes indicadores:

1. Natureza da entidade;
2. Âmbito da entidade;

O público presente nas sessões regionais foi representativo da diversidade de entidades envolvidas no processo de consulta pública, em termos de:

1. **Natureza da entidade**, analisada de acordo com a tipologia apresentada na Figura 2.9, Figura 2.10 e Figura 2.11.

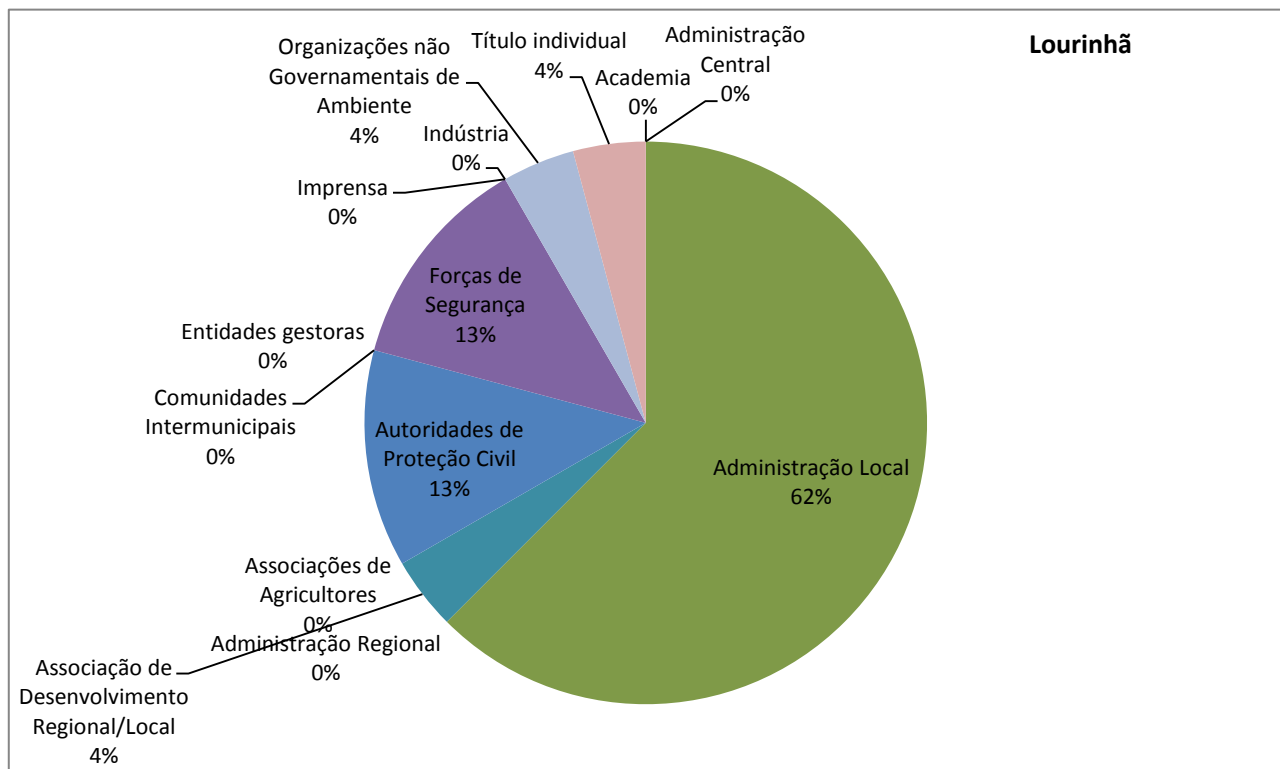


Figura 2.9 - Distribuição dos participantes na sessão da Lourinhã de acordo com a natureza da entidade que representam.

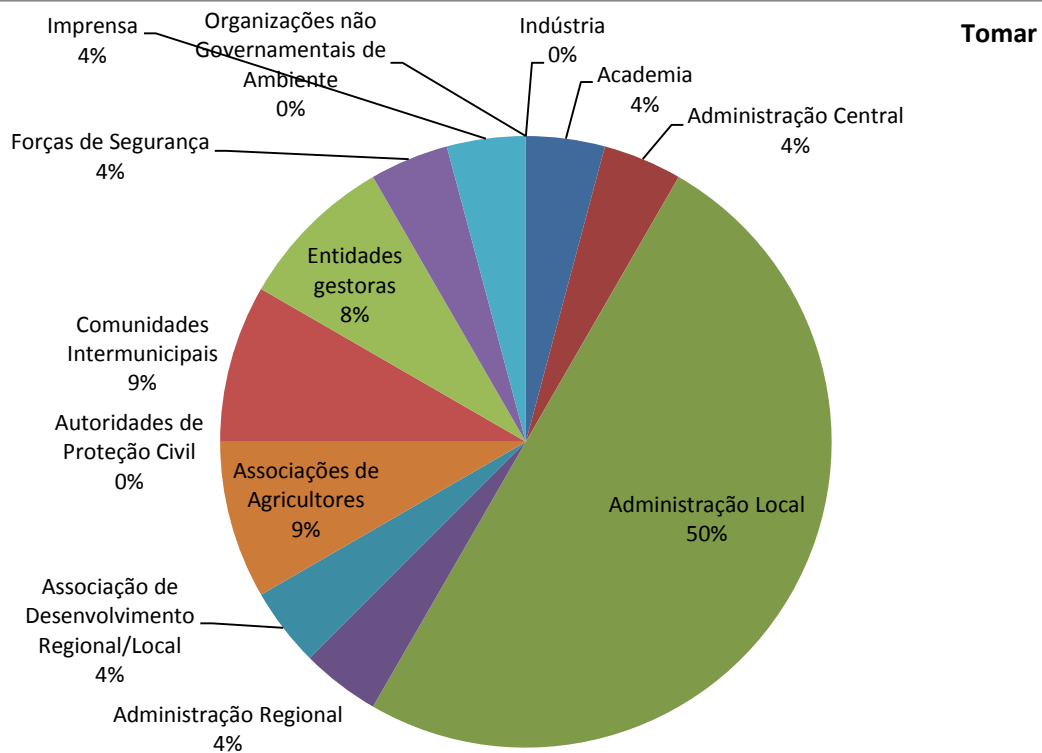


Figura 2.10 - Distribuição dos participantes na sessão da Tomar de acordo com a natureza da entidade que representam.

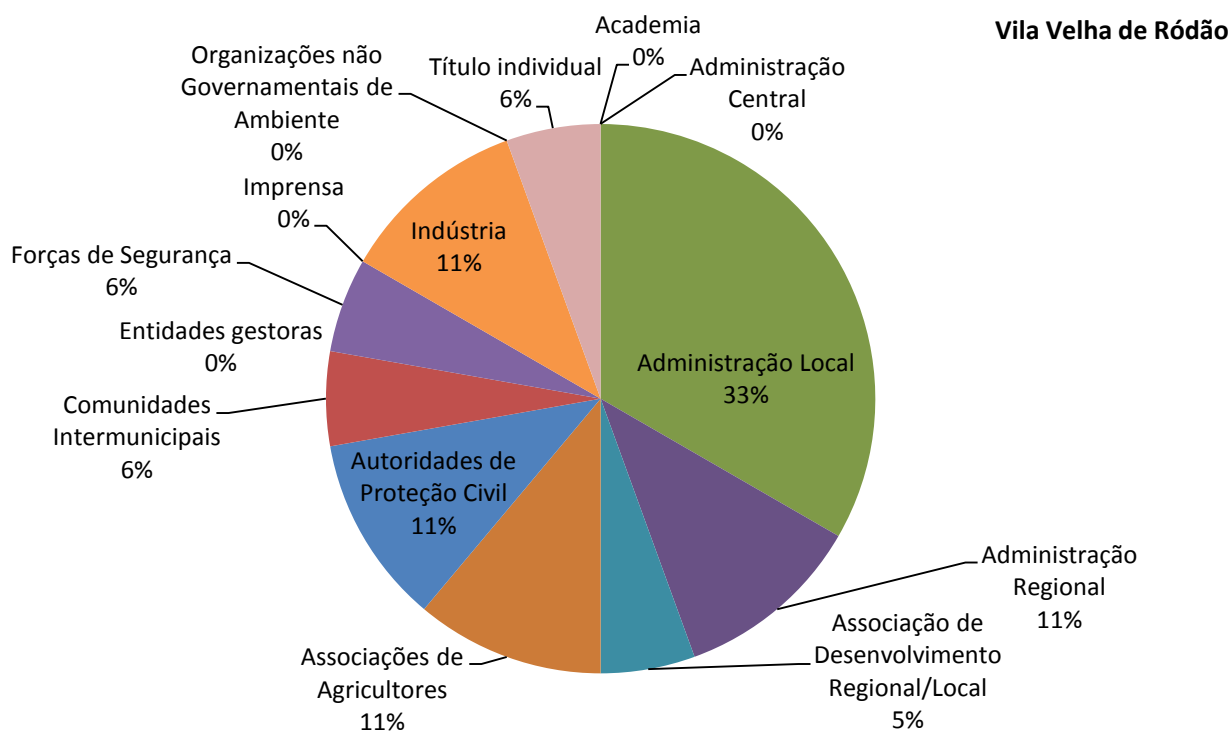


Figura 2.11 - Distribuição dos participantes na sessão de Vila Velha de Ródão de acordo com a natureza da entidade que representam

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

- São as entidades da administração local, Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia, que tiveram maior representatividade no total das três sessões realizadas (49%), destacando-se significativamente em número das restantes entidades presentes.
- Os participantes a nível individual tiveram uma representatividade bastante reduzida inferior a 1%.

2. Âmbito geográfico da entidade representada: local, regional ou nacional (Figura 2.12, Figura 2.13 e Figura 2.14).

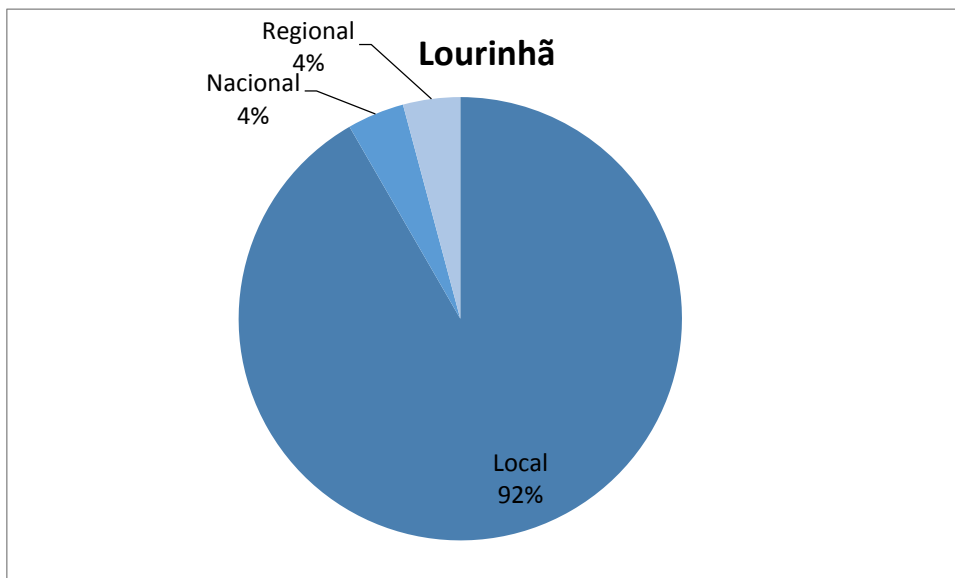


Figura 2.12 - Distribuição das entidades participantes na sessão da Lourinhã de acordo com o âmbito geográfico.

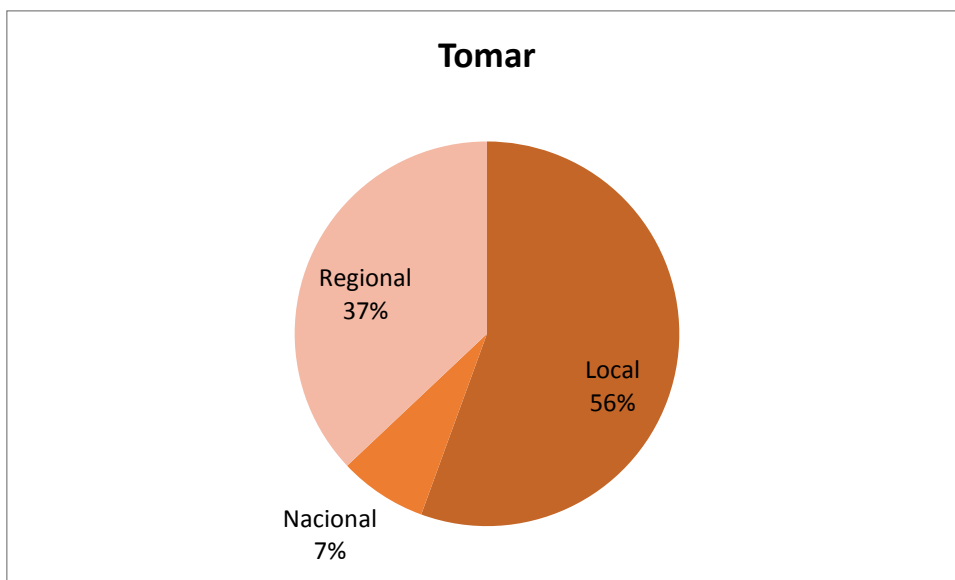


Figura 2.13 - Distribuição das entidades participantes na sessão de Tomar de acordo com o âmbito geográfico.

Vila Velha de Ródão

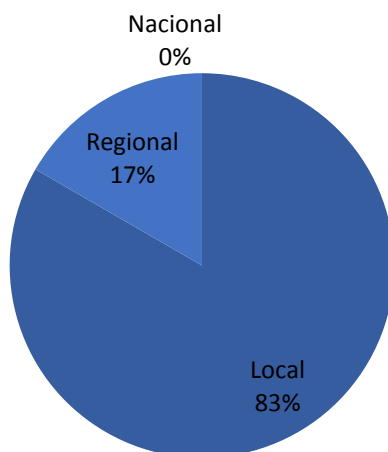


Figura 2.14- Distribuição das entidades participantes na sessão de Vila Velha de Ródão de acordo com o âmbito geográfico.

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

- São as entidades de âmbito local que têm maior representatividade nas sessões realizadas, com uma % superior a 75%, logo seguida das entidades de âmbito regional, com 16%.

RESULTADOS:

Relativamente ao público-alvo da consulta pública, não houve sugestões por parte dos participantes das sessões.

AVALIAÇÃO:

A análise efetuada permite concluir que estiveram representados: organismo da administração pública com competências no setor da água, uma ONGA para o ambiente, associações de desenvolvimento regional e local e organizações sectoriais, com destaque para os setores agricultura e indústria.

De facto, estiveram presentes 64 entidades no total das três sessões, e cinco particulares, num total de 121 participantes. Apesar da evidente diversidade de participantes, foram as entidades de carácter público que estiveram mais representadas, em especial os organismos da administração local, nacional e local.

3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

3.1. Análise dos contributos recebidos

O QUE FOI FEITO

Os requisitos estabelecidos na DQA e na Lei da Água foram cumpridos através da recolha de todos os contributos do público auscultado, tanto através das próprias sessões como através da internet pelas seguintes vias:

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);
- A ficha de inquérito sobre a documentação técnica foi efetuada através do preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7);
- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_tejo@apambiente.pt

A análise e tratamento dessa informação resultou na elaboração do presente relatório.

INDICADORES

SESSÕES/GRUPOS DE TRABALHO

No Anexo III encontram-se as notas sobre os grupos de trabalho das sessões de participação pública regionais, da sessão de participação pública setorial e da sessão luso-espanhola, realizadas durante o procedimento de participação pública da versão provisória do PGRH.

PARECERES /CONTRIBUTOS

1. Quantos contributos recebidos: 22 entidades e três particulares enviaram contributos sobre os vários temas abordados no PGRH.
2. Quais as partes do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste com mais contributos: Destacam-se a Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico - e a Parte 6 – Programas de Medidas.

A listagem das entidades que enviaram parecer/contributos sobre o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, encontra-se no Quadro 3.1.

RESULTADOS

Síntese das sugestões provenientes do inquérito *online*:

- Não houve contributos

AVALIAÇÃO

Consideram-se muito positivos os seguintes aspetos:

- Disponibilidade da equipa técnica, durante mais de seis meses, para a participação pública;
- Promovidas sessões que para além de informarem o público, fomentavam a sua participação ativa, através de grupos de trabalho e um espaço dedicado ao debate;
- Realizados inquéritos de satisfação aos presentes nas sessões de divulgação;
- Registo das críticas e sugestões formuladas pelo público presente no momento dos grupos de trabalho e na sessão plenária das sessões.

3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH

O QUE FOI FEITO

No Anexo III encontram-se algumas notas referentes aos contributos e sugestões recebidos no âmbito das sessões públicas e no Anexo IV estão elencados os pareceres recebidos, e a respetiva análise, sendo que no total foram recebidos pareceres de 22 entidades e três particulares. O Quadro 3.1 apresenta a listagem das entidades que enviaram parecer e respetivo meio de envio.

Quadro 3.1– Lista de entidades que enviaram parecer e meio de envio

Entidade	Contributo recebido via		
	Participa	Correio eletrónico PGRH/ Geral	Correio
Águas de Portugal (AdP)	-	Sim	-
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC)	-	Sim	-
Câmara Municipal de Alcanena	-	Sim	-
Câmara Municipal da Azambuja	-	Sim	-
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	Sim	-	-
Câmara Municipal de Ourém	-	Sim	-
Câmara Municipal de Vila do Rei	Sim	-	-
Câmara Municipal de Constância	Sim	-	-
Câmara Municipal de Estremoz	-	Sim	-
Câmara Municipal de Montemor o Novo	-	Sim	-
Câmara Municipal de Torres Vedras	Sim	-	-
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	Sim	-	-
Associação de Beneficiários da Lezíria de Vila Franca de Xira	-	Sim	-
Câmara Municipal de Abrantes	-	Sim	-
Movimento ProTejo	-	Sim	-
EDP	-	-	Sim
Turismo de Portugal	-	-	Sim
Fenareg	-	Sim	-
Iberdrola	-	Sim	-
Águas do Ribatejo, SA	-	Sim	-
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	-	Sim	-
Direção Geral dos Recursos Marinhos	-	Sim	-
José Domingos Moura	-	Sim	-
João Soromenho Rocha	Sim	-	-
António Escarameia	-	Sim	-

INDICADORES

1. Quantos contributos recebidos foram integrados
2. Quais as partes do PGRH com mais contributos integrados

Os contributos integrados disseram respeito maioritariamente ao Programa de Medidas (Parte 6). Os contributos relativos à Parte 2, referente à caracterização e diagnóstico, permitiram sobretudo, corrigir lapsos e omissões pontuais, tal com pode constar-se pela análise do Anexo IV, onde estão elencados os contributos recebidos e

respetiva análise.

Para alguns dos contributos, as questões suscitadas foram esclarecidas através de uma análise detalhada do conteúdo do PGRH.

Os 25 pareceres recebidos, assim como os contributos dados durante as sessões de consulta pública e setoriais foram integrados na versão final do PGRH de acordo com a análise específica e ponderação das questões suscitadas (Anexo IV).

A grande maioria dos contributos recebidos dizia respeito à Parte 6 – Programa de Medidas. A Parte 2 – Caracterização e Diagnóstico e a Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água foram as partes seguintes que receberam o maior número de contributos.

RESULTADOS

Os contributos recebidos tornam-se numa mais-valia para o PGRH do Tejo e Ribeiros do Oeste porque transportam para o mesmo a realidade e a perceção de outras entidades com responsabilidades na gestão dos recursos hídricos. Tais contributos vão complementar os relatórios do PGRH e aperfeiçoar a informação e o conhecimento que a Administração possui.

AVALIAÇÃO

Durante o processo de consulta pública foram recebidos 25 pareceres e contributos provenientes de entidades públicas e privados e cidadãos. Estes pareceres foram objeto de análise e ponderação no âmbito da proposta do PGRH tendo sido integrados e contemplados todos os aspetos e contributos julgados pertinentes e eficazes.

Considera-se que as ferramentas e mecanismos utilizados e as sessões públicas realizadas cumpriram o objetivo de promover uma participação pública construtiva e participada.

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para auxiliar a avaliação global do processo de participação pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste realizou-se uma análise SWOT (Quadro 4.1) para verificação dos pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades.

Quadro 4.1 – Análise SWOT do processo de participação pública

Pontos fracos	Ameaças
A experiência da Administração Pública na promoção de Processos de Participação Pública para elaboração dos PGRH é ainda pequena.	Dificuldade, devido à falta de recursos humanos e logísticos, em realizar sessões de participação pública direcionadas para grupos específicos de “Stakeholders”/setores de atividade
Falta de mobilização da população para a participação pública	Abordagem de questões macro afasta participantes que pretendem expor/resolver questões particulares ou muito específicas
Maioria dos participantes representa o setor público (Administração Central, Regional e Local);	Linguagem muito técnica
Sentimento de que as opiniões não servem para nada, uma vez que não são incorporadas nos documentos finais.	Restrições financeiras
Pontos fortes	Oportunidades
Divulgação de informação que assegura a transmissão e disseminação do conhecimento	Aumentar o conhecimento partilhado dos problemas ambientais e do papel dos vários agentes na gestão da água
Auscultação dos interessados	Promover processos de tomada de decisão mais sustentados, criativos, participados e transparentes
Envolvimento ativo de entidades e cidadãos nos processos de planeamento, tomada de decisão e implementação de ações	Diminuir os conflitos por desconhecimento ou falta de informação e procurar consensos, reduzindo atrasos e custos
Partilha de responsabilidades	Promover a liberdade de expressão, a democracia participativa e a responsabilização das entidades e cidadãos

Numa análise global observa-se que as sessões públicas foram bastante participadas e existe um maior interesse por parte dos participantes nas matérias discutidas, face a procedimentos anteriores relativos aos mesmos temas. A divulgação da informação está cada vez mais facilitada, tendo em conta os meios eletrónicos existentes, o que permite uma maior interação entre o público e a Administração.

No entanto, existem ainda aspetos a melhorar do lado da Administração e que passam por três grandes pontos:

1. Necessidade de recursos humanos especializados a trabalhar em exclusividade nestas matérias;
2. Necessidade de recursos financeiros alocados à temática da participação pública uma vez que os montantes necessários não são menosprezáveis;
3. Necessidade de meios de divulgação e de comunicação mais eficazes dirigidos ao público em geral de forma a informar e mobilizar a população.

Sob o ponto de vista de “quem participa”, existem também aspetos que podem melhorar a comunicação com a Administração, como sejam a consulta atenta da informação disponível que conduz a um maior conhecimento dos interessados e a uma partilha mais profícua entre setores/cidadãos e a Administração.

ANEXO I – Ficha de avaliação das sessões públicas

FICHA DE AVALIAÇÃO



SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (RH5)

xxx, x de xx de 2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO (informação recolhida para fins estatísticos)					
<i>(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)</i>					
	<i>(discordo)</i>			<i>(concordo)</i>	
	1	2	3	4	5
A sessão foi esclarecedora					
A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica					
A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate					
Houve uma adequada divulgação da sessão					
A informação disponibilizada para a sessão foi clara					
Devem existir mais iniciativas semelhantes					
Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características					
Questões/sugestões					

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

Comissão para a Aplicação e Desenvolvimento da Convenção de Albufeira (CADC)

Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO

Avaliação da sessão

(Marque com X o seu grau de concordância com as seguintes afirmações)

(Não estou de
acordo)

(Totalmente
de acordo)

1 2 3 4 5

Esta sessão foi esclarecedora

Esta sessão decorreu de forma organizada e dinâmica

Houve uma divulgação adequada desta sessão

A informação disponibilizada nesta sessão foi clara

Devem existir mais iniciativas similares a esta

Estou disposto a participar noutras iniciativas com estas características

1	2	3	4	5

Sugestões

Se desejar, indique sugestões e comentários que considere oportunos:

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO !

 <p>AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE</p> <p>Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste Estrada da Portela (edifício LNEG) Bº do Zambujal, Alfragide, 2610-999 Amadora Tel: +351 218430400 E-mail: pgrh_tejo@apambiente.pt www.apambiente.pt</p>	 <p>GOBIERNO DE ESPAÑA MINISTERIO DE AGRICULTURA, ALIMENTACIÓN Y MEDIO AMBIENTE CONFEDERACIÓN HIDROGRÁFICA DEL TAJO</p> <p>Confederación Hidrográfica del Tajo Avda. de Portugal, 81, 28071 Madrid Tel: +34 915 350 500 ext 398/ Fax: +34 914 700 304 Correo electrónico: participa.plan@chtajo.es www.chtajo.es</p>
--	---

Comisión para la Aplicación y Desarrollo del Convenio de Albufeira (CADC)

JORNADAS LUSO-ESPAÑOLAS DE PARTICIPACIÓN PÚBLICA

Confederación Hidrográfica del Tajo

FICHA DE EVALUACIÓN DE LA SESIÓN

Evaluación de la sesión

(Marque con X su grado de conformidad con las siguientes afirmaciones)

(No estoy de acuerdo) (Totalmente de acuerdo)

1 2 3 4 5

Esta sesión fue esclarecedora

Esta sesión se realizó de forma organizada y dinámica

Esta sesión ha tenido una divulgación adecuada

La información disponible para esta esta sesión fue clara

Deben existir más iniciativas similares a esta

Estoy dispuesto a participar en otras iniciativas de estas características

Sugerencias

Si lo desea, indique las sugerencias y comentarios que considere oportunos:

¡GRACIAS POR SU COLABORACIÓN!



Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste
Estrada da Portela (edifício LNEG)
Bº do Zambujal, Alfragide, 2610-999 Amadora
Tel: +351 218430400
E-mail: pgrh_tejo@apambiente.pt
www.apambiente.pt



Confederación Hidrográfica del Tajo
Avda. de Portugal, 81, 28071 Madrid
Tel: +34 915 350 500 ext 398/ Fax: +34 914 700 304
Correo electrónico: participa.plan@chtajo.es
www.chtajo.es

ANEXO II – Presenças nas sessões de Participação Pública da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Lourinhã, 12 de novembro de 2015

Entidade
Câmara Municipal da Lourinhã
Câmara Municipal de Alenquer
Câmara Municipal de Cadaval
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Câmara Municipal de Mafra
Câmara Municipal de Peniche
Câmara Municipal de Santarém
Câmara Municipal de Torres Vedras
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira
Centro Estudos Históricos da Lourinhã
Comando Distrital Operações de Socorro de Lisboa
DGAM - Capitão do Porto de Peniche
GNR Lisboa/ SEPNA
GNR Torres Vedras
Junta de Freguesia da Lourinhã-Atalaia
Junta de Freguesia de Ribamar
Junta de Freguesia de Santa Bárbara
Junta de Freguesia de São Bartolomeu Galegos e Moledo
Junta de Freguesia de São Martinho do Porto
Junta de Freguesia São Vicente
Quercus ANCN
Serviço Municipal de Proteção Civil da Lourinhã
Serviço Municipal de Proteção Civil de Loures
1 a título individual

Sessão Regional

Tomar, 19 novembro de 2015

Entidade
Águas do Ribatejo, EM, S.A.
Águas Públicas do Alentejo
Associação Independente para o Desenvolvimento Integrado de Alpiarça (AIDIA)
Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira (ABLGVFX)
Câmara Municipal de Alpiarça
Câmara Municipal de Abrantes
Câmara Municipal de Alcanena
Câmara Municipal de Constância
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Câmara Municipal de Ponte de Sor
Câmara Municipal de Tomar
Câmara Municipal de Vila de Rei
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
Câmara Municipal do Cartaxo
Câmara Municipal Torres Novas
CCDRLVT
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT)
FENAREG
GNR
ICNF
Instituto Politécnico de Tomar
Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar
Rádio HERTZ
3 a título individual

Sessão Regional

Vila Velha de Rodão, 3 de dezembro de 2015

Entidade
Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC)
Associação de Beneficiários da Cova da Beira
Associação de Estudos do Alto Tejo
CDOS / ANPC
CELTEJO
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
Câmara Municipal de Loures
Câmara Municipal de Nisa
Câmara Municipal de Oleiros
Câmara Municipal de Seixal
Câmara Municipal de Sertã
DRAP LVT
DRAPC
GNR
Grupo Portucel Soporcel
Junta de Agricultores dos Regadios de Ródão
1 a título individual

Sessão Setorial - Agricultura

Lisboa, 11 de janeiro de 2016

Entidade
Agro-Carvalhoso, Lda
ANPROMIS
<i>Aquagri International Irrigation Management, Lda</i>
Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão (ARBSLP)
Associação de Agricultores do Ribatejo (AAR)
Associação de Beneficiários do Alvega (ABA)
Associação de Beneficiários do Roxo (ABR)
Associação de Beneficiários do Vale do Sado (ABVS)
Associação de Beneficiários da Cela (ABC)
Associação de Beneficiários do Lucéfecit (ABL)
Associação de Viticultores de Alenquer (AVA)
Câmara Municipal de Santarém
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)
Casa Franco Falcão, Consultadoria e Gestão, SA
Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio (COTR)
Clara Maria Palha Teotónio Pereira
Câmara Municipal de Alenquer
Câmara Municipal de Caldas da Rainha
Câmara Municipal de Torres Vedras
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo)
Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT)
ENERAGRO
FENAREG
GPP_MAFDR
Hidromais
Junta de Freguesia de Bucelas
Junta de Freguesia de Lousa
Junta de Freguesia de São Martinho
MAFDR
Municipia E.M.S.A.
13 Particulares
2 Consultores
Viticartaxo

ANEXO III – Notas das sessões públicas da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Lourinhã, 12 de novembro de 2015



Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
1 – Redução ou eliminação de cargas poluentes	Criação de núcleos de fiscalização multidisciplinares para identificar locais problemáticos e atuar.	APA	Bacia Hidrográfica
	Aumento do conhecimento técnico de quem fiscaliza.	APA, SEPNA, Municípios	
	Sensibilização dos intervenientes nas questões da água.	População em geral, Magistratura	
	Explorar alternativas para o tratamento de efluentes urbanos, nomeadamente, ETAR compactas.	Municípios, APA	Pequenos aglomerados populacionais (cerca de 100 hab.)
	Rede separativa – execução.	Administração Local	Área do Município
	Cadastro e monitorização da rede municipal.	Administração Local	Área do Município
	Sensibilização para ligação à rede pública.	Administração Local	Área do Município
	Controlo e acompanhamento das explorações industriais e agro- pecuárias.	Administração Central e Local	Área do Município
	Sensibilização sistemática para o valor da água.	Administração Central e Local	Geral
	Fiscalização (Quadro Normativo): eficiência e eficácia.	SEPNA, Municípios, Guarda-Rios	No terreno
	Acesso a programas de financiamento (PDR 2020).	Entidade gestora do Programa (PDR)	
	Divulgação da Informação pelos municípios e estado dos processos de regularização industrial.	APA, DG Economia	Site, Plataforma
	Levantamento de fontes de poluição: agrícola (pecuária, exploração intensiva), industrial (licenciamentos cruzados com fiscalização), doméstica (entidades gestoras); dragagens no Tejo (sedimentos).	Ministério do Ambiente, colaboração dos Municípios	No terreno
	Articulação entre o PDR e POSEUR (outros Programas)	Entidades gestoras de Programas Comunitários	Mais Centro, INA Alentejo
	Investimento em investigação para tratamentos inovadores de efluentes (industriais/ agrícolas)	Ministério do Ambiente	FCT (Fundação para a Ciência e Tecnologia).
Obrigações de reposição dos caudais ecológicos/ regularização hidrológica	EPAL/ ADO		
Criação de equipa da APA disponível 24 horas para acompanhamento do SEPNA e/ ou para ações de fiscalização fora do horário de expediente.	APA	RH5	
2 – Promoção da	Alteração do Quadro Legal a fim de responsabilizar as empresas de sondagens.	APA	

Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
sustentabilidade das captações de água	Aumentar a fiscalização/ monitorização das medidas de proteção.	APA/ CCDR/ Autarquias/ DRAP/ SEPNA	
	Reforçar a implementação do Plano de Ordenamento da Barragem de São Domingos.	APA/ CCDR/ Autarquias/ DRAP	
	Criar acesso à plataforma de dados, para as entidades locais (autarquias).	APA	
3 – Minimização de alterações hidromorfológicas	Controlo e fiscalização da limpeza das linhas de Água (Guarda-Rios). Caracterização de estratégias de limpeza.	Administração Central e Local	Geral
	Sensibilização para práticas agrícolas de redução da erosão hídrica do solo.	Administração Central e Local	Geral
6 – Recuperação dos custos dos serviços da água	Reconhecimento que a questão da recuperação dos custos dos serviços de água e saneamento é fundamental a curto, médio e longo prazo, para assegurar a correta gestão dos recursos hídricos existentes. Nesse sentido deve ser priorizado por cada entidade gestora a obtenção de equilíbrios financeiros associados ao cumprimento do princípio da recuperação de custos a incluir anualmente nos respetivos tarifários.	Entidades gestoras em baixa	
	Salvaguardar as especificidades regionais e locais que condicionam a possibilidade de assegurar a recuperação dos custos através dos seus tarifários.		
	Salvaguardar as condições de possibilidade de pagamento dos serviços por parte dos utentes, designadamente através dos tarifários para famílias numerosas e do tarifário social, devidamente identificadas na proposta de Regulamento dos Tarifários dos Serviços de Água, atualmente em fase de aprovação.	Entidades gestoras em baixa.	

Sessão Regional

Tomar, 19 de novembro de 2015



Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
1 – Redução ou eliminação de cargas poluentes	Melhorar as condições de funcionamento das ETAR existentes (problemas de subdimensionamento entre outros).	Entidades responsáveis	Ex: ETAR de Seiça, Entroncamento
	Mais fiscalização, com monitorização, nas ETAR urbanas e nas ETAR industriais (utilização de amostradores automáticos).	Entidades responsáveis	
	Medidas transfronteiriças para controlo do Tejo em Espanha (poluição e caudal). Garantir um caudal mínimo diário permanente (valor instantâneo mínimo).	APA	
	Construção de tanques de lavagem de equipamentos utilizados para preparação/aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de escoamento de excedentes para evitar a contaminação das águas subterrâneas por pesticidas. Os tanques serviriam vários utilizadores em áreas definidas, dotando o território de uma “rede” de tanques para este efeito, com uma gestão e controlo definidos, podendo ser comum.	Associações de agricultores	
	Sensibilização/Educação ambiental, junto das escolas e agricultores promovidas pela APA, SEPNA (à imagem do que acontece com outras temáticas como a Segurança rodoviária, Álcool e Drogas, etc.).	APA/ SEPNA	
	Criação de redes de acessos às margens bem delimitadas.	APA	
	Proibir as fossas com origens absorventes/infiltração no solo, exigindo sistemas estanques e recolhas de todos os efluentes para tratamento em ETAR.	APA	
	Câmara Municipal de Constância: No seu PDM têm prevista intervenção na rede de saneamento de esgotos, mas não existe nada nas medidas previstas. Há possibilidade de ainda o fazer? Vão participar à APA as suas intenções.	CM Constância	
	Câmara Municipal de Vila de Rei: <ul style="list-style-type: none"> Elencaram no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) numa série de projetos para a Estratégia 2020: <ul style="list-style-type: none"> Infraestruturas e acesso ao arruamento dos Chãos; Rede de esgotos e rede de abastecimento de água da povoação do Penedo e rede de esgotos de Vale do Grou; Infraestruturas da zona industrial de Souto; Ampliação da ETAR de Souto; Remodelação da rede de águas e esgotos do Milreu; 	CM Vila de Rei	

Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Remodelação da rede de águas e esgotos de S. João do Peso; ○ Intervenções nas ETAR do Concelho; ● Revisão do Plano de Ordenamento de Albufeira de Castelo de Bode, com vista à: <ul style="list-style-type: none"> ○ Alteração das condicionantes e interdições à ocupação do solo, de forma a permitir a implementação de projetos de reflorestação e outros nomeadamente de aproveitamento do potencial turístico da albufeira; ○ Transferência de competências da APA para os municípios, em colaboração com a CCDR, em matéria de gestão do território na área afeta ao Plano de Ordenamento de Albufeira de Castelo de Bode. 		
	<p>FENARREG: Áreas agrícolas regadas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Aplicação do Plano de Ação das Zonas Vulneráveis a outras áreas onde existem os nitratos, que não sejam as agrícolas; ● Revisão da rede de monitorização, em termos de pontos de monitorização e parâmetros a analisar, de forma a identificar a origem do nitrato (agricultura ou pecuária). ● Valorizar as águas residuais na agricultura (e não descarregar no meio hídrico) - <p>Um condicionamento é o custo do tratamento destas águas residuais para sensibilização imposto pelas entidades de gestão das ETAR.</p>	<p>APA/ DGADR</p> <p>Obras de regadio coletivo/ ERSAR</p>	
	<p>Câmara Municipal de Alcanena:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Nas nascentes do Alviela aparecem descargas dos lagares de azeite, pelo que se deve tentar identificar os focos de poluição - ações de combate destes pontos poluentes. <p>Rede de saneamento – aplicação no Polje de Minde.</p>		<p>Área do Maciço Calcário- Estremenho que contribui para a nascente dos Olhos de Água do Alviela</p>
	<p>Câmara Municipal de Torres Novas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A reabilitação e a regeneração do rio e margens, bem como das ribeiras. (Almonda) ● Intervenção no calcário maciço estremenho para proteção das massas de água subterrânea que dão origem ao Rio Almonda. ● Identificação das fontes poluidoras do rio para prevenir e potenciar água com qualidade que irá chegar ao Paúl do Boquilobo. ● Voltar à figura do Guarda Rios. ● Criação de protocolos por entidades locais (Associações de Regantes, Juntas de Freguesia, Câmaras Municipais) nos contratos programa – ativar as associações de utilizadores para a limpeza das linhas de água. 	<p>Câmara Municipal</p> <p>Juntas de Freguesia</p> <p>Associações</p> <p>APA</p> <p>Câmaras Municipais /DGADR/APA</p>	

Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
3 – Minimização de alterações hidromorfológicas	Requalificação da Albufeira dos Patudos – Alpiarça.	APA, Autarquia, ICNF	Albufeira dos Patudos – Alpiarça.
	Requalificação da Vala de Alpiarça – melhoria das condições hidromorfológicas da massa de água, para aproveitamento agrícola.	APA, Autarquia, ICNF, Associações de Agricultores e proprietários confinantes.	Vala Real de Alpiarça
	Criação de um canal de ligação do Tejo à vala (na zona do Patacão) para aproveitamento das águas do Rio Tejo para regadio, em detrimento da captação de água através de furos (captações subterrâneas, lençóis freáticos).	APA, autarquia, ICNF, Associação de Agricultores, proprietários confinantes.	Vala Real de Alpiarça
	Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies s lenhosas v em áreas florestais e agroflorestais na Bacia Hidrográfica do Almonda e margem do Tejo.	APA, Autarquia, ICNF, Associações de Agricultores e proprietários confinantes.	Rio Almonda
	Negociação sobre o estabelecimento de caudais mínimos diários, tendo em vista assegurar o regime de caudais que garantam os usos consumptivos e não consumptivos do Tejo.	CADC (APA, Espanha)	Região do Tejo
	Elaboração de um estudo que salvguarde a adução de água doce para irrigação agrícola, face a migração da cunha salina. Criar um tópico que estude os efeitos da remoção de inertes na migração da cunha salina.	APA, DGADR, Associação de Regantes e Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	Estuário do Tejo
	Possibilidade de criação de percursos pedestres ribeirinhos, com a finalidade de requalificação e valorização das margens do rio Tejo.	Barquinha, Abrantes, Mação e outros municípios confinantes com a bacia do Médio Tejo	Médio Tejo
	No âmbito da medida PT3P2M1_SUP_RH5, possibilidade de incluir projetos de reabilitação e requalificação que visem a melhoria da massa de água a jusante.	Municípios	Distrito de Santarém (Cartaxo, Barquinha e Ferreira do Zêzere)
	Elaboração de estudo para identificação das espécies piscícolas que passam na zona do açude de Abrantes e avaliação da adequabilidade da medida (escada de peixes).	APA, Município de Abrantes	Açude do rio Tejo em Abrantes
4 – Controlo de espécies exóticas e pragas	Alargamento das medidas a outras espécies nomeadamente em relação a espécies exóticas invasoras.	APA, ICNF, Universidades	Toda a Bacia
	Alargamento das medidas de controlo de infestantes aquáticas em relação às bacias a montante considerando que se vai fazer a limpeza, a jusante arriscamo-nos a limpar zonas que depois vão ser reinfestadas.	APA, ICNF, Autarquias	Vala de Alpiarça; Bacia do Almonda
	Alteração legislativa em relação a espécies exóticas – caso do lagostim.	ICNF	Toda a Bacia

Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
	Evitar a disseminação do peixe-gato, sensibilização dos pescadores em relação a outras espécies como a carpa.	APA, ICNF, Autarquias, SEPNA (fiscalização), Universidades	Toda a Bacia
	Definir os prazos em termos de épocas do ano em que são retiradas as espécies infestantes.	APA, ICNF, Autarquias	Toda a Bacia
	Criação de um plano de ação englobando várias espécies infestantes vegetais (erva pinheirinha e jacinto de água).	APA, ICNF, Autarquias	Toda a Bacia
5 – Minimização de Riscos	Limpeza das margens/ conservação/ reabilitação.	Proprietários, Municípios	Geral
	Manutenção de diques/ açudes.	APA	Tejo
	Reparação das Portas de Água.	APA	Tejo
	Monitorização do caudal.	Bombeiros, APA	Tejo/ Nabão
	Criação de bacias de retenção.	Proprietários/ Municípios	Tejo/ Nabão
	Minimização dos efeitos da erosão, incêndios.	Proprietários/ ICNF	Tejo/ Nabão
	Construção/ reparação dos açudes e comportas como forma de regularização dos caudais e prevenção das cheias.	Municípios/APA	Rio Nabão
	Garantir o caudal ecológico de forma a minimizar os efeitos das subidas das marés (sinalização).	APA	Tejo
	Vigilância contínua das margens (guarda-rios).		
	Plantações nas margens e zonas declivosas de espécies adequadas.	ICNF, APA	Rios, ribeiras e floresta
	Aumentar/ alargar as faixas de proteção: Recuar a construção na faixa costeira; conservação dos ecossistemas; meio urbano/ permeabilização do solo.		
7 – Aumento do conhecimento	Preenchimento das lacunas do conhecimento do território à escala regional e áreas sensíveis, face às necessidades de gestão territorial, de uma forma integrada.	APA, ICNF, Juntas de Freguesia	Maciço calcário estremenho. Serras Sicó e Alvaiázere

Temas	Que Medidas	Quem?	Onde?
	Cartografia atualizada das áreas sensíveis.	Empresas, Ensino Superior, Mecenato	
	Operacionalizar e implementar programa de monitorização com quadro de indicadores – informatização – com expressão cartográfica – resultados em tempo real. Interface de várias entidades/ partes entre a região e o conhecimento	Várias entidades da revisão do Plano	Toda a área do Plano
	Estudos de conhecimento pontuais e integração num sistema de informação a produzir pela APA de partilha de conhecimento – Base de dados.	APA, Instituições do Ensino Superior	Toda a área do Plano
	Abordagem dos serviços de ecossistemas por troços e massas de água para melhorar a sensibilização da comunidade e dos decisores políticos valor ecológico do ecossistema/ valor económico).	APA, Instituições do Ensino Superior	Ao longo dos troços dos rios da Área do Plano
	Criação de associações locais de proprietários de parcelas junto aos rios – rede de troços – para constituição de mini- bacias de intervenção por parte da comunidade (sentimento de posse) – usufruir e fiscalizar – cadastro.	Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, APA (facilitados)	Ao longo dos troços dos rios da Área do Plano
8 – Promoção da sensibilização	Campanhas de sensibilização nos Agrupamentos de Escolas na região: questões económicas, legais, científicas, faixa ripícola.	APA (facilitador), Agrupamentos de escolas, CIMT, Juntas de Freguesia	Região
	Público-Alvo – Alargamento das campanhas de sensibilização.	APA (facilitador), Agrupamentos de escolas, CIMT, Juntas de Freguesia	Região
	Visibilidade mediática das ações – de forma agressiva. Criação de Grupo/ Departamento específico de comunicação e marketing.	APA	
	Recuperação dos Guarda-Rios. Figura importante da proteção da Natureza e das causas da água, que imprimia o respeito e salvaguardava o meio-ambiente. Os guarda-rios eram pessoas, algumas já idosas, e por isso reformadas, que estavam mais presentes. Os SEPNA são funcionários. Estão menos presentes.		

Sessão Regional

Sessão Participação Pública Vila Velha de Ródão, 3 de dezembro de 2015



Temas	Que medidas	Quem	Onde
1 – Redução ou eliminação das cargas poluentes	Financiar as autarquias elencadas para remodelação e/ou construção das respetivas ETAR por parte do POSEUR, dado que neste Plano são referidas como um eixo “estratégico”, independentemente de estar, ou não, incluída em sistema verticalizado.	POSEUR	
	Instalar e controlar com maior regularidade o teor de radiação na água do Rio Tejo desde a central do Almaraz, para além de outros parâmetros poluentes.	Proteção Civil /APA	
	Criar um <i>site</i> para com a divulgação dos caudais e cargas poluentes no Rio Tejo.	ARHTO	
	Melhorar a limpeza de valetas junto às estradas.	Autarquias	
	Existir legislação sobre a pesca (aulas de pesca), nomeadamente os materiais usados na pesca do lagostim.		
	Existir legislação sobre os “covos” a usar na pesca e o tipo de materiais usados para identificação dos equipamentos, ou seja, a proibição do uso de garrafas de plástico, esferovite, acoplados aos “covos”.	ICNF	
	Alertar para os produtos usados na agricultura, nomeadamente fertilizantes. Medida elencada, mas não dotada financeiramente.		
	A questão de os processos ficarem parados, ou se chegam ao fim, não há <i>feedback</i> . Às vezes o processo não anda porque o auto foi mal levantado ou faltaram dados. Era importante que estas situações refletidas, para que da próxima vez o auto seja levantado de forma correta.		
	Criar uma plataforma onde todos os autos da área ambiental fossem submetidos por qualquer entidade competente e que permitisse posteriormente seguir o processo.		
	O princípio do poluidor-pagador não está a ser eficaz. Frequentemente os processos de Contraordenação não têm seguimento, ou se chegam ao fim não há <i>feedback</i> (de nenhuma das situações). Às vezes o processo não anda porque o auto foi mal levantado ou faltaram dados. É fundamental que estas situações fiquem registadas para que os erros não sejam repetidos. Nesse sentido preconiza-se a seguinte medida Criação de uma plataforma onde todos os autos da área ambiental possam ser inseridos/registados por qualquer entidade competente e que permita o seguimento do processo. É uma medida que visa a transparência da administração e a eficácia na aplicação do princípio do poluidor-pagador.	APA	Medida estratégica. De âmbito regional
O problema do destino das lamas produzidas em ETAR. Há falta de atenção e de controlo a toda esta problemática. Há um milhão e meio de toneladas de lamas produzidas. Tem de haver maior fiscalização	Entidade fiscalizadora do transporte dos resíduos e		

Temas	Que medidas	Quem	Onde
	sobre as empresas licenciadas/ responsáveis pela gestão e pelo transporte de lamas, porque frequentemente subcontratam outras empresas para levar as lamas ao seu destino e nem sempre isso é devidamente controlado.	deposição de lamas na Agricultura (APA e DRAPLVT)	
	Grande parte do esforço deve ser na implementação das medidas já elencadas no PGRH. Consequentemente verifica-se que há uma componente muitíssimo importante do processo de planeamento que deve efetivamente ser feita: a monitorização do mesmo – a sua meta-avaliação.	APA	
	A poluição do Tejo (por exemplo visível na zona de Belver) e as suas ocorrências são visíveis todos os dias. Há um problema grave de credibilização da ação das entidades. Não compete à APA preocupar-se com as questões sociais ou com o desemprego criado pelo fecho de empresas poluidoras ou que prevaricam de forma grave. A responsabilidade da APA é pugnar pela defesa do Ambiente. Essa outra questão deverá ser defendida pelas entidades licenciadoras da atividade industrial (leia-se, Ministério da Economia).	MAOTE APA	
	Porque é que a ação do cidadão não pode servir e contribuir de forma efetiva para a fiscalização/report de atos de poluição que levem a uma ação efetiva das entidades sobre os poluidores?		
	O valor díspar das coimas, assunto a ser revisto.		
	PTE1P9M3-RH5 – Reconsiderar na lista de Ações Prioritárias de Locais Contaminados (APA) a Lagoa da Palmeira, como local que suscita preocupação ao nível de contaminação do esteiro de Coina, considerando o efeito das marés e o passivo acumulado (e pouco estudado).	APA/ Baía do Tejo/ CM Seixal	Seixal
	Criação de condições da EU para a criação da Unidade de Compostagem (Estrumes e Chorumes) na área de maior densidade e abrangência de suiniculturas (ex.: concelho do Montijo) com a colaboração das organizações da fileira. Esta iniciativa reclamada pela indústria e produção, inovadora, de urgência ambiental e consagrada nos outros estados europeus.	APA/ INIAV/ DRAPLVT/ DGAV	LVT
	Na área da zona vulnerável do Tejo (Portaria nº 259/2012. de 28de agosto), que se traduz no direito interno pela necessidade de reduzir a poluição por nitratos de origem agrícola, é fundamental apoiar a construção de Nitreiras Amovíveis para quem receciona Estrumes e Chorumes, assim como quem os produz e que precisa de os escoar (investimentos não produtivos – que devem ser obrigatórios).	APA/ INIAV/ DRAPLVT	LVT
	Criação de um “Banco de Troca” de fitofármacos não homologados ou proibidos, sem prejudicar quem os entrega, que existem armazenados por todo o país. As trocas ocorreriam por fitofármaco homologado e equivalente.	APA/ DGAV/ DRAPLVT	LVT

Temas	Que medidas	Quem	Onde
2 – Promoção da sustentabilidade das captações de água	Intervenções nos sistemas de abastecimento autónomos dos Municípios da Sertã e Oleiros, de forma a melhorar a qualidade da água na origem.	APA/ Autarquias	C. de Oleiros e Sertã
	Redução de perdas de água nas redes de abastecimento de Oleiros e Sertã.	Entidade Gestora	C. de Oleiros e Sertã
	Implementação de um Plano para conhecimento global dos sistemas de abastecimento, desde a captação até ao ponto de entrega (utilizador final).	Entidade Gestora	Área da Bacia do Tejo
	Programa de incentivos para fornecimento de água potável em zonas mais dispersas com orografia acentuada.	ERSAR	
	Criação de medidas de fiscalização para cumprimento das obrigações legais.	APA	
	Redução de perdas, aumento da eficiência hídrica e preservação do recurso de água nos concelhos de Oleiros e Sertã.	APA/ Autarquias	
5 – Minimização de Riscos	Medidas de conservação do solo (barreiras faixas de proteção contra incêndios, técnicas de engenharia natural).	APA/ ICNF/ Min. Agricultura	A nível nacional
	Aumentar a participação do público na gestão da água – As Câmaras Municipais terão um papel fundamental na literacia dos seus cidadãos (há um grande desconhecimento por parte do público).	Câmaras Municipais	Nos seus territórios
	Descodificar o quadro legislativo, torna-lo mais acessível ao cidadão (ex. processo de requalificação da ribeira da Lage).		
	Preservação dos valores patrimoniais (gravuras, moinhos, pontes, etc.). Conciliar usos turísticos / Aproveitamento hidroelétrico. Ex.: Núcleo de gravuras 750m a jusante da barragem do Fratel é invadido sem pré-aviso pelas descargas...	Associação Nacional de Município/Gestores de Aproveitamentos Hidráulicos/ DGPCultural	Nos locais onde se verificam os riscos
	Valorizar os ecossistemas (contas ambientais).	APA/ OT/Agricultura	A nível nacional
	Taxar os beneficiários dos recursos hídricos (barragens, EDP) - compensação dos municípios e minimização dos impactos negativos.	Associação Nacional de Municípios/ Concessionários de Barragens	

Temas	Que medidas	Quem	Onde
	Gestão das galerias ripícolas no geral.	PDR2020Min. Agricultura	
	Cadernos de encargos por setor de atividade / Manuais de boas práticas, adaptados aos locais / comunicação através do poder local em parceria com associações.	APA/ Municípios	A nível nacional
	Gabinetes de Técnicos Ambientais – <i>upgrade</i> – Modelo dos Gabinetes Técnicos Florestais.		
6 – Recuperação dos custos dos serviços da água	Apoio ao funcionamento das Juntas de Agricultores e Associações de Regantes (na vertente da formação), especialmente no caso da Classe 4.	DGADR	Nacional (ex. Ourém)
	Melhorar o controlo da qualidade das lamas de depuração e o acesso/conhecimento do mesmo junto dos utilizadores que fazem a valorização agrícola.		
	Dotar a TRH de mecanismos que tenham em consideração condicionalismos regionais (regiões com taxas de evapotranspiração muito superiores).		
	Maior conhecimento sobre a qualidade da água (monitorização).		
	Aumentar a medição, instalação de contadores.	APA	Albufeiras
	Incentivo ao consumo de energia no período noturno, através de tarifas mais vantajosas nos períodos de vazio – noite.	Distribuidores de energia	

Sessão Setorial - Agricultura

Lisboa, 02 de fevereiro 2016



Contributos

É necessária a definição de um conjunto de medidas de incentivo para as indústrias de agropecuária e curtumes, nomeadamente, para a inovação e modernização dos sistemas de tratamento de efluentes, evitando descargas ilegais para os Recursos Hídricos. Aplicação do Princípio poluidor – Pagador.

Diligenciar uma fiscalização eficiente e eficaz, pelas entidades competentes, dando cumprimento à legislação vigente.

Está identificada a necessidade de controlar a poluição associada à aplicação de efluentes primários. Considera-se fundamental/crucial definir como metodologia que permita efetivamente controlar a aplicação garantindo que esta é bem-feita. Criar grupos de trabalho com várias entidades a nível local envolvendo os municípios. Não deve estar centralizado nas DRAP. Seria importante prever fundos para estudos aplicados a cada realidade para garantir que a aplicação de efluentes pecuários não vai comprometer os objetivos da DQA.

Sessão Internacional

Cáceres, 15 de junho de 2015

Contributos
Foi mencionado a necessidade de combater as espécies piscícolas invasoras, nomeadamente do Siluro.
Foram referidos os esforços realizados pelas Comunidades Autónomas para o combate às infestantes aquáticas,
O Presidente da Confederação de Regantes considera que: <ol style="list-style-type: none">1. O cumprimento dos regimes de caudais ecológico deve abranger toda a bacia hidrográfica do Tejo.2. Os utilizadores da água, da parte portuguesa da bacia e da parte espanhola, devem estar representados na CADC.3. A região hidrográfica do Tejo é deficitária em termos do balanço consumos <i>versus</i> disponibilidades devido ao atual transvase, quando naturalmente o não seria.
A Confederação Hidrográfica do Tejo referiu que a satisfação da procura não pode apenas basear-se no transvase. Há que garantir uma gestão da “demanda” mais do que garantir a sua “satisfação”.
Foi referida a importância da participação pública, tendo sido referida a pertinência elaborar um Plano bilingue.

ANEXO IV – Contributos recebidos e respetiva análise

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
João Soromenho Rocha	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Na sequência dos meus comentários ao conteúdo das orientações, para o PGRH 2016-2021 das 15 questões significativas, mesmo sendo muito sintéticos, por ser uma síntese, verifiquei que a maior parte das questões eram vagas e inconsequentes. Por exemplo, promover reuniões técnicas de articulação, de forma regular, dar continuidade à implementação das ações definidas no 1º ciclo, definir mecanismos de articulação.</i>	Não é do âmbito do PGRH	Não implica alteração no PGRH
	<i>Q5 - Alterações da dinâmica sedimentar (erosão e assoreamento). Foi mantida a mesma designação. Como então referi, em primeiro lugar, a questão não devia ser "alterações da dinâmica" mas sim "dinâmica sedimentar", pela simples razão de que todas as questões tratam de sistemas complexos, em que a situação natural é de constante alteração, quer por causas naturais, quer por influência antropogénica.</i>	Não é do âmbito do PGRH	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Na frase seguinte, bem como noutros parágrafos do documento, é utilizado o termo substrato, como equivalente a leito. Não deve ser utilizado o termo substrato. O leito pode ser rochoso ou aluvionar. Só neste último a pressão é mais comum, mas também pode ocorrer no leito rochoso, por ação premeditada. São exemplos de pressões hidromorfológicas: As deposições de sedimentos; As remoções de substratos de leitos aluvionares (extração de inertes) [...]</i>		Integrado
	<i>Quadro 2.39 - Infraestruturas transversais na RH5 A unidade do Volume total útil (m3) deve ser corrigida para (hm3)</i>		Integrado
	6.4. Erosão hídrica e transporte sólido e mobilidade do leito aluvionar A Figura 6.4 apresenta a estimativa, com base nos dados sistematizados no PGRH 1.º ciclo (APA, 2012e), de sedimentos produzidos na bacia do Tejo. A quantificação da produção específica de sedimentos, em t/(ha.ano) só por si não dá informação relevante para a gestão dos recursos hídricos, e dos sedimentos por eles transportados. Os dois passos seguintes, indispensáveis para uma gestão fundamentada, são a quantificação do total de sedimentos afluentes às linhas de água, e a quantificação do transporte de sedimentos nessas linhas de água. É o balanço entre sedimento afluente e sedimento transportado que ocasiona assoreamento ou erosão geral do leito aluvionar. Este processo é altamente não linear, não sendo muito relevante a obtenção de médias temporais e espaciais, mas sim a obtenção de valores significativos, dos extremos superiores, durante as cheias, e os extremos inferiores, ausência de transporte sólido. Todo este processo tem associado erros significativos, sendo essa a razão de ser indispensável ter no sistema estações sedimentológicas. No rio, desde os anos 1970 foram instaladas três estações sedimentológicas, coincidentes com as estações hidrométricas, respetivamente de montante para jusante, Tramagal, Almourol e Órnias (Santarém), que forneceram dados valiosíssimos, parcialmente analisados, estudados e divulgados, e que foram uma referência internacional. A estação de Almourol é a melhor para quantificação do caudal fluvial, por apresentar um leito rochoso, não se compreendendo a utilização da estação hidrométrica de Muge, para a análise dos caudais com os que passam a fronteira com Espanha, já que nesta há alguma influência da maré, e o leito é móvel, e não suficientemente caracterizado.	A Medida PTE9P2M1_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais inclui a reabilitação da rede sedimentológica	Não implica alteração no PGRH
6.5. Erosão costeira e capacidade de recarga do litoral. É afirmado que "os aproveitamentos no rio Tejo e afluentes, a extração de areias e as dragagens de manutenção do Porto de Lisboa conduzem a menor afluência de sedimentos à foz e, por conseguinte à costa a sul onde se salienta o comportamento regressivo, com expressão mais visível na praia da Costa da Caparica." Esta afirmação, no que diz respeito à afluência de sedimentos arenosos provindos do rio Tejo, é incorreta. Desde 1965 que foi provado que as areias do rio Tejo depositam-se no estuário, não ultrapassando o Terreiro do Paço. Esta situação também é reconhecida no relatório Gestão da Zona Costeira – O Desafio da	PTE7P01M07_SUP_RH5 Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso.	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
	<i>Mudança, no que diz respeito ao rio Tejo. A citação constante no documento é válida para vários rios, por exemplo rio Douro e Guadiana, mas não se aplica ao rio Tejo.</i>		
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Não foram apresentadas considerações.</i>		
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<i>Não foram apresentadas considerações.</i>		
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<i>Os objetivos estratégicos, operacionais e ambientais são apresentados de um modo exaustivo, mas seguindo exclusivamente uma ordenação ligada a vários planos e programas estratégicos, a maioria deles com o horizonte 2020. [...] A parte fraca é que os indicadores nem sempre serão os mais significativos, e as metas são arbitrarias, e principalmente não estão explicitamente relacionadas com a situação atual, sua referência, já que estão em unidades percentuais, com exceção de uma das metas que é o número de atividade por ano. Em consequência, o que se apresenta será dificilmente monitorizado no fim do período.</i>	<p>Não existem indicadores na parte 5 mas apenas na parte 7.</p> <p>Os indicadores dos objetivos ambientais serão sempre o atingir o bom estado no prazo definido</p> <p>Na parte 7 encontram-se os indicadores dos objetivos operacionais e os indicadores de monitorização das medidas</p>	Não implica alteração no PGRH
	<i>Os objetivos ambientais seguem evidentemente a DQA, mas aparentemente minimizam a componente hidromorfológica.</i>	<p>Não se concorda com esta afirmação.</p> <p>Os elementos de qualidade hidromorfológica são elementos de suporte e são apenas tidos diretamente em conta para a classificação de Muito Bom, nos restantes casos devem ser compatíveis com as classes dos elementos de qualidade biológica.</p> <p>Reconhece-se no entanto que a informação disponível ao nível da massa de água é escassa.</p> <p><i>A Medida PTE9P2M1_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais que inclui a reabilitação da rede sedimentológica, visa melhorar a caracterização das massas de água ao nível da hidromorfologia</i></p>	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<i>[Relativamente à Medida] Elaboração e Implementação de um Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia. [...] mais propriamente deveria ser designado como uma remodelação do Plano Específico já realizado e posto em prática por alguns anos</i>	A elaboração do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia (<i>Medida PTE3P04M04_SUP_RH5</i>) terá devidamente em conta trabalhos anteriores, pelo que não se justifica a alteração da designação da Medida.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Em consonância com esta medida específica está a medida 5) [Implementação das condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas], um estudo teórico, que deverá ter em conta a experiência obtida com o Plano efetuado anteriormente.</i>	A Medida <i>PTE3P04M03_SUP_RH5 Implementação das condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas</i> terá devidamente em conta trabalhos anteriores.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Deverá ser reinstalada uma estação sedimentológica em Ómnias, em que foi possível, e será no futuro, a caracterização da mobilidade do fundo aluvionar do rio Tejo, com variações anuais do fundo da ordem dos 2 m. Numa ocorrência de cheia média, cerca de 5000 m³/s, foi observada uma descida do leito de cerca de 3 m, em poucas horas, e a recuperação em vários meses, para a mesma situação.</i>	A Medida <i>PTE9P2M1_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais</i> inclui a reabilitação da rede sedimentológica, onde será equacionado interesse de incluir a estação de Ómnias, conforme sugerido.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>[...] não se compreende o interesse do estabelecimento de um programa de descarga de caudais sólidos na barragem de S. Domingos, porque a eficácia desta medida é geralmente muito baixa, praticamente nula para depósitos de areia, e de difícil execução para sedimentos finos. Além disso, o custo da perda de água muito elevado.</i>	Face ao comentário, esta Medida foi revista, tendo sido retirada do PGRH.	Medida retirada do PGRH.
	<i>Q14 – Inundações [...] O programa PTE5P1 é designado “Minimizar riscos de inundação (nomeadamente medidas naturais de retenção de água). Foram incluídas duas medidas de base (Adotar práticas</i>	As medidas relativas aos riscos de inundação estão incluídas no PGRI.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
	<i>agrícolas benéficas para o clima e o ambiente/ "Greening" (no âmbito da PAC) e Promover a silvicultura sustentável (no âmbito do PDR 2020)), ambas com um efeito muito residual para minimizar riscos de inundação e nenhuma medida suplementar, sem nenhum orçamento alocado. Continua a considerar-se que para a minimização dos riscos de inundação é importante apenas o sector agrícola, quando os municípios são tão ou mais importantes, bem como a gestão das barragens, portanto também o sector energético. Todos os donos e gestores de barragens têm uma ação importante no controlo ou descontrolo das cheias. No entanto, também deve ser tido em conta que há outras medidas de proteção contra cheias e inundações vão ser incluídas no Plano de Gestão dos Riscos de Inundações inseridas na Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à avaliação e gestão dos riscos de inundações.</i>		
	<i>O rio Tejo, no seu vale aluvionar, está naturalmente em assoreamento, e não efetuar observações morfológicas conduz a um planeamento baseado em teorias, mais ideológicas do que científico-técnicas. Um dos resultados do assoreamento é o paulatino aumento do risco de inundação.</i>	A Medida PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais, que inclui a reabilitação da rede sedimentológica, visa melhorar a caracterização das massas de água ao nível da hidromorfologia, quer para dar resposta à DQA, quer para dar resposta Diretiva de Risco de Inundações (DRI).	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Q20 - Sistemas de vigilância, alerta e monitorização das massas de água insuficientes e/ou ineficientes O programa PTE9P2 é designado "Adequar a monitorização". Foi incluída somente uma medida de base (Monitorização das massas de água superficiais) com um orçamento razoável e talvez inverta o lamentável desinvestimento da observação hidrológica, batimétrica e sedimentar nos sistemas fluviais, que tem colocado o país no terceiro mundo. Se o INE colhe dados económicos para uma eficaz gestão económica, é tão ou mais importante a recolha de dados nos sistemas fluviais, mas nas três bases da Diretiva Quadro da Água. Não apenas nos estados físico-químico e ecológico da água. O conhecimento do leito do rio e a caracterização do escoamento precedem os outros dois estados.</i>	A Medida PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais, que inclui a reabilitação da rede sedimentológica, visa melhorar a caracterização das massas de água ao nível da hidromorfologia, quer para dar resposta à DQA, quer para dar resposta DRI.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Q9 - Degradação de zonas costeiras. O programa PTE5P6 é designado "Medidas para combater a erosão costeira". Não foi incluída nenhuma medida de base foi incluída uma medida suplementar (Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira), com um dos maiores orçamentos para uma medida. Como já foi referido anteriormente no Q5, a erosão não é só costeira, mas também fluvial, sendo tanto ou mais gravosa em margens com diques de defesa contra cheias, obras frágeis que defendem campos agrícolas, mas também aglomerados urbanos.</i>	O Programa de Medidas do PGRH inclui as seguintes Medidas, que visam diminuir os riscos de erosão costeira e fluvial: - TE7P01M07_SUP_RH5 Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso; - PTE5P06M01_SUP_RH5 Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira; - PTE3P04M03_SUP_RH5 Implementação das condicionantes à extração de inertes para a conservação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas; - PTE3P04M04_SUP_RH5 Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia; - PTE9P2M1_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais, Acresce, ainda, que o PGRI inclui uma Medida relativa à reabilitação das marachas.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações.</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
	<i>As fichas tipo de massa de água são um razoável elemento de trabalho, mas a sua apresentação em Anexos é feita de um modo que as torna praticamente inúteis no documento, por serem apresentadas por ordem numérica da massa de água, quase impossibilitando que se possa consultar o que se pretende obter. A ordem apresentada é boa para um computador mas não para humanos. Deveriam ser apresentadas numa ordem hierárquica da rede fluvial, por exemplo, primeiro as fichas do leito principal, com ordem maior, e depois por ordem geográfica dos afluentes, diminuindo a ordem do rio. Seria indiferente, colocar de montante para jusante, ou inversamente. Pessoalmente prefiro de jusante para montante, isto dos caudais maiores para os menores.</i>	A proposta de ordem das massas de água sugerida implicaria muito trabalho ao nível da sua ordenação. Estes anexos serão consultados via código ou designação da massa de água.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>As fichas das medidas são mais amigáveis do que das fichas anteriormente referidas, embora possam ser melhoradas na sua legibilidade</i>	Essa melhoria foi realizada na versão final.	Integrada.
	<i>[...] é feita uma análise numérica de prioridade, que na prática é praticamente inútil porque, “Na RH5 das 178 medidas propostas, 1 foi classificada com prioridade 1, 6 com prioridade 2, 103 com prioridade 3 e 68 com prioridade 4. Neste sentido, verifica-se que a maioria das medidas foi classificada nas prioridades 3 e 4 pois apesar da sua relevância muitas têm custos elevados ou soluções de difícil implementação o que baixa a prioridade de execução.” Assim, não nenhuma com prioridade máxima 5, sendo indistinguíveis em prioridade a quase totalidade das medidas.</i>	Houve uma alteração da metodologia na versão final, sendo que atualmente na RH5 existem 234 medidas, em que foram classificadas 44 medidas com prioridade 5, a mais elevada, e 32 com prioridade 4, todas pertencentes às medidas de base. Com prioridade 3, existem 99 medidas, com prioridade 2 são 42 medidas e com prioridade 1, a menos elevada, 17 medidas.	Não implica alteração no PGRH.
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>“Os PGRH que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais têm que ser articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos do Reino de Espanha, no quadro do direito internacional e bilateral: Convénios de 1964 e 1968 e a “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998”. “Para o novo ciclo de planeamento, Portugal e Espanha acordaram na XXVI CIMEIRA LUSO-ESPANHOLA, realizada em Madrid a 13 de maio de 2013”. “Neste enquadramento é assegurada uma estreita articulação na área do planeamento e na definição e acompanhamento do regime de caudais estabelecidos na Convenção de Albufeira”. Além destes pressupostos deveriam ser incluídos os que são constantes na Diretiva Quadro da Água, imposta para todo a União Europeia</i>	A revisão da <i>Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas</i> , designada por Convenção de Albufeira não é do âmbito do PGRH. O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	Não implica alteração no PGRH
	<i>No quadro 1.3 estão apresentados os regimes acordados, em termos de volumes integrais, com a mínima unidade de tempo de uma semana, a que corresponde um caudal médio de apenas cerca de 12 m³/s, com validade para qualquer semana do ano. Parece óbvio, que a consideração dos caudais ecológicos tornaria estas condições insuficientes. Basta ver o que ocorre atualmente no rio Tejo, em muitos dias de inverno, para inferir da necessidade de negociar uma alteração dos acordos para contemplar a Diretiva Quadro da Água. Também é insuficiente não considerar os caudais diários, bem como os caudais mensais. A grande dimensão da bacia permite definir caudais aos níveis mensais e diário. Seria mais claro duplicar o mesmo quadro, em valores médios na unidade m³/s. As condições, para ser declarada condição de exceção, deveriam ser complementadas com regras de aplicação, de modo a conduzir a mínimos proporcionados à intensidade relativa dos desvios em relação às condições normais. Por último, também deveriam ser analisadas as regras a aplicar, em situação de caudais de cheia, embora se reconheça que esta análise possa ser mais complexa do que para as condições normais.</i>	A revisão da <i>Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas</i> , designada por Convenção de Albufeira não é do âmbito do PGRH. O PGRH inclui a Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, no âmbito da qual está previsto proceder à definição do Regime de Caudais Ecológicos do rio Tejo	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
Antonio Escameia	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Hoje, a indústria, aqui instalada que também nos é indispensável, porque também é fonte de subsistência para muito mais gente, acabou com a vida no Rio Tejo, entre as barragens de Cedillo (Espanha) e Fratel. [...]. Precisamos urgentemente de uma despoluição das águas do Tejo.</i>	O Programa de Medidas do PGRH inclui um conjunto de Medidas Específicas que visam a resolução dos atuais problemas de poluição, nomeadamente: - PTE1P02M05_SUP_RH5 Realização de melhorias que permitam reduzir a carga poluente rejeitada no meio hídrico pela Celtejo; - PTE1P15M34_SUP_RH5 - Realização de melhorias que permitam reduzir a carga poluente rejeitada pelas unidades industriais da Centroliva; - PTE1P15M33_SUP_RH5 Construção de um sistema de drenagem, tratamento e destino final adequado para os efluentes da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão, sem descarga na ribeira de Açafal.	Não implica alteração no PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>[...] Não concordo minimamente que a vossa vinda a Vila Velha de Ródão, hoje, para auscultação pública da população sobre assunto tão importante - os problemas ambientais da nossa região - seja tornada pública a escassas horas do evento (às 10,30 h do próprio dia). Eu, como tantos outros, não estarei, por razões óbvias. Admito que tenha havido falha humana, mas nesse caso [...] o mais correto seria adiar o evento</i>	No que respeita à divulgação das sessões de consulta pública, reconhecemos alguma dificuldade em que a informação chegue atempadamente a todos os interessados. De facto, e tendo presente a dimensão da área geográfica em causa, a divulgação é efetuada através da página internet da APA, e através do envio de e-mails para as entidades e organizações/ associações regionais e locais, e ainda para os cidadãos que, tendo já participado em sessões anteriores, constam da nossa lista de e-mails. Desta lista de endereços de e-mail fazem também parte órgãos de comunicação regional e local para os quais enviamos o convite com folheto anexo, relativo às sessões a realizar, esperando que mereça o interesse desse órgão de comunicação para divulgação. Citamos, apenas como exemplo, o Jornal Povo da Beira e a Rádio de Portalegre. No caso da sessão de Vila Velha de Ródão, pudemos confirmar que a mesma mereceu da Autarquia ampla divulgação local, com afixação do respetivo folheto.	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
CAP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Vinculação jurídica. Não é evidente qual o âmbito legal dos PGRH no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aspeto que deverá ser clarificado já que dele dependem a validade e o alcance das medidas propostas.</i>	Não considerado.	Não integrado
	<i>Estrutura comum. Salienta-se positivamente, face ao anterior ciclo de planeamento, a harmonização da estrutura e da abordagem dos diferentes PGRH, conferindo-lhes maior coerência entre si e facilitando a sua análise conjunta.</i>	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Extensão dos documentos. A extensão dos documentos colocados em consulta pública constitui um sério obstáculo à participação dos interessados e dá azo a repetições, incoerências e gralhas que, de outro modo, poderiam ter sido evitadas. Apesar de reunirem, em alguns dos seus capítulos, informação relevante que se encontrava dispersa, facilitando por isso a consulta de determinados temas (caso das alterações climáticas), o seu desenvolvimento excessivo não acrescenta valor num documento desta natureza, pelo que uma maior capacidade de síntese teria sido benéfica quer por parte de quem elaborou os PGRH, quer para o público-alvo a quem estes são dirigidos. Complementarmente, a disponibilização de um resumo de cada um dos PGRH teria potenciado, sem dúvida, uma discussão pública mais participada e eficaz.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração no 3º ciclo de planeamento	A integrar no próximo ciclo de planeamento.
	<i>Prazos. As Partes '3-Análise económica das utilizações da água' e '4-Cenários prospetivos' não estavam disponíveis no início do período de consulta pública e no final do período de consulta pública, anda há capítulos dos PGRH que não estão totalmente concluídos. Esta situação é bem reveladora de que os programas de medidas não foram concebidos tendo em conta a realidade, presente e futura, das regiões hidrográficas nem, muito menos, as suas consequências económicas para as regiões afetadas. Por outro lado e ainda que a elaboração da generalidade dos PGRH ocorra num calendário compatível com os termos da Diretiva Quadro da Água, é nesta data muito preocupante a ausência de PGRH para a Região Autónoma da Madeira, situação que poderá ser extremamente penalizadora para Portugal.</i>	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação. A elaboração do PGRH da Madeira é da responsabilidade do Governo Regional.	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>A agricultura nos PGRH. A agricultura é uma atividade económica que, cada vez mais, depende da disponibilidade de água para regar. A evolução que o sector agrícola teve nas décadas mais recentes foi enorme, quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adoção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais - muito em especial, dos recursos hídricos. Os progressos alcançados não são, todavia, reconhecidos nos documentos em consulta, onde as referências à agricultura são sempre feitas no sentido pressão que esta atividade possa exercer sobre os recursos hídricos, quer pelos volumes de água que utiliza, quer acusando a agricultura de ser a principal responsável pela poluição difusa.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
<i>Desconhecimento: Efetuar este Plano de Gestão é reconhecidamente um trabalho minucioso e moroso devido ao largo espectro de variáveis a estudar e à sua complexidade, principalmente quando não existe uma monitorização eficaz, quer em número de amostras recolhidas, quer em número de locais de recolha. No próprio trabalho se reconhecem, e bem, estas limitações apresentando-se, inclusivamente, como objetivo primeiro a própria governança, visando aprofundar e consolidar, nomeadamente, a gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras. Mas existem alguns pontos que em nosso entender foram menos conseguidos, quer por alívio da pressão de alguns tipos de cargas</i>	A APA delineou uma estratégia de monitorização, implementada desde 2014, que visa assegurar o que a CAP propõe. Esta estratégia consiste na monitorização faseada de todas as massas de água até 2020. Admite-se que alguma falta de informação e de cadastro possa ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso da situação.	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p><i>poluentes, por um lado, quer por sobrecarga da pressão de outras cargas, por outro, quer ainda por erros dos métodos aplicados.</i></p> <p>Carga gerada por ausência de sistemas de tratamento. É referido que “Quanto aos aglomerados não servidos por sistemas de tratamento, não está quantificada a carga gerada, bem como a localização das aglomerações populacionais por servir” o que consideramos ser ainda uma pressão demasiado importante em regiões de baixa densidade populacional como o interior do País para não ser quantificada.</p>	<p>A falta de um inventário mais completo pode ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso desta situação. Com o objetivo de melhorar esta informação o Plano contempla medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/ atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Trata-se, por exemplo, da medida: PTE9P01M01_RH5.</p>	Integrado
	<p>Programas de Monitorização: A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Na elaboração das classificações das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p> <p>A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.</p> <p>Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH5 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	Integrado
	<p>Cargas de N total: Em algumas fichas de caracterização de massa de água superficial existem valores de cargas de Azoto total extremamente elevados. Com as taxas de exportação aplicadas e observando por exemplo ortofotomapa das regiões onde se inserem as massas de água, verifica-se com facilidade que valores desta dimensão são impossíveis de alcançar.</p> <p>A CAP considera que o método utilizado para cálculo do N e P introduz um novo conceito, denominado “áreas agrícolas heterogéneas”, correspondendo a uma percentagem demasiado importante do território, onde são aplicadas taxas de exportação de N e P muito significativas (de 5 e 1 kg/ha/ano no caso das pastagens permanentes), não se entendendo a aplicação deste método, quando há conceitos e definições claras de ocupações culturais no INE, nomeadamente no caso das pastagens permanentes, para as quais existem três classificações: terra limpa, sob-coberto de culturas permanentes e sob-coberto de matas e florestas.</p>	<p>Muitos destes valores foram corrigidos na versão final dos PGRH. Não obstante, a fim de poder corrigir-se, no futuro, eventuais incorreções nos cálculos efetuados no Plano, a APA definiu a medida PTE7P01M06_RH5 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos”.</p>	A integrar no próximo ciclo de planeamento
	<p>Dados e fontes de informação utilizados. É referido que “A identificação e distribuição espacial das classes de uso do solo existentes na área de estudo foram determinadas através da carta de uso do solo Corine 2006 (Corine Land Cover 2006), o que permitiu, com o recurso a um sistema de informação geográfica definir a percentagem de cada uma das classes de uso do solo, relativamente à área de drenagem, para cada massa de água”. A carta de uso do solo utilizada possui dez anos e possuímos dados mais próximos da realidade – Recenseamento Geral Agrícola (RGA) de 2009. Constatam-se assim diferenças muito significativas, como é o caso</p>	<p>De facto, os dados e as fontes de informação geram diferenças nos resultados obtidos e nas análises realizadas. No entanto, apesar de ter algum desfasamento temporal, considerou-se mais correta a utilização da carta de uso do solo CLC2006, já que permite diferenciar espacialmente a ocupação do território, comparativamente com os dados do RGA</p>	A integrar no próximo ciclo de planeamento

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p>da área de Pastagens Permanentes mencionada no plano (0,5% da área de Portugal Continental) quando, segundo o RGA de 2009, a mesma área (Pastagem Permanente em Terra Limpa), corresponde a 8,83%. É uma questão importante, pois o tipo de cultura tem vindo a aumentar, ao longo do tempo, a área ocupada, do RGA 1999 para o RGA 2009 houve um aumento de 29,87%.</p>	<p>2009, que apenas indica que determinada cultura ocupa uma área de um território (freguesia, concelho, distrito, NUT, etc.). A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu a seguinte medida: Medida PTE7P01M06_RH5 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos”.</p>	
	<p>Falhas de dados e de informação. É mencionada a percentagem da área total de Portugal continental correspondente às Classes de uso do solo após agregação, não se percebendo por que razão não há dados da sua aplicação à área em estudo. É mencionado, também, que “Estas taxas variam em média entre 10%-17% para o N e 3%-5% para o P (e.g. Johnes, 1996, Haygarth et al. 2003 e Agostinho e Fernando, 2005). Assim, conservativamente assumiu-se que 17% da carga de N e 5% da carga de P atingem as massas de água da bacia hidrográfica em que se encontra a exploração pecuária”. Constata-se ter havido um excesso ao aplicar os valores máximos e não valores médios, quando a diferença entre o valor mais baixo e mais alto é de quase o dobro (para além do mencionado, as referências bibliográficas apresentadas não se encontram no relatório). Quando é abordado o tema da pecuária nas pressões qualitativas, é dito que “Para a estimativa da carga total de N e de P que aflui às massas de água, após a sua deposição no solo, utilizou-se uma abordagem metodológica idêntica à que foi considerada para o cálculo da carga gerada em áreas agrícolas e florestais, que consiste na utilização de taxas de exportação”. Podemos concluir que as taxas de exportação utilizadas para cálculo da carga gerada em áreas agrícolas também foram as máximas. Existem ainda algumas outras faltas de informação significativas, tais como as datas de colheita de amostras, bem como a área de cada classe de uso de solo nas diferentes massas de água.</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu a seguinte medida: Medida PTE7P01M06_RH5 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos”.</p>	<p>A integrar no próximo ciclo de planeamento</p>
	<p>Disponibilidades e necessidades de água. A estimativa das disponibilidades hídricas, principalmente quando se trate de bacias hidrográficas Luso-Espanholas, não pode escamotear a existência de valores tão díspares no regime hidrológico. Não obstante ter sido genericamente comprovado o cumprimento dos regimes de caudais acordados na Convenção de Albufeira, a atividade agrícola não se compadece com as amplitudes dos valores observados.</p>	<p>A Convenção de Albufeira (1998) exige um regime de caudais que obriga ao cumprimento de um volume mínimo anual em várias secções do rio Tejo e Guadiana, havendo, também, um valor mínimo de caudal médio diário a cumprir ao longo do ano para o rio Guadiana. Na revisão do Protocolo Adicional de Convenção de Albufeira (2008) foram acrescentados novos limiares aos exigidos anteriormente, associados a diferentes intervalos de tempo, e definido um regime de exceção para o volume de escoamento produzido na bacia hidrográfica do Tejo nacional. Em cada ano hidrológico são verificados os cumprimentos dos caudais anuais, trimestrais e semanais. As amplitudes dos regimes de caudais variam em função das disponibilidades hídricas anuais que afetam não só a atividade agrícola, mas todos os setores que dependem deste recurso. A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<i>Disponibilidades e necessidades de água. Por outro lado, há que ter presente que a avaliação do estado quantitativo das massas de água superficiais, embora não constitua uma obrigação generalizada dos estados membros por via aplicação da DQA, é relevante para a aplicação do Artigo 46º do regulamento do Desenvolvimento Rural, uma vez que condiciona os investimentos em regadio.</i>	Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais, pelo que a ausência de classificação não colocará em causa eventuais investimentos em regadio por parte do setor agrícola. Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura	Não implica alteração no PGRH
	<i>Poluição difusa. Depois de se admitir, por exemplo, no ponto '2.1.1.1 Águas residual urbanas', que não foi determinada a quantificação dos equivalentes populacionais não servidos por sistemas de tratamento, é feita a estimativa das cargas de origem difusa provenientes da agricultura com base em incorreções que conduzem, necessariamente, a conclusões erróneas quanto à "pressão" do sector agrícola sobre os recursos hídricos (v. quadro 2.17). Só assim se explicam as responsabilidades atribuídas ao sector agrícola em termos de poluição difusa, o que é grave pois é com base nessa conclusão que, mais adiante nos Planos, se sustenta todo um cálculo de taxas e de medidas "anti-poluição" a aplicar sobre o sector agrícola.</i>	Existem igualmente muitas medidas para o setor urbano para colmatar aglomerados não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas no programa de medidas PTE1P15.	Integrado
	<i>Secas. O desenvolvimento dado à análise das secas, tendência da sua ocorrência, consequências e medidas para a sua prevenção é incomparavelmente menor do que a atenção conferida à questão das inundações, para as quais existe já uma Diretiva, vertida nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (Planos sobre os quais oportunamente a CAP se pretende pronunciar também).</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	<i>Articulação com Espanha: Na perspetiva do sector agrícola, as necessidades de articulação com Espanha não se devem limitar ao acordo já estabelecido para o regime de caudais, no âmbito da Convenção de Albufeira. Os valores indicados nos PGRH para as necessidades hídricas em Portugal, embora suficientes para cumprir o disposto no acordo, poderão não ser suficientes para acautelar um eventual aumento das necessidades hídricas futuras em Portugal, necessidades essas que poderão ser acentuadas por efeitos das Alterações Climáticas e por outros fatores, como sejam a evolução do tipo de culturas praticadas. Além da questão dos caudais – regularidade e volume - seria ainda importante articular com Espanha outras questões ligadas ao domínio hídrico, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial com implicações na gestão dos recursos hídricos, de modo a procurar harmonizar as condicionantes existentes de um e de outro lado da fronteira em termos de conservação da natureza e de condicionamento dos usos.</i>	No âmbito da Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, designada por Convenção de Albufeira, existe um GT do Planeamento onde se articulam os trabalhos dos planos com Espanha. Estes aspetos são acautelados nesse fórum. O PGRH inclui a <i>Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</i>	Não implica alteração no PGRH
	<i>Qualidade da água. A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores. Também pela perspetiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas. Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do</i>	No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas, encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizada como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009. Em complemento à monitorização de vigilância, cujos resultados servem de base à avaliação do estado das massas de água, está ainda em funcionamento uma rede operacional destinada a reforçar a monitorização do parâmetro responsável	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p><i>estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostras, designadamente no que se refere ao ião nitrato.</i></p> <p><i>As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e nula nas áreas não regadas.</i></p>	<p>pelo estado medíocre da massa de água, sendo também avaliada periodicamente a representatividade das estações integradas nesta rede</p> <p>Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, conseqüentemente, avaliar do impacto das atividades neste meio hídrico.</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do uso do solo, entre outra).</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>No que se refere à monitorização da águas superficiais a rede de monitorização visa responder aos requisitos das Diretivas em vigor, quer em termos de localização das estações, parâmetros e periodicidade. No que se refere aos “teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização” a monitorização da qualidade da água cabe aos utilizadores.</p>	
	<p>Carácter obrigatório das medidas. <i>Há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de</i></p>	<p>A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<i>fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agro-ambiental ao 'Uso Eficiente da Água' previsto no PDR2020.</i>	económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e/ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. <i>O Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) deve ser operacionalizado de modo a que possa reverter para os fins para que foi criado. O sector agrícola tem tido enormes entraves à concretização de candidaturas apresentadas ao FPRH visando investimentos em prol da proteção e valorização dos recursos hídricos, designadamente tendo em vista a conservação e recuperação de linhas de água. Desta forma a Taxa de Recursos Hídricos, que em parte reverte para este Fundo, mais não é do que um imposto, ao invés de se constituir como contrapartida por um serviço prestado aos utilizadores dos recursos hídricos. Tal conclusão afigura-se extremamente imprudente por parte das autoridades nacionais, ainda para mais quando, na parte espanhola da bacia do Tejo, se antecipa exatamente o contrário quer para a procura de água nos regadios privados superficiais, quer para a criação de gado, quer até, nos cenários de longo prazo, para os regadios públicos e privados subterrâneos.</i>	Concorda-se que existe uma oportunidade de melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, tendo-se proposto a sua revisão como Medida a incluir no Programa de Medida: PTE9P03M02_RH5 – “Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)”.	Não implica alteração no PGRH
	Pressões. <i>Neste capítulo e sem grande motivo para tal, é retomado (para não dizer, repetido) e desenvolvido o tema das pressões sobre as massas de água já abordado no capítulo anterior, principalmente sob o ponto de vista qualitativo, apontando-se à agricultura a responsabilidade “quase exclusiva” sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, conforme já se referiu, temos as maiores reservas.</i>	Não se concorda com a observação. O assunto é retomado mas de forma agregada e sintética (e não desenvolvida como se diz) para justificar a escolha dos setores que irão ser caracterizados em sede de análise económica (os que exercem maior pressão)	Não implica alteração no PGRH
	Indicadores. <i>Indicadores ligados ao ordenamento do território e, muito em particular, às dinâmicas migratórias para os centros urbanos e/ou para o litoral, têm óbvias consequências no despovoamento e na desertificação dos territórios rurais das bacias hidrográficas, mas não foram tidos em conta para o planeamento. Os indicadores ligados ao emprego (ou desemprego) gerado nas bacias apenas parecem dizer respeito apenas ao emprego direto na agricultura, esquecendo que esta atividade está na base de outras atividades económicas a montante e a jusante, nomeadamente ao nível de PME, que em muito contribuem para a dinamização do tecido socioeconómico das zonas rurais. Assim, a caracterização nos PGRH não parece refletir de forma cabal a importância socioeconómica do sector agrícola em cada uma da região ou regiões afetadas, ao contrário do que é preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA).</i>	Concorda-se com a necessidade de melhorar a caracterização plurianual dos setores utilizadores da água, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos. Não tendo disponíveis dados com estas características no momento da elaboração destes Planos, nomeadamente por descontinuação de ferramentas nos últimos anos (INSAAR), propôs-se a Medida PTE7P01M08_RH55 “Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que visa suprir esta lacuna.	Não implica alteração no PGRH
	Dados. <i>Inexplicavelmente, não são usados os dados mais recentes que existem disponíveis [...] e que sejam usados os dados relativos à cobrança da Taxa de Recursos Hídricos de 2012 (!), embora os dados respeitantes à despesa sejam de 2014. No que respeita ao sector agrícola, o todo (agricultura) é tomado pela parte (agricultura de regadio) pelo que, tal como é referido no documento, se tecem considerações que só fazem sentido no âmbito da agricultura de regadio, designadamente ao nível das pressões sobre as massas de</i>	Consideraram-se os últimos dados disponíveis à data de realização do PGRH. É efetivamente a agricultura de regadio que mais relevância tem do ponto de vista das pressões sobre os recursos hídricos.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p>água.</p> <p>Taxa de Recursos Hídrico. A DQA preconiza uma amortização dos custos dos serviços de abastecimento de água, para que seja promovida uma utilização eficaz desta, tendo em vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p><i>Em Portugal, a recuperação de custos é centrada no funcionamento e nos custos financeiros inerentes à administração, proteção e conservação do recurso água, perdendo-se assim de vista os objetivos ambientais a atingir.</i></p> <p><i>Na DQA privilegia-se o princípio do poluidor-pagador. Em Portugal, é o princípio do utilizador pagador que prevalece, partindo-se do pressuposto - ainda não demonstrado - de que toda e qualquer utilização da água corresponde a uma pressão negativa sobre os recursos hídricos enquanto tal, deve ser taxada.</i></p> <p><i>O destino que é dado às receitas obtidas com a cobrança da TRH é revelador de que esta taxa, cada vez mais, está a ser encarada como um imposto destinado a cobrir, ainda que não na totalidade, os custos da Administração.</i></p> <p><i>No sector agrícola houve candidaturas ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos que nunca tiveram provimento, embora fossem investimentos destinados a recuperar margens e a intervir em zonas assoreadas (que também contribuem, por sua vez, para a destruição das margens).</i></p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE.</p> <p>E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Taxa de Beneficiação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas. Os custos de investimento em infraestruturas públicas de abastecimento, aparentemente nos outros sectores económicos são assumidos como um encargo a assumir pelo Estado. Pelo contrário, na agricultura, é manifestada a intenção de fazer repercutir estes custos sobre os utilizadores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, através da cobrança de uma Taxa de Beneficiação cuja aplicação foi decidido suspender, há já várias décadas.</p> <p><i>Em nossa opinião, as infraestruturas de regadio constituem uma mais-valia para o País, não apenas em termos ambientais, mas também pela dinâmica social e económica que potencia, designadamente em regiões desfavorecidas, o que justifica plenamente o investimento público em regadio enquanto opção de política nacional</i></p>	<p>A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.</p> <p>A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.</p> <p>A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os setores e baseia-se no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa); • Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas; <p>Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados – continuando 85% a ser financiado a fundo perdido).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<p>Redução das necessidades de água. Para a agricultura, os cenários são estabelecidos com base apenas na implantação ou alteração de infraestruturas hidráulicas públicas, apesar de em Portugal predominar largamente o regadio individual e privado.</p> <p><i>Antevê-se neste capítulo a evolução da superfície regada, em percentagem da superfície irrigável, mas a projeção da evolução da superfície regada em percentagem da SAU apenas foi calculada para a situação atual. Aparentemente não foi estimado o eventual aumento potencial da área de regadio privado, tendo portanto apenas sido considerada a evolução das infraestruturas públicas prevista na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. As consequências das alterações climáticas em termos de evolução da</i></p>	<p>Desde que disponível, esta informação será tida em conta no próximo ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p><i>procura de água, que foram abordadas na parte '2 – Caracterização e diagnóstico', aparentemente não são aqui consideradas. [...]. Todos estes factos, conjugados com o aumento da eficiência de rega nos horizontes de médio e longo prazo, bem como com a redução de perdas que se acredita ser possível para alguns dos cenários, permitem antever a possibilidade de redução do volume de água captado, com exceção do cenário maximalista no médio e longo prazo.</i></p> <p><i>Tal conclusão afigura-se extremamente imprudente por parte das autoridades nacionais, ainda para mais quando, na parte espanhola da bacia do Tejo, se antecipa exatamente o contrário quer para a procura de água nos regadios privados superficiais, quer para a criação de gado, quer até, nos cenários de longo prazo, para os regadios públicos e privados subterrâneos.</i></p>		
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Sustentabilidade económica. Os objetivos estratégicos enquadrados na área temática ligada ao "Quadro económico e financeiro" parecem pretender promover unicamente a sustentabilidade económica das entidades públicas com responsabilidades na gestão da água. Tal desígnio não deverá, todavia, abstrair-se da necessidade de garantir a sustentabilidade económica dos demais agentes com intervenção na gestão sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente os particulares e as empresas para quem a água constitui um fator de produção, essencial para a sua atividade.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<p><i>[...] as medidas previstas nos PGRH vão predominantemente no sentido da proibição, redução, limitação e condicionamento dos usos da água pela agricultura, ao invés de se aproveitarem os PGRH para tomar medidas que promovam o desenvolvimento de uma agricultura responsável no uso dos recursos, a sua viabilidade económica e a valorização do território das bacias hidrográficas.</i></p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Fiscalização - A vigilância e a manutenção das linhas de água e de toda a sua envolvente, assim como uma ação pedagógica junto dos utilizadores do domínio hídrico, são tarefas que hoje não são efetuadas, tendo dado lugar a uma fiscalização, por vezes "cega" e da qual resulta a aplicação de pesadas multas sobre os agentes económicos. O reforço dessa ação no terreno (à imagem dos extintos "guarda-rios") deveria ser equacionado e considerado como uma opção estratégica ao nível de todas as regiões hidrográficas, para que seja possível atingir o objetivo do bom estado das águas dentro dos horizontes temporais impostos pela DQA.</p>	A Medida PTE9P01M01_RH5 Promover uma ação preventiva de fiscalização visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Qualidade da água. A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores.</p> <p>Também pela perspetiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas.</p> <p>Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostras, designadamente no que se refere ao ião nitrato.</p> <p>As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e</p>	<p>No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizado como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009.</p> <p>Em complemento à monitorização de vigilância, cujos resultados servem de base à avaliação do estado das massas de água, está ainda em funcionamento uma rede operacional destinada a reforçar a monitorização do parâmetro responsável pelo estado medíocre da massa de água, sendo também avaliada periodicamente a representatividade das estações integradas nesta rede.</p> <p>Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de</p>	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p><i>nula nas áreas não regadas.</i></p>	<p>água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, conseqüentemente, avaliar do impacto das atividades neste meio hídrico.</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8.º), o mesmo deve suportar-se em análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do uso do solo, entre outra).</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo suportar-se em análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>No que se refere à monitorização das águas superficiais, a rede de monitorização visa responder aos requisitos das Diretivas em vigor, em termos de localização das estações, parâmetros e periodicidade. No que se refere aos <i>“teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização”</i>, a monitorização da qualidade da água cabe aos utilizadores.</p>	
	<p>Programas de Monitorização. <i>A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.</i></p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Na classificação das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
		<p>competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p> <p>A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.</p> <p>Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH5 – Monitorização das massas de água superficiais”.</p> <p>Por outro lado, a APA, no âmbito do cumprimento dos Contratos de Concessão e do autocontrolo, recebe os resultados da monitorização realizada por outras entidades.</p>	
	<p><i>Também a agilização do licenciamento das utilizações dos recursos hídricos, uniformizando e simplificando os procedimentos e ajustando os preços a praticar pela APA - em especial quando se trate da regularização de utilizações já existentes - de modo a tornar o licenciamento acessível aos utilizadores dos recursos hídricos, proporcionaria à APA um maior conhecimento e informação acerca dos usos da água no território nacional.</i></p>	<p>As taxas administrativas associadas ao licenciamento não foram consideradas como parte do Regime de preços da água analisado na Parte 3 dos presentes Planos.</p>	<p>Não aplicável.</p>
	<p><i>[...] todos os anos se verifica uma enorme irregularidade dos níveis de água ao longo da semana, em resultado da descarga de barragens. Os agricultores queixam-se de haver dias em que não há água com nível suficiente para poder ser captada pelas bombas, pois o caudal é de tal maneira reduzido que a água corre só no centro do rio, havendo mesmo dias em que é possível atravessar o Tejo a pé. Estes períodos alternam com outros em que são feitas grandes descargas, pondo em risco as estações de bombagem nas cotas mais baixas enquanto que, poucas horas depois, o rio volta a correr quase sem água.</i></p> <p><i>Com toda esta irregularidade, a captação de água pelas bombas situadas em plataformas fixas varia todos os dias (provocando danos por cavitação) e ocorrem níveis elevados de areia em suspensão na água, originando a destruição precoce dos impulsores das bombas. A bacia do Tejo sofre ainda problemas acrescidos de três obras de hidráulica que condicionam os níveis do rio a dois níveis distintos: a barragem de Belver e o açude de Abrantes – que originam, quando não sincronizados entre si e com as barragens espanholas, enormes volumes de água - e a barragem do Castelo de Bode que, na zona de Constância (onde se liga o Rio Zêzere com o Tejo) faz de tampão quando está a descarregar, provocando subidas repentinas do nível das águas para montante e, quando param as descargas, descidas muito violentas, com grande impacto sobre as marachas do rio, provocando a destruição das margens.</i></p> <p><i>Além da destruição das marachas, também muito do assoreamento do rio é originado pelas deficiências na gestão dos caudais e na deficiente articulação entre as diversas obras de hidráulica que condicionam os níveis do rio e que são geridas em função dos interesses da produção hidroelétrica.</i></p> <p><i>Uma outra consequência, para o sector agrícola, é a subida da cunha salina que, no caso da bacia do Tejo, não depende apenas das marés e da ocorrência de secas mas, também, da gestão dos caudais – inclusive por parte das barragens espanholas – o que obriga a uma criteriosa gestão da captação de água para a agricultura</i></p>	<p>A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Fraca alcance das medidas propostas para o sector agrícola. São propostas muitas (demasiadas) medidas que, em grande parte, pelo menos no que ao sector agrícola diz respeito, mais não são do que generalidades, de resultados desejáveis mas dificilmente mensuráveis ou, então, consistem em ações de carácter obrigatório, que pouco ou nada irão trazer de inovador para a gestão dos</p>	<p>As medidas específicas para o sector agrícola foram oportunamente discutidas e acordadas entre a APA e o GPP do Ministério da Agricultura. Apesar de serem obrigações legais é necessário definir medidas para reforçar</p>	<p>Não integrado.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p>recursos hídricos pelo sector agrícola, nas bacias hidrográficas a que dizem respeito. É disto exemplo a medida específica PTE1P6, que visa uma "Redução (em quanto?) da poluição (de fontes difusas?) com origem em nutrientes provenientes da agricultura, incluindo a pecuária" e que conta com o envolvimento da APA, de diversos organismos do Ministério da Agricultura e dos próprios agricultores para a sua implementação.</p> <p>Também, por exemplo, o respeito pelas regras da Condicionalidade das ajudas diretas, pelas normas de valorização agrícola de efluentes pecuários ou pelas normas para a utilização sustentável dos pesticidas, é uma obrigação a que os agricultores, já hoje, se encontram sujeitos por via da legislação nacional e comunitária.</p>	essa necessidade que, caso sejam todas cumpridas, irão permitir uma melhoria das massas de água.	
	<p>Financiamento. Muitas das medidas propostas dependem de financiamento proveniente do Programa de Desenvolvimento Rural (PDR2020) ou do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. Se, relativamente ao PDR2020, além de já não fazer sentido a discussão pública das medidas (pois o programa está já discutido e aprovado) a sua dotação financeira é limitada, quanto ao FPRH, conforme já se referiu, até agora nunca foi possível apoiar candidaturas de acordo com os fins para os quais foi este Fundo foi concebido.</p>	Muitas das medidas propostas advêm concretamente do PDR 2020 e, por isso, serão certamente financiadas neste âmbito.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Análise económica das utilizações da água. As medidas propostas deveriam ter, subjacente à sua formulação, a análise económica das utilizações da água. Ou seja, na eventualidade de as medidas se virem a revelar ineficazes sob o ponto de vista económico, as medidas deveriam ser reformuladas ou, no limite, ser retiradas. No entanto, são propostos nos PGRH vastos programas de medidas, sem que essa análise económica tenha sido feita, pois os campos destinados à análise custo eficácia e à análise custo benefício figuram em branco nas respetivas fichas, tendo a análise económica sido relegada, para posterior discussão (???) com os diferentes sectores "durante a fase de participação pública" dos PGRH. Além disso, não foi estimado o montante de investimento, nem a fonte de financiamento que irá permitir suportar os custos de investimento associados à grande maioria das medidas propostas.</p>	No âmbito da revisão do PGRH, foi completada a informação em falta nas Fichas de Medidas que apresentam agora o montante do montante de investimento e as fontes de financiamento. No que se refere à análise proposta será realizada aquando da avaliação da implementação das medidas no relatório intercalar do 2.º ciclo.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Carácter obrigatório das medidas. Há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agroambiental ao 'Uso Eficiente da Água' previsto no PDR2020.</p>	A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e, ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações			
Questões não relacionadas com o PGRH			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p>Articulações com Espanha. Na perspetiva do sector agrícola, as necessidades de articulação com Espanha não se devem limitar ao acordo já estabelecido para o regime de caudais, no âmbito da Convenção de Albufeira.</p> <p>Além das questões já apontadas anteriormente, ligadas à (ir)regularidade dos caudais vindos de Espanha, os valores indicados nos PGRH para as necessidades hídricas em Portugal, embora suficientes para cumprir o disposto no acordo, poderão não ser suficientes para acautelar um eventual aumento das necessidades hídricas futuras em Portugal (v. mais adiante, comentários específicos), necessidades essas que poderão ser acentuadas por efeitos das Alterações Climáticas e por outros fatores, como seja a evolução do tipo de culturas praticadas.</p> <p>Além da questão dos caudais – regularidade e volume - seria ainda importante articular com Espanha também outras questões ligadas ao domínio hídrico, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial com implicações na gestão dos recursos hídricos, de modo a procurar harmonizar as condicionantes existentes de um e de outro lado da fronteira em termos de conservação da natureza e de condicionamento dos usos.</p>	<p>No âmbito da Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, designada por Convenção de Albufeira, existe um GT do Planeamento onde se articulam os trabalhos dos planos com Espanha. Estes aspetos são acautelados nesse fórum.</p> <p>O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Irregularidade dos caudais A irregularidade e a imprevisibilidade de caudais nos rios têm consequências extremamente graves para a agricultura, designadamente: a impossibilidade de captar água para rega e os inerentes prejuízos provocados nas culturas; a destruição das margens, valas e marachas; o assoreamento dos leitos; a destruição de equipamentos de captação e de rega; a subida da cunha salina (v. mais adiante, comentários específicos).</p> <p>Os PGRH deveriam contribuir para uma melhor conjugação de interesses, no sentido de serem assegurados os caudais necessários à satisfação das necessidades das atividades económicas a jusante, quer em termos de volume de escoamento, quer da regularidade da sua libertação ao longo do tempo.</p>	<p>A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Coordenação dos usos. A prevenção de conflitos de usos entre sectores utilizadores, assim como entre estes e os objetivos de conservação, surge como uma questão insuficientemente explorada nos PGRH.</p> <p>São disso exemplo o licenciamento de utilizações do domínio hídrico nas áreas classificadas, a utilização de reservas de água com fins agrícolas para outros usos que não a agricultura – inclusive atividades recreativas e turísticas – e, muito importante, como já anteriormente se referiu, a articulação com o regime de produção hidroelétrica.</p> <p>Uma melhor articulação e coordenação, a levar a cabo ao nível das bacias e/ou sub-bacias, constitui um desígnio nacional para o qual os PGRH deveriam contribuir.</p>	<p>A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.</p> <p>A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Com a irregularidade do regime hidrológico do território nacional e com a tendência para que este se agudize com as alterações climáticas, a agricultura portuguesa depende cada vez mais da possibilidade de rega das culturas. A constituição de reservas de água é, pois, uma necessidade para o País e, muito em especial, para a agricultura. [...]. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.</p>	<p>A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.</p> <p>No entanto, a Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, vai ao encontro das preocupações manifestadas-</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>A boa gestão das infraestruturas hidráulicas é também essencial,</p>	<p>Não é do âmbito do PGRH, dado que</p>	<p>Não implica</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p><i>quer no que respeita à sua manutenção em boas condições operacionais, quer nos aspetos funcionais de coordenação da sua gestão. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.</i></p>	<p>Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água.</p> <p>No entanto, faz parte do Programa de Medidas, a Medida <i>PTE2P01M02_SUP_RH5 Desenvolver modelos de simulação da exploração das albufeiras dos aproveitamentos hidroagrícolas do Grupo II que serão intervencionadas no âmbito da Estratégia do Regadio 2014-2020 (Barragens de Idanha, Meimoa, Maranhão, Montargil, Magos, Apartadura, Açude do Gameiro e Açude do Furadouro), para otimização dos usos da água</i></p>	<p>alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
proTEJO	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Um Plano único da bacia (internacional) do Tejo</i>	A elaboração do PGRH foi desenvolvida em estreita articulação com a Confederación Hidrográfica del Tajo, tendo os principais aspetos do plano sido articulados e harmonizados, sempre que possível, com os do Plan Hidrológico del Tajo. O papel da CADC neste âmbito foi muito relevante, nomeadamente no que se refere à harmonização entre os dois países dos planos de todas as regiões hidrográficas transfronteiriças. Pretende-se que o planeamento conjunto entre Portugal e Espanha seja não só mantido como também reforçado no próximo ciclo.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Promover uma articulação e a elaboração de um Plano Transfronteiriço no sentido de promover um correto ordenamento do território e das águas que comprometa os dois países, tendo como pano de fundo a defesa do Rio Tejo e respetiva bacia hidrográfica.</i>	O objetivo de um PGRH articulado entre os dois países inclui esta preocupação.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Uma uniformização de abordagens, processos e metodologias, em particular nos seguintes aspetos:</i> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Avaliação do Estado Ecológico (indicadores biológicos - diatomáceas / macroinvertebrados bentónicos / peixes – e indicadores geomorfológicos);</i> • <i>Determinação das condições de referência para avaliação do estado ecológico cada tipo de rio/ massa de água."</i> 	Os indicadores e as condições de referência utilizados para a avaliação do estado ecológico são iguais em todas as RH e resultam do processo de intercalibração coordenado pela Comissão Europeia (Decisão da COM 2013/480/EU, de 20 de setembro).	Não implica alteração no PGRH
	<i>Falta de integração dos impactos da gestão da Bacia do Tejo em Espanha no estado ecológico do Tejo em Portugal;</i>	A avaliação do estado das massas de água fronteiriças e transfronteiriças teve em conta as pressões na parte espanhola da bacia.	Não implica alteração no PGRH
	<i>A não simultaneidade dos processos de participação pública, demonstra quanta a nós uma dessincronização da gestão das administrações hidrográficas de Portugal e de Espanha.</i>	Os processos de participação pública coincidiram temporalmente durante um período de cerca de 1 mês, durante o qual foi realizada uma sessão de participação pública em Cáceres, para apresentação do PGRH da parte espanhola da bacia hidrográfica do rio Tejo e do PGRH da parte portuguesa da bacia hidrográfica do rio Tejo	Não implica alteração no PGRH
	<i>Convenção de Albufeira (CA). No âmbito deste vetor, propomos: A revisão da Convenção de Albufeira com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008, visando essencialmente: [...] O estabelecimento de indicadores do estado ecológico das massas de água transfronteiriças;</i>	A revisão da "Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas", designada por Convenção de Albufeira não é do âmbito do PGRH. O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Uma apresentação simplificada dos troços de rio analisados integrando:</i> <ol style="list-style-type: none"> <i>Indicação das massas de água correspondentes;</i> <i>Avaliação do estado ecológico;</i> <i>Listagem de indicadores físicos-químicos, biológicos e hidromorfológicos;</i> <i>Informação sobre o impacto do indicador na avaliação do bom estado ecológico</i> 	Informação disponível na ficha de massa de água	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<p>Quanto ao regime de caudais ecológicos, deverão ser acionadas as seguintes medidas:</p> <p>a) Definição dos parâmetros necessários à sua determinação;</p> <p>b) Definição das medidas necessárias para a sua manutenção</p>	<p>A definição dos Regimes de Caudais Ecológicos (RCE) é feita caso a caso. A definição do RCE é obrigatória para cada nova barragem, devendo esta ser equipada com um Dispositivo de Libertação dos Caudais Ecológicos (DLCE). No que se refere às barragens existentes, o RCE é definido quando da revisão dos respetivos Contratos de Concessão, sendo o RCE igualmente definido caso a caso, sendo nestas situações necessário instalar na barragem existe um DLCE.</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Elaboração de um Plano de Gestão da Extração de Inertes, que evite: a) O assoreamento e garanta a navegabilidade [no Tejo]; a) O impacto sobre a costa litoral (erosão) e no estuário do Tejo;</p>	<p>O Programa de Medidas do PGRH inclui as seguintes Medidas, que visam diminuir os riscos de erosão costeira e fluvial:</p> <p>- PTE3P04M04_SUP_RH5 Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia;</p> <p>- PTE5P06M01_SUP_RH5 Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira;</p> <p>- PTE7P01M07_SUP_RH5 Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso.</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Que as águas residuais urbanas (ARU) sejam objeto de [...] e) Alinhamento dos critérios de rejeição de efluentes e de eficiência de remoção definidos para cada ETAR com os objetivos estabelecidos para o estado ecológico das respetivas massas de água;</p>	<p>Relativamente a e) Alinhamento dos critérios de rejeição de efluentes e de eficiência de remoção definidos para cada ETAR com os objetivos estabelecidos para o estado ecológico das respetivas massas de água, este é realizado aquando da atribuição das Licenças de Descarga.</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases). [...] a) Estabelecimento de medidas e regulamentação, para: Garantir a conectividade fluvial e caudais ambientais (objetivo – conservação dos ecossistemas aquáticos / reprodução e migração das espécies piscícolas.</p>	<p>A legislação em vigor obriga à instalação de passagens para peixes nas novas infraestruturas transversais. No que se refere às infraestruturas existentes está prevista a seguinte Medida:</p> <p>- PTE3P01M01_SUP_RH5 Plano Específico de Gestão das Águas (PEGA) para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola, na(s) sub-bacia(s) consideradas prioritária(s).</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases). [...] a) Estabelecimento de medidas e regulamentação, para [...] Gerir o Regime de descargas de fundo com libertação de caudal sólido para evitar os impactos sobre a costa litoral (erosão) e o estuário do Tejo;</p>	<p>Serão equacionadas as Medidas para evitar impactes ao nível da erosão costeira e fluvial com base nos estudos a realizar no âmbito das seguintes Medidas:</p> <p>- PTE3P04M04_SUP_RH5 Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia.</p> <p>- PTE5P06M01_SUP_RH5 Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.</p>	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território [...]. Drenagem (Linhas de água, afluentes). Promover, no início de cada ano hidrológico, a limpeza e desobstrução das linhas de água de modo a promover o escoamento dos caudais de modo a impedir a acumulação</p>	<p>De acordo com o Art.º 33 da Lei da Água, as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica e zonas ribeirinhas: a) Limpeza e desobstrução das linhas de água, b) Reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas, c) Prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica, são da responsabilidade dos municípios, nos aglomerados urbanos, dos proprietários, nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos, c) Dos organismos</p>	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
		dotados de competência, própria ou delegada, para a gestão dos recursos hídricos na área, nos demais casos.	
	<i>Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território [...]. Drenagem (Linhas de água, afluentes) [...]. Renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes;</i>	A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 <i>Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água</i> visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostos.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território [...] Drenagem (Linhas de água, afluentes). Estabelecer que o sistema de drenagem pluvial e natural é canalizado para áreas de acumulação, onde poderá ser usado para rega, entre outros usos.</i>	No âmbito da implementação da Medida PTE2P01M13_SUP_RH5 <i>Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais</i> , serão devidamente equacionadas as medidas necessárias para promover a reutilização das águas pluviais para rega ou outros usos	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Atividades Agrícolas: Promover a arborização das vertentes e áreas contíguas ao leito do rio de modo a fixar as vertentes e promover a produção de biomassa. Procurar salvaguardar os valores e recursos naturais. As espécies autóctones deverão ser uma constante no processo de arborização; Escolha das espécies arbóreas nas vertentes dos rios.</i>	Parte das ações propostas enquadram-se na Medida PTE3P02M02_SUP_RH5 <i>Instalar, manter e recuperar galerias ripícolas e erradicar espécies invasoras lenhosas em áreas florestais e agroflorestais</i> , note-se no entanto que a arborização é objeto dos Planos de Gestão Florestal que dão cumprimento ao Decreto-Lei n.º 204/99, de 9 de Junho, cujo conteúdo está definido em Normas Técnicas, que dão resposta ao estabelecido no Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Atividades Agrícolas: Ativar boas práticas na prevenção da erosão do solo. Estabelecer medidas corretivas caso não seja possível evitar este fenómeno;</i>	A Medida PTE5P04M01_RH5 <i>Promover a conservação do solo</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Atividades Agrícolas: Privilegiar boas práticas culturais e modelos de silvicultura.</i>	A PTE5P01M02_RH5 <i>Promover a silvicultura sustentável</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Atividades Agrícolas: Fomentar uma agricultura ecológica, protegendo assim os recursos hídricos. A nova PAC protege esse tipo de agricultura.</i>	A Medida PTE8P02M01_RH5 <i>Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola</i> , vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Ação de Fiscalização da ARH Tejo (SEPNA / GNR). [...] propomos uma fiscalização com capacidade de reposta, eficaz e eficiente, sobre:</i> <ul style="list-style-type: none"> • Respeito pelo domínio hídrico; Pesca junto a açudes e barragens; • Controlo das atividades poluidoras através das seguintes medidas: • Aumento da fiscalização por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT); • Eficácia na aplicação de sanções e suspensão ou cancelamento de licenças de descarga, sempre que se verifiquem situações de incumprimento sistemático; • Obrigação de comunicação prévia das empresas sobre a realização do autocontrolo com um mínimo de 5 dias de antecedência para prevenir irregularidades no processo de amostragem; • Encontrar uma solução legislativa que possa conferir ao Serviço de Proteção da Natureza da GNR (SEPNA) a competência de fiscalização em matéria de qualidade da água, alteração que deve ser acompanhada por uma formação adequada dos seus operacionais por parte da APA. • [...] Uma fiscalização mais eficaz sobre a exploração da extração de inertes. 	A Medida PTE9P01M01_RH5 <i>Promover uma ação preventiva de fiscalização</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Ação de Fiscalização da ARH Tejo (SEPNA / GNR). [...] propomos uma fiscalização com capacidade de reposta, eficaz e eficiente, sobre: Capacitar mais a própria APA em matéria de recursos</i>	A APA/ARHTO tem vindo, no atual das restrições orçamentais, a promover a formação dos seus técnicos.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
	<i>humanos, nomeadamente através da certificação de mais técnicos para a recolha de amostras,</i>		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Avaliação do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo. [...] propomos: a) A avaliação periódica dos resultados das medidas aplicadas no âmbito do PGRH do Tejo; b) A publicitação da avaliação periódica para consulta dos cidadãos da bacia do Tejo e das Organizações Não Governamentais.</i>	É proposto um Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação na Parte 7 do PGRH	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>"Uma coordenação mais eficaz das administrações hidrográficas de Portugal e Espanha."</i>	O acompanhamento do cumprimento da <i>Convenção de Albufeira</i> é da responsabilidade da <i>Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)</i> http://www.cadc-albufeira.eu/pt/ , possibilitando uma coordenação eficaz entre as Autoridades Nacionais e Regionais da Água.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Rede de monitorização da bacia hidrográfica do Tejo [...]. Que sejam disponíveis para utilização pública e em tempo real, os dados relativos aos seguintes indicadores: a) Caudal sólido; b) Quantidade (hm³ e m³/segundo) / Cumprimento Caudais Ambientais; c) Indicadores do Estado Ecológico; d) Radiológico; e) Massas de água transfronteiriças</i>	A Medida <i>PTE9P2M1_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais</i> inclui a reabilitação da rede sedimentológica, estando a rede hidrométrica na fase final da sua reestruturação. O Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) disponibiliza atualmente os dados disponíveis em termos de caudais e qualidade da água para todas as massas de água. Em http://sniamb.apambiente.pt são disponibilizados os dados da RADNET - Rede de Vigilância em Contínuo da Radioatividade no Ambiente (APA)	Não implica alteração no PGRH
	<i>Rede de monitorização da bacia hidrográfica do Tejo [...] Integração das redes de monitorização de Portugal e Espanha (SNIRH e SAIH);</i>	No âmbito da CADC tem havido troca de informação relativa às massas de água fronteiriças e transfronteiriças.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Que as águas residuais urbanas (ARU), sejam objeto de: a) Gestão integrada das ETAR's, b) Supervisão do funcionamento das ETAR; c) Adaptação dos modelos de ETAR à função e local (FitoETAR, etc.); d) Reformulação do PEASAAR</i>	Os aspetos relacionados a) <i>Gestão integrada das ETAR's</i> , b) <i>Supervisão do funcionamento das ETAR</i> ; c) <i>Adaptação dos modelos de ETAR à função e local (FitoETAR, etc.)</i> e d) <i>Reformulação do PEASAAR</i> não são do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Reformulação dos Projetos dos Efluentes Agro – Industriais</i>	Não está claro qual é a proposta apresentada no âmbito do PGRH da RH5	Não implica alteração no PGRH
	<i>Reformulação do ENAPAI quanto aos Efluentes da Pecuária;</i>	Não está claro qual é a proposta apresentada no âmbito do PGRH da RH5	Não implica alteração no PGRH
	<i>Aplicação do Protocolo de Quioto quanto à Produção de Energia Térmica</i>	A Produção de Energia Térmica não é do âmbito do PGRH	Não implica alteração no PGRH
	<i>Manutenção de um caudal mínimo ecológico, previamente definido, perante a imposição de um caudal energético necessário à produção de Energia Térmica e Nuclear</i>	O TURH da Central do Pego define a manutenção de um caudal mínimo no rio Tejo. Não existe produção de energia nuclear em Portugal, nem a mesma está prevista a curto/médio prazo, pelo que não se	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
		compreende a referência que é feita	
	<i>Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases). [...] b) Incentivo à produção de energia em microhidricas, preservando o património de açudes, azenhas desativados;</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Gestão das obras hidráulicas (barragens / açudes / transvases). [...] a) Estabelecimento de medidas e regulamentação, para: garantir os usos sociais e de lazer das populações ribeirinhas;</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água.	Não implica alteração no PGRH
	<i>A audição dos cidadãos, associações e instituições afetadas pelos projetados Aproveitamento Hidroelétrico de Martinchel, a ser construído a dois quilómetros a montante da praia fluvial de Constância, entre esta vila e a barragem do Castelo de Bode com o limite da sua cota na estrada que ruma a Martinchel, que terá graves impactos negativos como sejam:</i> <ul style="list-style-type: none"> • a inviabilização das descidas de canoa no rio Zêzere, a atividade turística com maior procura na nossa região de que dependem muitas empresas e postos de trabalho, associadas à canoagem, ao lazer, à restauração e à hotelaria, entre outras; • a perda de património cultural com a submersão de um valioso património do estaleiro naval dos templários, recentemente descoberto e ainda por estudar; • os danos ambientais derivados da descontinuidade fluvial que interromperá as rotas migratórias das espécies piscícolas com destino aos rios Zêzere e Nabão; e • o acentuar da falta de caudais no rio Tejo em consequência da redução do caudal de chegada à foz do rio Zêzere. 	Foi dada desconformidade ao EIA	Não implica alteração no PGRH
	<i>Nota: Registamos a incoerência do lançamento do concurso de mini hidricas antes da publicação do PGRHT</i>	A análise do potencial hidroelétrico da RH para produção em mini-hídricas havia sido já anteriormente realizada, permitindo suportar o procedimento referido, sem prejuízo da sua eventual atualização.	Não implica alteração no PGRH
	<i>6. Integração da conservação dos recursos hídricos nos instrumentos de gestão do território [...].</i> <p>a) Promovendo no PDM as medidas constantes no P.N.E.U.A. conforme determinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/2011;</p> <p>b) Salvaguarda de valores geomorfológicos;</p> <p>c) Salvaguarda do Domínio Público Hídrico;</p> <p>d) Apresentação de medidas de proteção e mitigação em áreas ameaçadas pelas cheias;</p> <p>e) Critérios de ocupação e edificabilidade nas margens dos rios;</p>	A Lei da Água estabelece no nº 2 do seu Art.º 17º, com a epígrafe <i>Articulação entre ordenamento e planeamento</i> , que as medidas dos IGT devem ser articuladas e compatibilizadas com os instrumentos de planeamento das águas e portanto com o PGRH	Não implica alteração no PGRH
	<i>c) Movimentos de vertente: Identificar as áreas suscetíveis de ocorrerem movimentos de massa; No sentido de minimizar este fenómeno dever-se-á promover as alterações do coberto vegetal que sustentam as vertentes, alteração da topografia, colocação de aterros, obras ou outras atividades que produzam risco de movimentos de massa.</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	Não implica alteração no PGRH
	<i>Articulação do PGRHT com os Planos de Gestão e Ordenamento do Território (PDM, POT, PO Estuário do Tejo) e Planos Estratégicos Sectoriais (Agricultura, Pesca – ex: Enguia, Floresta, Uso Solo, Polis Tejo, etc.)[...] propomos: Articulação do PGRHT com outros planos: Procurar cumprir os objetivos dos planos (PGRH Tejo; AAE); Inserir as ações nos diversos planos de ordenamento do território de modo a serem implementadas no terreno. Ou seja, procurar articular o PSECT que foi elaborado bem como o respectivo plano ambiental, na elaboração dos planos que, hierarquicamente, estão abaixo deste (ex.: PMOT), implementando as soluções apresentadas.</i>	A Lei da Água estabelece no nº 2 do seu Art.º 17º, com a epígrafe <i>Articulação entre ordenamento e planeamento</i> , que as medidas dos IGT devem ser articuladas e compatibilizadas com os instrumentos de planeamento das águas e portanto com o PGRH	Não implica alteração no PGRH
	<i>Atividades Agrícolas [...] Estabelecer a delimitação de espaços agrícolas;</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
	<i>Atividades Agrícolas [...] Monitorizar constantemente o risco de incêndio;</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	Não implica alteração no PGRH
	<i>Atividades Agrícolas [...] Identificar claramente as áreas de REN, RAN proibindo, de acordo com a legislação em vigor, práticas abusivas.</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	Não implica alteração no PGRH
	<i>As Margens do Tejo.</i> <ul style="list-style-type: none"> • Fomentar as atividades económicas tradicionais, de modo a promover a manutenção da memória coletiva em relação ao rio; • Incentivar as práticas desportivas junto ao rio equipando as áreas para o efeito com os respetivos equipamentos. • Reequacionar a circulação pedonal nas margens do rio; • Requalificar e utilizar os edifícios que poderão fazer parte da história do rio, apresentando valor patrimonial; • Estabelecer regras de edificabilidade de modo a não lesar o interesse paisagístico. 	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	Não implica alteração no PGRH
	<i>Áreas Ameaçadas por Cheias ou Inundações</i> <ul style="list-style-type: none"> • Delimitação das áreas ameaçadas por cheias / inundações; • Incluir estas áreas nos polígonos de servidões e restrições de utilidade pública proibindo a edificação. • Estabelecer planos que minimizem os efeitos deste fenómeno; • Utilização sustentável da água compatível com utilização e uso do solo. • Corredores ecológicos. 	Em geral, não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água As medidas relativas às <i>Áreas Ameaçadas por Cheias ou Inundações</i> estão incluídas no PGRI. A criação de corredores ecológicos não está contemplada como tal, mas equivalente objetivo pode considerar-se traduzido em diversas medidas de preservação dos sistemas ambientais	Não implica alteração no PGRH
	<i>10. Património cultural das populações ribeirinhas. No âmbito deste vetor, propomos:</i> <i>a) Apoio e preservação da pesca tradicional na bacia do Tejo, nomeadamente, da Cultura Avieira e da pesca tradicional no rio Tejo na Ortiga;</i> <i>b) Incentivos à preservação das embarcações tradicionais (profissão calafate, código de conduta dos tripulantes do Estuário do Tejo, regulamento das Embarcações Típicas do Tejo).</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água	
	<i>Revisão da Convenção de Albufeira com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008, visando essencialmente:</i> <i>a) A revisão dos caudais mínimos do rio Tejo previstos na Convenção de Albufeira assegurando:</i> <i>i. O aumento do caudal anual para um caudal que preserve o bom estado ecológico das águas;</i> <i>ii. A aproximação do caudal ambiental ao caudal instantâneo com a duplicação dos atuais caudais semanais e trimestrais para alcançar 80% do caudal anual; [...]</i> <i>d) A determinação de caudais ambientais nos vários troços de rio e na chegada à foz em função do objetivo de estado ecológico;</i> <i>e) A quantificação dos caudais ambientais em hm³ e m³/segundo;</i>	A revisão da <i>Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas</i> , designada por Convenção de Albufeira não é do âmbito do PGRH. O PGRH inclui as seguintes Medidas: <i>PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</i> <i>PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, no âmbito da qual está previsto proceder à definição do Regime de Caudais Ecológicos do rio Tejo.</i>	Não implica alteração no PGRH
	<i>Convenção de Albufeira com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008, visando essencialmente: [...] A avaliação do estado ecológico no relatório sobre o cumprimento da CA;</i>	O acompanhamento do cumprimento da <i>Convenção de Albufeira</i> é da responsabilidade da <i>Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)</i> http://www.cadc-albufeira.eu/pt/ , onde é mantida informação atualizada relativamente	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE			
		<p>ao cumprimento da Convenção. O conteúdo do <i>relatório sobre o cumprimento da CA</i> é da responsabilidade da CADC. O PGRH inclui a Medida <i>PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</i></p>	
	<p><i>Convenção de Albufeira com a respetiva emenda aprovada na Conferência das Partes, de Madrid em 2008, visando essencialmente: [...] f) Instaurar sanções por incumprimento da Convenção de Albufeira de carácter financeiro e ambiental, em termos de restauração fluvial.</i></p>	<p>O acompanhamento do cumprimento da <i>Convenção de Albufeira</i> é da responsabilidade da <i>Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC)</i> http://www.cadc-albufeira.eu/pt/, onde é mantida informação atualizada relativamente ao cumprimento da Convenção. O PGRH inclui a Medida <i>PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</i></p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
PARTICULARES			
José Domingos Moura	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>A caracterização quantitativa e qualitativa do estado da água do Rio Tejo nomeadamente para fins piscícolas não foi efetuada à luz do Decreto-Lei nº 236/98, artigos 33, 34, 35 e 36 com a frequência de amostragem definida no Anexo XI e não é evidenciado um plano de amostragem sistemático que permita verificar que é cumprida a qualidade mínima das águas superficiais ao longo do seu percurso, nomeadamente em todos os trechos mais significativos a montante e a jusante das maiores fontes poluidoras. Assim, agradeço que sejam evidenciadas as medidas que se pretendem implementar para ultrapassar esta lacuna.</i>	O Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto, transpõe a Diretiva das Águas Piscícolas, Diretiva 78/659/CEE, de 18 de julho, que foi revogada em 2013, com a publicação da Diretiva Quadro da Água (DQA), Diretiva 2000/60/CE, 23 de outubro. A DQA foi transposta para a ordem jurídica nacional através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, de 22 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº77/2006, 30 de março. No entanto, no âmbito desta legislação, as águas piscícolas são consideradas zonas protegidas, pelo que são abordadas no Capt. 1.7.2. Zonas designadas para proteção de espécies aquáticas de interesse económico, da Parte 2 do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
Não foram apresentadas considerações.			
Questões não relacionadas com o PGRH			
-			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM VF Xira	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não integra nenhuma proposta de qualidade da água que vise a resolução de problemas transfronteiriços;</i>	O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais	
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
<i>No que diz respeito às medidas de base de âmbito regional e específico, eixo PTE1 - redução ou eliminação de cargas poluentes, não é feita nenhuma referência às intervenções de melhoria que estão previstas e a decorrer a nível da rede de drenagem do concelho de Vila Franca de Xira e que decerto contribuirão para a melhoria contínua do meio hídrico, como seja a renovação do sistema de tratamento da ETAR de Adanaia, na Calhandriz, a continuidade de investimento na remodelação do sistema, para execução de redes separativas de águas residuais e pluviais e Investimento a nível de deteção e correção de ligações indevidas à rede de drenagem. Neste sentido considera-se fundamental a articulação da informação entre a equipa do Plano e os SMAS de VFX.</i>	Foi contactado o SMAS para envio de informação e criada a medida PTE1P01M88_SUP_RH5 - <i>Renovação do sistema de tratamento da ETAR de Adanaia, freguesia de Calhandriz, concelho de Vila Franca de Xira.</i>	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Não integra nenhuma proposta de qualidade da água que vise a resolução de problemas transfronteiriços.</i>	A Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Não integra nenhuma medida que vise a resolução de problemas causados pelas dragagens bem como das áreas de deposição de dragados</i>	O Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio, Artigo 78.º, n.º6, estabelece que "A extração periódica de inertes, destinada a assegurar as condições de navegabilidade e acessibilidade a portos comerciais, de pesca, marinas, cais de acostagem ou outras infraestruturas de apoio à navegação, será executada de acordo com planos de desassoreamento, aprovados pela ARH. No Estuário do Tejo, as dragagens destinadas à conservação e reabilitação das vias navegáveis e das faixas acostáveis, são competência da APL nos termos estipulados pelo Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, e enquadram-se no estabelecido na alínea d) do n.º1 do art.º 34 da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Lei da Água, cabendo a esta entidade a elaboração de um plano de desassoreamento, estando em curso a revisão do Plano de Dragagens do Porto de Lisboa para 2010-2015. Por outro lado, o PGRH inclui a Medida PTE3P04M04_SUP_RH5 Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de Inertes no rio Tejo e Sorraia.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Não integra nenhuma proposta de regimes de caudais ecológicos que vise a resolução de problemas transfronteiriços</i>	A revisão da "Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas", designada por Convenção de Albufeira não é do âmbito do PGRH. As seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas: - PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço	Não implica alteração no PGRH.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
		<i>principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, no âmbito da qual está previsto proceder à definição do Regime de Caudais Ecológicos do rio Tejo;</i> - PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.	
	<i>Não integra nenhuma proposta de articulação das redes de monitorização existentes em Portugal e em Espanha, uniformizando metodologias.</i>	O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais, que vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Mais se refere que o Plano devia prever um sistema de controlo da implementação das medidas propostas, com responsabilidade a imputar às entidades responsáveis pela sua implementação</i>	É proposto um Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação na Parte 7 do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Vila do Rei	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Infraestruturas e acesso ao arruamento dos Chões</i>	Não é do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Rede de Esgotos e rede de abastecimento de água da povoação do Penedo e rede de esgotos e algumas ruas da povoação do Vale do Grou.</i>	Não é do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Infraestrutura da Zona Industrial do Souto</i>	Na versão do PGRH para consulta pública foi definida uma medida que incluía todos os projetos da CM ao nível do saneamento. No entanto, a ficha de medida não possuía por um lado informação ao nível dos investimentos e duração e por outro uma descrição das intervenções de forma a se poder verificar a melhoria da massa de água pela implementação da medida. Durante a Consulta Pública foi solicitada mais informação à CM que não respondeu dentro do prazo estipulado e definido para a conclusão da revisão do programa de medidas. Assim, esta autarquia foi informada que a medida não seria contemplada na fase final do PGRH.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Ampliação da ETAR do Souto</i>		
	<i>Remodelação da rede de águas e esgotos do Milreu</i>		
	<i>Remodelação da rede de águas e esgotos da Fundada</i>		
	<i>Remodelação da rede de águas e esgotos de S. João do Peso</i>		
	<i>Intervenções nas ETAR do concelho de Vila do Rei</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações.			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Atendendo que "Relativamente ao Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode, o mesmo é de forma condicionante que, com o objetivo de salvaguardar a qualidade da água da albufeira, inviabilizando até a criação de caminhos florestais para combate a incêndios, nem tão pouco permitindo processos de reflorestação e ordenamento florestal, o que poderá levar muitas vezes a grandes catástrofes como a dos incêndios florestais, que prejudicam em muito a qualidade da água nas albufeiras. Assim propomos: seja salvaguarda essa situação e que os planos sejam unicamente elaborados pelos municípios em colaboração com a CCDR.</i>	O exemplo assinado não é do âmbito do PGRH, dado que o Programa de Medidas se destina a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água, neste caso de proteção da qualidade da água da albufeira. A proposta apresentada implicaria a revisão da legislação no que respeita às competências para elaboração deste programa setorial para a albufeira, o que não é do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH	
<i>Torna-se urgente e necessário proceder à realização do cadastro dos proprietários que confinam com as linhas de água de modo a que se possa exercer a obrigatoriedade das respetivas limpezas, pois sem esse cadastro é de todo impossível notificar os proprietários para procederem à limpeza das mesmas.</i>	A realização do cadastro dos proprietários que confinam com as linhas de água não é do âmbito do PGRH, dado que o Programa de Medidas se destina a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água.	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
EMPRESAS PRIVADAS				
IBERDROLA	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com as fichas de medida				
Não foram apresentadas considerações.				
Questões não relacionadas com o PGRH				
<p><i>Na parte 2 "Caracterização e Diagnóstico" no Quadro 1.2 é referido que é missão de um dos grupos de Trabalho da CADC "propor um regime de caudais para cada bacia hidrográfica em cumprimento e nos termos do disposto no artigo 16º da Convenção e o seu Protocolo Adicional e respetivo Anexo". No capt 2 do mesmo doc, referente às pressões sobre as massas de água é dedicada uma secção própria aos afluentes de Espanha, onde se indica que "a falta de implementação e caudais ecológicos" é um dos principais problemas. De igual modo, dentro do programa de medidas encontra-se a denominada "PTE9P6 - Gestión de las cuencas internacionales", que inclui nas respetivas fases de implementação o dever de "promover estudos comuns de avaliação de caudais ecológicos e minimização das pressões hidromorfológicas". Neste contexto cabe, pois, assinalar que não deverão ser atendidos os argumentos que defendem a fixação de um regime de caudais ecológicos à saída da barragem de Cedillo, pelas razões que se passam a expor: 1) Conforme é referido na ficha QSiGA 1 "Afluências de Espanha", do documento "Questão Significativas de Gestão da Água (QSiGA)", a Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas" designada por Convenção de Albufeira, visa a adoção por ambos os estados (Portugal e Espanha), de medidas e ações tendentes à racionalização da utilização do recurso hídrico e à definição, para cada bacia hidrográfica do regime de caudais necessário para garantir o bom estado das águas, os usos atuais e previsíveis, bem como o respeito pelo regime vigente dos Convénios de 1964 e 1968". Deste modo, o regime instituído pela Convenção de Albufeira em vigor é claramente suficiente para alcançar os objetivos definidos na Diretiva-Quadro da Água. 2) Por razões de hierarquia normativa, a planificação hidrológica conduzida por um país não pode alterar unilateralmente os termos de um acordo internacional assinado com outro país. 3) De um ponto estritamente científico pode afirmar-se que nas secções de rio reguladas onde existem várias barragens encadeadas e a cauda da albufeira de uma delas atinge a ponta a jusante da barragem a montante, como é o caso dos reservatórios de Fratel e Cedillo,</i></p>			<p>O cumprimento e/ou a revisão da "Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas", designada por Convenção de Albufeira, não é do âmbito do PGRH. O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais</p>	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
	<p><i>não faz sentido a fixação de um regime de caudais ecológicos, na medida em que não existe um troço de rio natural que seja afetado. Neste termos requer-se que se acuse a receção do presente documento e que sejam tidos em consideração na redação definitiva do documento denominado "Plano de Gestão de região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5)" os argumentos expostos nesta sede, por forma a consagrar de forma expressa que o regime de caudais à saída de Albufeira de Cedillo é o estabelecido para cada momento no âmbito da Convenção de albufeira.</i></p>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Torres Vedras	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>[...] medidas/ações de caráter estratégico, geral, específico e ambiental devem estar/ser compatíveis com os diferentes IGT com especial atenção para os PMOT. [...] o PGBH deve estar compatibilizado com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor de forma a evitar conflitos e demoras nos prazos de execução dos projetos.</i>	No âmbito da AAE relativa ao PGRH foi tido em conta o quadro de referência estratégico em que se enquadram nomeadamente os PMOT. O PGRH apresenta distintos objetivos e corresponde a um plano setorial.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações.			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>É dito que a [...] caraterização das zonas de riscos significativos de inundação fluvial identificadas na RH 5, o PGRH identifica entre outras, a cidade de Torres Vedras, com risco de cheia fluvial. A apresentação deste resultado surge da interpretação de valores antigos, arquivados do SNIRH cruzados com a COS de 2010. Acontece que na década de 90 foram regularizados três troços urbanos do Rio Sizandro, na zona da cidade, trabalho realizado pelo INAG, de forma a que o leito do rio comportasse a cheia centenária, ocorrida no ano de 1983. Após esta regularização foi pedido ao Ministério da Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente – Instituto da Água – a delimitação do leito de cheia na cidade de Torres Vedras, datado de 13 de abril de 2004. A delimitação realizada pelos serviços identificados no parágrafo anterior pode ser consultada na Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Torres Vedras [...] Neste sentido alerta-se para a necessidade de corrigir a cartografia apresentada no PGBH (RH) 5 – Subbacia – OESTE 2 para que não esteja desajustada da realidade, quer nas áreas urbanas, quer em algumas áreas/ zonas rurais, onde ocorreram melhoramentos/ regularizações pontuais. [...] Perante os fatos apresentados percebe-se que a área inundada indicada na figura 1, com os dados do SNIRH, se encontra desatualizada da existente delimitada pela entidade referida anteriormente e que até à presente data, não sofreu qualquer alteração em virtude de comportar a cheia centenária, daí não estar delimitada na Planta de Condicionantes.</i>	Estas questões dizem respeito aos PGRI	Não implica alteração no PGRH	
<i>Deve ainda ser referido que durante o último ano ocorreram obras de regularização da Ribeira das Voltas, que entronca agora diretamente no Rio Sizandro a montante. Assim como, a regularização da Vala dos Amiais, no âmbito do Programa Pólis, renovação do Choupal e áreas adjacentes, onde foram redimensionadas as passagens hidráulicas e aberto um troço dentro da área de intervenção (Choupal).</i>	Estas intervenções serão devidamente consideradas na revisão da caraterização das massas de água.	Estas intervenções serão devidamente consideradas na revisão das Fichas de Massa de Água	
<i>Face ao exposto informa-se que o Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica carece de atualização no que respeita às áreas/zonas</i>	Estas questões dizem respeito aos PGRI	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
	<p><i>de cheia no concelho de Torres Vedras, com especial incidência nos troços urbanos da cidade.</i></p> <p><i>[...] Tendo em conta as considerações efetuadas no ponto 3 deste contributo, a CM de Torres Vedras condiciona a emissão de Parecer Favorável à atualização por parte da APA da informação histórica e cartográfica utilizada para a delimitação das zonas inundáveis do concelho de Torres Vedras, sem a qual se afiguram pouco credíveis e rigorosos os cenários de cheias apresentados. Tal aspeto é absolutamente crítico para o município, atentas as implicações que a delimitação das zonas inundáveis apresenta para a determinação do modelo de desenvolvimento territorial do concelho.</i></p>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Ferreira do Zêzere	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Medida de apoio à reabilitação e requalificação das linhas de águas, quer principais, quer secundárias. Esta medida surge na sequência da realidade atual das nossas linhas de água em termos do estado de conservação das mesmas, não só no concelho de Ferreira do Zêzere, mas certamente nos restantes concelhos. Infelizmente as linhas de água encontram-se na sua maioria completamente obstruídas, quer por vegetação, quer por inertes, situações que aumentam exponencialmente os riscos associados a inundações, cheias, danos materiais, etc..</i>	A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostas pelas autarquias.	Não implica alteração no PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações.			
Questões não relacionadas com o PGRH			
-			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Azambuja	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Sistema de Promoção Acompanhamento e Avaliação que garanta a coerência e aplicação das medidas e programas definidos para cumprimento da legislação em vigor, vem este município solicitar a inclusão das medidas entendidas como estruturais e necessárias para a sustentabilidade dos cursos de água que atravessam o concelho e elencadas no documento anexo.</i>	É proposto um Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação na Parte 7 do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6		
	<i>PTE1P6 Reduzir a poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária; PTE1P7- Reduzir a poluição por pesticidas proveniente da agricultura; PTE1P10 Prevenir e/ou controlar a entrada de poluição proveniente de áreas urbanas, transportes e infraestruturas; PTE1P15 Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem. [nas seguintes] áreas de intervenção: Rio Tejo, Ribeira de Almoester e do Judeu, Vala de Azambuja, Rio Valverde, Ribeira de Aveiras, Ribeira da Maçussa, Vala do Esteiro, Rio Ota e Rio Alenquer</i>	São várias as Medidas do PGRH relativas a estes eixos, salientando-se as seguintes: - PTE1P06M04_RH5 Respeitar as normas e condicionantes definidas para a valorização agrícola de efluentes pecuários (adotar boas práticas de fertilização com efluentes pecuários); - PTE1P06M11_RH5 Condicionantes à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários; - PTE1P07M01_RH5 Proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos (pesticidas de utilização agrícola) nas explorações agrícolas e florestais; - PTE1P10M01_RH5 Aplicar os critérios para a construção e/ou reabilitação de estações de lavagem de viaturas e das respetivas redes de drenagem de efluentes.	Não implica alteração no PGRH.
<i>Melhorar as condições hidromorfológicas das massas de água na continuidade longitudinal por exemplo recuperação de rios, melhoria das galerias ripárias [nas seguintes áreas de intervenção] Ribeira de Almoester e do Judeu, Vala de Azambuja, Rio Valverde, Ribeira da Maçussa, Vala do Esteiro, Rio Ota e Rio Alenquer, Ribeira de Aveiras, Ribeira Vale da Lebre e rio Tejo no troço cujas margens pertencem ao concelho</i>	A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostas pelas autarquias.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Prevenir ou controlar impactes negativos de espécies invasoras e introdução de pragas, nomeadamente controlo e irradiação do jacinto de água: Vala do Esteiro, Vala de Azambuja e rio Tejo no troço cujas margens pertencem ao concelho, em articulação com os concelhos cujas linhas de água a montante também tenham o mesmo problema.</i>	A Medida PTE4P01M01_SUP_RH5 implementação de um Plano de Ação para o controlo das infestantes aquáticas, em particular da <i>Azolla sp.</i> , do jacinto de água (<i>Eichhornia crassipes</i>) e da erva pinheirinha (<i>Myriophyllum verticillatum</i>), no rio Tejo e afluentes onde tenha verificado a sua ocorrência, nomeadamente nos rios Sorraia e Sôr vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Medidas para combater a acidificação</i>	A acidificação da água não afeta as massas de água da Região hidrográfica.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Reduzir sedimentos provenientes da erosão do solo</i>	A Medida PTE5P04M01_RH5 Promover a conservação do solo vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Medidas para combater a erosão costeira</i>	As seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas:	Não implica alteração no PGRH.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
		- PTE7P01M07_SUP_RH5 <i>Monitorização sistemática da evolução da faixa costeira quer em litoral de arriba quer em litoral arenoso;</i> - PTE5P06M02_SUP_RH5 <i>Acompanhamento das medidas de intervenções de minimização de risco de erosão costeira no âmbito do Programa da Orla Costeira;</i> - PTE5P06M01_SUP_RH5 <i>Elaboração de um plano específico de sedimentos para combate à erosão costeira.</i>	
	<i>Promoção da sensibilização (Elaboração de guias, Sessões de divulgação), [nas seguintes áreas de intervenção]: Rio Tejo, Vala de Azambuja, Ribeira do Judeu, Ribeira de Almoester e da Maçussa.</i>	A Medida PTE8P01M02_RH5 <i>Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos, de carácter abrangente, vai ao encontro das preocupações manifestadas. Para o setor agrícola existe ainda a medida PTE8P02M01_RH5 Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola.</i>	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Alcanena	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
Não foram apresentadas considerações.			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<i>Recuperação e valorização de linhas de água, incluindo a conservação dos leitos de cheia e a recuperação e valorização das funções do sistema fluvial, conduzindo a uma redução da vulnerabilidade das comunidades às alterações climáticas além de contribuir para a melhoria da qualidade ambiental local, através das seguintes ações: 1. levantamento e tipificação das situações existentes; 2. análise e avaliação de soluções caso a caso (à medida); 3. projeto técnico - explorando a utilização do meio hídrico, por exemplo, através de percursos pedonais como excelentes infraestruturas de lazer para a população local e visitantes; 4. acompanhamento técnico da intervenção/obra; 5. acompanhamento pós intervenção (monitorização hidráulica e avaliação do desempenho de estruturas hidráulicas, da funcionalidade dos canais, do desenvolvimento das plantações, etc.). Este Projeto pretende ainda permitir a recuperação dos sistemas naturais de distribuição hídrica pelas bolsas de terras com aproveitamento agrícola, além de reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas.</i>	A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostas pelas autarquias.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Aproveitamento energético das lamas de ETAR de águas residuais urbanas, reduzindo a quantidade de lamas depositadas em aterro, permitindo aumentar o tempo de vida útil do aterro sanitário.</i>	A promoção do aproveitamento energético de lamas não é do âmbito do PGRH, dado que não visa a melhoria da qualidade do efluente descarregado.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Valorização agrícola e ambiental das lamas de ETAR de águas residuais domésticas, no sentido de garantir o aproveitamento total do subproduto proveniente da fase sólida do tratamento das águas residuais domésticas (tratamento das lamas produzidas em outras ETAR para além da ETAR de Alcanena).</i>	A promoção da valorização agrícola e ambiental das lamas de ETAR de águas residuais domésticas não é do âmbito do PGRH, dado que não visam a melhoria da qualidade do efluente descarregado.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Renovação de redes de distribuição e adução de abastecimento de água em baixa após uma análise de custo-benefício</i>	As medidas do eixo PTE2P1 devem demonstrar a diminuição da utilização do recurso hídrico através de desativação de captações ou de redução de volume captado.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Investimento com vista à melhoria da qualidade de água fornecida em zonas ainda com problemas</i>	A definição e implementação de Medidas que visam a garantia da qualidade da água fornecida aos utilizadores, não é do âmbito do PGRH, sendo apenas do seu âmbito a definição de Medidas para garantir a qualidade nas origens.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Gestão eficiente dos serviços através da elaboração de cadastro das infraestruturas em baixa</i>	As medidas do eixo PTE2P1 devem demonstrar a diminuição da utilização do recurso hídrico através de desativação de captações ou de	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
		redução de volume captado.	
	<i>Alargamento e reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais, com vista a potenciar estações de tratamento já construídas (exemplo ETAR Minde) e servir aglomerados urbanos pequenos (atualmente com recurso a sistemas de tratamento de águas residuais individuais com eficiência desconhecida).</i>	Não existem projetos das entidades gestoras neste âmbito.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>O controlo da descarga de águas russas provenientes do processo produtivo dos lagares de azeite (sem origem ainda identificada e definida territorialmente) que está a surgir na zona das Nascentes dos Olhos de Água do Alviela.</i>	A nascente dos Olhos de Água está incluída nos perímetros de proteção dos Olhos de Água. A Medida PTE9P1M1_RH5 Promover uma ação preventiva de fiscalização visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Atendendo a anteriores constrangimentos ao recurso a fundos comunitários por parte da Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena (AUSTRA), considera-se prudente identificar como entidade responsável dos projetos atribuídos a essa entidade o Município de Alcanena.</i>	A Medida PTE1P11M01_RH5 Adaptação da Unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes") - Projeto Alviela, foi alterada em conformidade.	Alteração da Medida PTE1P11M01_RH5 Adaptação da Unidade de tratamento de resíduos industriais ("raspas verdes") - Projeto Alviela.
Questões não relacionadas com o PGRH			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Ourém	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Despoluição do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho - Construção de redes de esgotos domésticos na freguesia de Fátima (Pederneira, Valinho de Fátima, Amoreira, Boleiros, Maxieira, Giesteira, Casal Farto, Eira da Pedra, Casa Velha, Montelo, Fátima Velha, da freguesia de Fátima e Bairro da freguesia de N.º S.º das Misericórdias)</i>	Prevista na Medida PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.º S.º das Misericórdias, no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Despoluição do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho - Construção de redes de esgotos domésticos - Lote M (Casal de Santa Maria e Alveijar da freguesia de Fátima; Vale do Porto, Casal Branco, Canhardo, Outeiro das Matas, Matas, Sobral, Bairro, Caneiro e Lagoa do Furadouro, da freguesia de N.º S.º das Misericórdias)</i>	Prevista na Medida PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.º S.º das Misericórdias.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Despoluição do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho - Construção de redes de esgotos domésticos - Lote N (Casal de Santa Maria, Moitas, Pedreira, Gaiola, Vale de Cavalos e Ramila pertencentes à freguesia de Fátima)</i>	Prevista na Medida PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.º S.º das Misericórdias.	Não implica alteração no PGRH.
<i>Despoluição do Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho - Construção de redes de esgotos domésticos - Lote O (Giesteira, da freguesia de Fátima)</i>	Prevista na Medida PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.º S.º das Misericórdias.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Remodelação da ETAR de Seiça (Olival) (Sabacheira)</i>	Prevista na Medida PTE1P01M36_SUP_RH5 - Remodelação da ETAR de Seiça, no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema Autónomo de Saneamento no Aglomerado Urbano do Olival</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema Autónomo de Saneamento no Aglomerado Urbano de Aldeia Nova e Óbidos</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema Autónomo de Saneamento no Aglomerado Urbano de Ribeira do Fárrio</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema Autónomo de Saneamento no Aglomerado Urbano de Gondemaria</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema Autónomo de Saneamento no Aglomerado Urbano de Casal dos Bernardos</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Construção do Sistema de Saneamento no Aglomerados Estremadouro</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas	Não implica alteração no PGRH.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
		<i>sem tratamento no concelho de Ourém.</i>	
	<i>Construção do Sistema de Saneamento no Aglomerado Urbano de Rio de Couros</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - <i>Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.</i>	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Construção do Sistema de Saneamento no Aglomerado Urbano de Urqueira</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - <i>Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.</i>	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Construção do Sistema de Saneamento na periferia da Cidade de Ourém</i>	Prevista na Medida PTE1P1M57_SUB_RH5 - <i>Construção de Sistemas Autónomos de Saneamento para a eliminação de descargas sem tratamento no concelho de Ourém.</i>	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Construção de Sistemas Autónomos de Tratamento de Efluentes nas Redes de Esgotos da Freguesia de Caxarias</i>	Prevista na Medida PTE1P1M54_SUB_RH5 - <i>Construção de Sistemas Autónomos de Tratamento de Efluentes nas Redes de Esgotos da Freguesia de Caxarias.</i>	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Limpeza e desobstrução de linhas de água do Concelho de Ourém dado que estão muito obstruídas por abandono da agricultura e obstruídas devida à erosão provocada pela remoção do coberto vegetal (incêndios),</i>	A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 <i>Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água</i> visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostas pelas autarquias.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Não é fácil a notificação por parte da APA para a limpeza e desobstrução de linhas de água, porque se desconhecem a maior parte dos proprietários e estes não tem vontade de limpar, pelo que é necessário proceder ao inventário dos proprietários e georreferenciação em sistema SIG.</i>	Não é do âmbito do PGRH, dado que Programa de Medidas destina-se a garantir o cumprimento dos objetivos ambientais da Diretiva Quadro da Água/ Lei da Água.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Combater o desperdício de água das descargas superficiais de furos existentes no Sistema Aquífero de Ourém - Verifica-se que existem muitos furos que drenam águas excedentárias para valetas e linhas de água, estando estes a provocar um esvaziamento do aquífero, sem controlo. Através do Inventário dos proprietários e georreferenciação dos furos em sistema SIG, protocolo entre CMO e APA e Medidas de fiscalização dos furos de água existentes no concelho</i>	Neste âmbito foi criada a medida PTE2P01M04_SUB_RH5 - <i>Condicionantes ao licenciamento de captações de água subterrânea particulares na massa de água subterrânea de Ourém.</i> Esta medida visa a identificação das áreas na massa de água subterrânea de Ourém onde as captações de água subterrânea são repuxantes e o desenvolvimento de ações de fiscalização de forma a verificar se as captações com título de utilização dos recursos hídricos (TURH) estão a cumprir com as condições neles estabelecidos. Pretende-se ainda impor como condição ao licenciamento a obrigatoriedade de colocação de dispositivo que evite o desperdício de água nas captações antigas sem TURH ou sem a condição atrás referida e nos novos TURH.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Desenvolver tecnologias de informação que agreguem todas as informações relativas ao sistema aquífero, relativamente à qualidade da água e aos usos (desde a explorações pecuárias a indústrias) de modo a inventariar fontes de poluição, bem como prevenir acidentes que possam ocorrer, através de uma monitorização moderna através de Compilação e informação e georreferenciação da mesma em SIG.</i>	No âmbito do PGRH foi criada uma base de dados com as fontes de poluição pontuais. A rede de monitorização das águas subterrâneas inclui estações georreferenciadas estando os dados disponíveis no Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH).	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Aposta na formação de Ativos Humanos - Nomeadamente através de ações de formação não só sobre os sistemas, como também sobre o licenciamento de atividades industriais e explorações pecuárias, atendendo ao impacto que as mesmas possam ter nos sistemas aquíferos. Ações de formação para técnicos</i>	A APA tem procedido a ações de divulgação/informação sobre o Licenciamento Único Ambiental (LUA) e promovido no âmbito das suas disponibilidades a ações de formação.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Execução de um túnel profundo e descarga numa zona que irá ter a uma linha de água. Para que não ocorram danos e inundações na Ribeira de Seixa a jusante o projeto prevê obras de dissipação de energia do caudal,</i>	Não é do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
	<i>porque se estimam elevados caudais nas chuvadas torrenciais. Com o projeto pretende-se anular as descargas existentes em algares que não são nada adequadas numa zona de Maciço Calcário Estremenho, na cidade de Fátima, porque têm sempre poluição.</i>		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de esgotos domésticos na freguesia de Fátima e de N.ª S.ª das Misericórdias (Lote M, N e O) - Existem quatro projetos para estas as zonas (como pode constatar no ficheiro em anexo) nomeadamente: ampliação de esgotos na freguesia de Fátima, Lote M, Lote N e Lote O, que correspondem a lugares distintos. Uma vez que na medida vêm dentro de parêntesis três projetos, designadamente: Lote M, N, e O, seria conveniente referir que também se trata do projeto ampliação de esgotos na freguesia de Fátima, porque depois poderemos ter problemas na fase de candidatura ao POSEUR.</i>	A redação da Medida PTE1P15M13_SUB_RH5 - Construção de redes de efluentes domésticos na freguesia de Fátima e de N.ª S.ª das Misericórdias, no concelho de Ourém foi alterada em conformidade na versão final do PGRH.	Alteração da redação da Medida PTE1P15M13_SUB_RH5
	<i>PTE1P01M54_SUB_RH5 - Construção de sistemas Autónomos de Tratamento de Efluentes nas Redes de Esgotos da Freguesia de Caxarias - De acordo com o ficheiro em anexo remetemos 10 prioridades para "Corrigir situações de elevadas concentrações de poluentes no Sistema Aquífero Ourém". Uma vez que na medida está somente referida a rede de Caxarias solicita-se informação sobre as restantes nove redes</i>	A redação da Medida PTE1P01M54_SUB_RH5 - Construção de sistemas autónomos de tratamento de efluentes na freguesia de Caxarias, do Concelho de Ourém foi alterada em conformidade na versão final do PGRH.	Alteração da redação da Medida PTE1P01M54_SUB_RH5
Questões não relacionadas com o PGRH			
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Constância	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Remodelação em alta do Sistema de reserva de água de Vale de Mestre</i>	As medidas do eixo PTE2P1 devem demonstrar a diminuição da utilização do recurso hídrico através de desativação de captações ou de redução de volume captado.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Remodelar e substituir as condutas de distribuição de água de consumo humano [na freguesia de Montalvo do Concelho de Constância.], incluindo a remodelação da distribuição da rede com a aplicação de um sistemas de telegestão que garanta uma correta gestão de todos os componentes e acessórios do sistema.</i>	As medidas do eixo PTE2P1 devem demonstrar a diminuição da utilização do recurso hídrico através de desativação de captações ou de redução de volume captado.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Remodelar e substituir as condutas de distribuição de água de consumo humano [na freguesia de Santa Margarida da Coutada do Concelho de Constância], incluindo a remodelação da distribuição da rede, com a aplicação de um sistemas de telegestão que garanta uma correta gestão de todos os componentes e acessórios do sistema.</i>	As medidas do eixo PTE2P1 devem demonstrar a diminuição da utilização do recurso hídrico através de desativação de captações ou de redução de volume captado.	Não implica alteração no PGRH.
<i>Consolidação das margens do rio Tejo (rombos) – um rombo com cerca de 250 metros de extensão e outro com cerca de 130 metros, ambos na margem direita do rio Tejo, em frente ao aglomerado urbano da freguesia de Montalvo.</i>	O PGRI inclui Medida <i>Reabilitação dos diques do Vale do Tejo pertencentes ao Estado</i> , e o PGRH inclui a Medida <i>PTE3P02M04_SUP_RH5 Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo</i> que responde ao proposto pela autarquia.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Consolidação das margens do rio Tejo (rombos) - um rombo com cerca de 120 metros de extensão por 40 metros de largura, na margem esquerda do rio Tejo, a jusante da ponte metálica sobre o rio Tejo, junto às instalações da empresa CAIMA.</i>		Não implica alteração no PGRH.	
<i>Apoiar os investimentos para a construção duma ETARI para a zona industrial de Montalvo</i>	Da informação remetida pela CM para a criação de medidas no âmbito do saneamento, esta intervenção não constava da mesma, pelo que não foi definida nenhuma medida.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Sistema de drenagem de águas residuais domésticas e ETAR do aglomerado rural de Pereira</i>	Incluído na Medida <i>PTE1P15M41_SUP_RH5 Sistema de drenagem de águas residuais domésticas do aglomerado rural de Pereira, no concelho de Constância.</i>	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Emissário de esgotos EN3/Rua do Tejo, incluindo emissário final sob o rio Tejo para ligação à ETAR do CAIMA</i>	Este “investimento tem como objetivo principal tornar a atual sistema mais eficiente, quer sob o ponto de vista tecnológico, quer em termos de eficiência energética”, não contribuindo para a melhoria do estado das massas de água, pelo que não é enquadrável no PGRH.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Remodelação das Estações elevatórias do sistema de saneamento básico da freguesia de Santa Margarida da Coutada.</i>	Pretende-se “vantagens significativas, quer em termos da eficiência energética e das novas tecnologias, quer sob o ponto de vista ambiental, tornando o sistema mais eficiente e com menores consumos de energia” não contribuindo para a melhoria do estado das massas de água, pelo que não é enquadrável no PGRH.	Não implica alteração no PGRH.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões não relacionadas com o PGRH		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Abrantes	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de medidas)		
	<i>[...] após análise da Parte 6 – Programa de Medidas (anexos) do PGRH 2016-2021, Ficha de Medida com o código PTE3P1M2_SUP_RH5, confirma-se que existe uma programação financeira de 500 mil euros para intervir designadamente no açude de Abrantes, na escada de peixe, incluindo a sua monitorização..</i>	O orçamento da Ficha da Medida PTE3P01M2_SUP_RH5 mantém-se.	Não implica alteração no PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões não relacionadas com o PGRH			
-			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
ABLGVFX - Associação de Beneficiários da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Valorização económica dos recursos hídricos do Tejo. O Plano em consulta é omissivo no que toca à oportunidade da realização de novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a valorização económica dos recursos hídricos do rio Tejo e seu aproveitamento (a valorização económica das águas a que se refere a Lei da Água). Compreende-se que assim seja, atentas as presentes circunstâncias da economia nacional e as prioridades da APA e do Estado português, que vão no sentido de dar resposta às obrigações assumidas no quadro da DQA da promoção do bom estado das massas de água. Esta Associação não pode, no entanto deixar passar esta oportunidade para destacar a necessidade de uma reflexão sobre a problemática dos aproveitamentos hidráulicos na bacia do rio Tejo.</i>	A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
<i>Uma vez que a água é um recurso estratégico e que a capacidade de armazenamento do Tejo português é apenas uma pequena percentagem da capacidade de armazenamento na parte espanhola do Tejo, deverá no PGRH contemplar-se a criação de uma medida que vise o estudo da possibilidade do aumento da capacidade da regulação e armazenamento da bacia do Tejo português. Esta medida deverá contemplar não só o estudo da criação de novo armazenamento, mas também de aumentar a coordenação com os Aproveitamentos Hidroelétricos (ver adiante). É preciso garantir que a gestão da água feita pelos mesmos não seja feita apenas com visão economicista e no exclusivo interesse das hidroelétricas, mas integre uma solução holística de gestão dos recursos hídricos.</i>	A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais. A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, permitirá responder às preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Tal como indicado anteriormente, a ABLGVFX tem a certeza que a migração da cunha salina não afeta apenas o AHLGVFX, mas afeta também milhares de hectares de terras agrícolas marginais ao Tejo. Embora consideremos como extremamente vantajoso o projeto "Bingo" liderado pelo LNEC (PTE7P1M3_SUB_RH5), é nossa convicção que o fenómeno carece de medidas de mitigação imediatas. Tomando por base o atual conhecimento deverão constar já neste plano algumas medidas com vista à mitigação da migração da cunha salina para montante (que coloca em causa o bom estado das massas de água afetadas), não obstante as que poderão ser sugeridas na execução do projeto "Bingo".</i>	A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5- Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, permitirá responder às preocupações manifestadas, que incluirá um modelo de escoamento e um modelo de qualidade da água, aborda o avanço da cunha salina. A Medida sobre o Projeto Bingo foi retirada dado que está em curso e já se encontra financiado.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Matos et al., demonstrou já em 1995, num projeto com o objetivo de estudar a viabilidade da estação</i>	A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
	<p>de captação de água da EPAL em Valada do Tejo, que a migração da cunha salina era facilitada pela remoção de sedimentos. Esta remoção de sedimentos diminui a rugosidade, proporcionando um canal no qual a cunha salina consegue migrar mais facilmente. De igual forma, nos modelos realizados pela parceria entre a EPAL e a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (projeto Adapta-Clima), aquando do estudo de viabilidade da captação de Valada do Tejo, ficou patente nos vários cenários futuros estudados que a cunha salina pode vir a migrar pelo menos até 14 km acima de Vila Franca de Xira (local coincidente com a tomada de água do Conchoso). Ficou ainda patente que nos cenários em que há aumento da profundidade do rio (consequência da remoção de inerte) a cunha salina penetra ainda mais para montante (1). Desta forma a ABLGVFX propõe que: No âmbito da medida PTE3P2_M8_SUP_RH5 e PTE3P2M3_SUP_RH5 sejam explicitamente contemplados os efeitos que a extração de inertes tem na migração da costa salina. E em conformidade, sejam suspensas as atividades extrativas (incluindo as dragagens) no Troço do Tejo entre Vila Franca de Xira e Valada do Tejo. Este é um tema que não é referido nestas medidas, sendo ainda indicado na medida</p>	<p>barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água, inclui um modelo de escoamento e um modelo de qualidade da água e aborda o avanço da cunha salina. A Medida PTE3P04M04_SUP_RH5 Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo e Sorraia, terá por base estudos de hidrodinâmica e dinâmica sedimentar. Este Plano servirá de base para a renovação/atribuição de Concessões para a extração de inertes nestes rios, indo ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	
	<p>PTE3P2M3_SUP_RH5 que esta medida deverá garantir as condições de navegabilidade do rio Tejo. É opinião das ABLGVFX que devem ser feitas distinções acerca do tipo de embarcações às quais deve ser garantida a navegabilidade, já que embarcações com grande calado necessitam de dragagens frequentes que promovem a migração da cunha salina (não está demonstrado o seu valor económico.</p>	<p>A navegabilidade do rio Tejo é uma questão em aberto. Para a sua discussão é fundamental o conhecimento que venha a obter com a realização dos estudos preconizado nas seguintes medidas: - PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos; - PTE3P04M04_SUP_RH5 Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo e Sorraia.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>2. Sejam estudadas e implementadas medidas de mitigação da progressão da cunha salina aplicáveis ao Tejo. Por exemplo, a possibilidade de criar obstáculos à migração da cunha salina, através da criação de um talude subaquático que impeça a água salgada (mais densa) de se propagar no fundo do rio, como o existente no Delta do Mississipi para evitar a contaminação com água salgada das captações de água de consumo humano de Nova Orleães (Fagerbug & Alexander, 1994).</p>	<p>Será devidamente equacionada a necessidade de implementar medidas para minimizar o avanço da cunha salina ou os seus efeitos, na sequência da realização dos estudos preconizado nas medidas: - PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos; - PTE3P04M04_SUP_RH5 Elaboração e Implementação do Plano Específico de Gestão de Águas (PEGA) para a extração de inertes nos rios Tejo e Sorraia.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>
	<p>A ABLGVFX considera a medida PTE2P4_M3_SUP_RH5 muito positiva. A modelação pretendida é ambiciosa e poderá vir a ser muito útil num futuro de diminuições sucessivas de afluência. Considera-se, no entanto, que o regime de caudais ecológicos deve ser estabelecido já no período de programação que agora se inicia, não se percebendo que razões de exequibilidade técnica existem que possam fundamentar a evocação do nº 4 do artigo 4º da DQA para protelar</p>	<p>A Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, incluirá A definição do regime de caudais ecológicos para o Tejo [que] incluirá a calibração de modelos (hidrológico, hidráulico, sedimentológico, de uso de habitat piscícola e de dinâmica de vegetação ripária)</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
	<i>da sua implementação para momento posterior.</i>	<i>considerando uma escala anual, para a manutenção da qualidade ecológica dos habitats e ecossistemas aquáticos, e plurianual, para a estruturação e manutenção da morfologia do canal, e dos habitats ripários do leito.</i>	
	<i>É necessário que sejam fixados caudais ecológicos para os aproveitamentos hidroelétricos da parte portuguesa da bacia do Tejo, de ordem a manter um caudal mínimo no rio em qualquer época do ano, cumprindo assim com os compromissos portugueses no quadro da Convenção de Albufeira e os objetivos ambientais da DQA. Na ausência de meios de descarga específicos nas barragens para estes caudais ecológicos devem ser desde já impostas condições de exploração às empresas concessionárias dos aproveitamentos hidroelétricos no sentido de estas procederem à turbinagem de caudais com regularidade adequada, pelo menos 2 vezes por dia e durante algumas horas, que o Tejo se encarregará da regularização desses caudais.</i>	A Medida PTE3P03M01_SUP_RH5 <i>Implementação dos Regime de Caudais Ecológicos das Barragens de Castelo de Bode e Pracana, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão</i> [assinados em 2008] diz respeito à construção de Dispositivos de Libertação de Caudais Ecológicos (DLCE) nestas duas barragens para garantir os Regime de Caudais Ecológicos (RCE) definidos no âmbito dos seus contratos de Concessão. No que se refere à barragem de Fratel, com Contrato de Concessão assinado em 2008, imediatamente a montante do regolfo da barragem de Belver, não tem RCE definido, pelo fato de ser uma barragem a fio-de-água, com uma baixa capacidade de regularização. Relativamente à barragem de Belver, o seu Contrato de Concessão será revisto; no entanto, esta também é uma barragem a fio-de-água com reduzida capacidade de regularização.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>No âmbito da medida PTE2P1_M2_SUP_RH5 é importante que no estudo de simulação para a otimização do uso para rega da água das barragens do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia (Montargil e Maranhão) seja não só contabilizado o volume de água necessário para satisfazer as necessidades de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Vale do Sorraia, mas também o volume de água autorizado à ABLGVFX para captação no Sorraia. De facto, tal como indicado no contrato de concessão ARHT/0003.11/T/C.A.S celebrado entre a ARH Tejo e a ABLGVFX, esta associação possui duas importantes portas de adução no Rio Sorraia, sendo pois necessário que a captação de água para o AHLGVFX fique igualmente salvaguardada.</i>	A proposta enquadra-se num processo de valorização e otimização da gestão de recursos hídricos, devendo ser avaliada no contexto do título emitido e em articulação com os interessados, não podendo ser posta em causa no âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Por fim, no âmbito da medida PTE4P1_M1_SUP_RH5, que tem como objetivo estudar um plano para o combate de infestantes aquáticas, a ABLGVFX deve ser consultada aquando da criação e estabelecimento do mesmo. O controlo destas infestantes aquáticas tem sido uma das grandes preocupações da ABLGVFX, dispondo esta de uma equipa que permanentemente procede ao controlo destas dentro do AHLGVFX. Tal controlo implica um custo anual na ordem de € 350.000. Contudo, esse controlo é muitas vezes infrutífero dado a grande quantidade de material vegetal que chega de montante.</i>	A Medida PTE4P01M01_SUP_RH5 <i>Implementação de um Plano de Ação para o controlo das infestantes aquáticas, em particular da Azolla sp., do jacinto de água (Eichhornia crassipes) e da erva pinheirinha (Myriophyllum verticillatum), no rio Tejo e afluentes onde tenha verificado a sua ocorrência, nomeadamente nos rios Sorraia e Sôr</i> , inclui as Associações de Beneficiários dos Aproveitamentos Hidroagrícolas como entidades envolvidas para a concretização desta Medida.	Não implica alteração no PGRH
Questões não relacionadas com o PGRH			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
	<i>Ainda no âmbito desta medida [PTE96M1_SUP_RH5] (ou de outra a criar) deverá ser negociada com o governo Espanhol a subdivisão dos caudais mínimos semanais em caudais mínimos de mais curta duração, no limite caudais instantâneos como já sucede para o Guadiana. Muito embora similares ao estabelecimento de caudais ecológicos, o objetivo deste caudal mínimo instantâneo será, não só garantir que existe circulação de água suficiente para se cumprirem os objetivos ambientais, mas também facilitar a regulação dos volumes libertados (uniformizando a libertação) e garantir os usos consumptivos.</i>	A revisão da “Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas”, designada por Convenção de Albufeira, não é do âmbito do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Enquanto grandes utilizadores dos recursos hídricos da bacia do Tejo titulados com um contrato de concessão de captação de água para rega, situados às portas do estuário do Tejo, as nossas preocupações incidem sobre as seguintes, todas elas voltadas para a gestão dos recursos do Tejo e sua proteção e valorização ambiental: caudais do rio Tejo e avanço da cunha salina; 2. Valorização económica dos recursos hídricos do Tejo. A ABLGVFX disponibiliza-se para discutir com as outras partes interessadas e com a APA/ARH Tejo [e Oeste] as soluções que conciliem os objetivos de cada um, ao mesmo tempo que cumpram os objetivos mais gerais de promoção e proteção do bom estado das massas de água e sua valorização económica.</i>	A APA/ARHTO congratula-se com a disponibilidade manifestada.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Tal como indicado na anterior participação da ABLGVFX na discussão pública das QSIGA, a ABLGVFX considera que o conhecimento dos dados das estações hidrométricas da APA e das barragens (portuguesas e espanholas) são essenciais para os utilizadores da água, possibilitando aos utilizadores conhecer de antemão a quantidade de água que o rio Tejo transporta e com isso o estabelecimento de soluções preventivas e não reativas. A ABLGVFX é da opinião que num tempo de rápido avanço tecnológico a plataforma SNIRH encontra-se obsoleta. Deste modo propõe-se a construção de uma plataforma que possa integrar os dados de todas as estações de monitorização do Tejo. Uma vez que o rio é um continuum será também necessário que seja estabelecido um protocolo com o governo espanhol de forma a criar uma plataforma que contemple o Tejo como um todo. É ainda necessário que esta plataforma possa proporcionar um meio de comunicação de duas vias, permitindo aos utilizadores dos recursos hídricos interagirem diretamente com a APA (e outros organismos), por exemplo expondo questões do domínio da gestão da água. Permitiria, ainda, que a APA pudesse estabelecer avisos, rapidamente, enviados aos utilizadores (como avisos de escassez, de cheia, etc.). Este sistema/ plataforma poderia, igualmente, englobar o sistema previsto na medida PTE7P1M8_RH5 e na medida PTE7P1M6_RH5, criando um sistema de informação integrador e útil no âmbito da gestão da água.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	
	<i>Caudal do Rio Tejo e avanço da cunha salina - A ABLGVFX considera muito importantes os esforços</i>	No site da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
	<p>que têm sido feitos no estreitar de relações e coordenação com as autoridades espanholas. Há no entanto ainda um longo percurso a percorrer. A coordenação com as autoridades espanholas é a única maneira de garantir uma gestão que permita um uso sustentável das águas do Tejo a longo prazo. No âmbito da medida PTE9P6M1_SUP_RH5, a ABLGVFX sugere que seja inserida na mesma, com o objetivo de aumentar o escrutínio público no âmbito da CADC, o estabelecimento como regra do fornecimento atempado em formato eletrónico dos valores de referência registados para o Convénio de Albufeira (e mais geralmente, os valores dos caudais descarregados e turbinados em Monte Fidalgo / Cedillo).</p>	<p>Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC) http://www.cadc-albufeira.eu/pt/, onde é mantida informação atualizada relativamente ao cumprimento da Convenção.</p>	
	<p>Nas décadas de 1970 e 1980 foram levados a cabo os vários planos em que se desdobrou o Plano Geral de Sistematização do Vale do Tejo levado a cabo pela Direção-Geral dos Serviços Hidráulicos, onde se destaca o Plano Geral de Regularização do Rio Tejo. Definidos os objetivos deste Plano, foi considerada zona a beneficiar todo o vale do Tejo a jusante de Belver.</p> <p>Este Plano é analisado e comentado pelo Eng.º Faria Ferreira, que identifica na zona das aluviões modernas uma área de cerca de 70.000 ha aptos para a rega (e nos terraços do Tejo cerca de 240.000 ha aptos). Para garantia de disponibilidade de caudais para a rega das aluviões aponta dois aproveitamentos, Almourol e Alvito, o primeiro no curso de água principal do Tejo a jusante da confluência do Zêzere e o segundo no Ocreza, a montante de Pracana (e ainda Santarém).</p>	<p>A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Almourol e Alvito foram incluídas entre as barragens com elevado potencial hidroelétrico no plano do mesmo nome (2010), mas sabe-se que nenhum destes projetos vai avançar, por não estarem justificados apenas pela sua valia hidroelétrica e terem sido completamente ignoradas as suas valias hidroagrícolas, como origem de água para o abastecimento às populações e para usos recreativos.</p> <p>Particularmente a agricultura e o turismo merecem consideração especial, atendendo ao contributo importante que neste momento dão à economia nacional. Tivessem estes projetos sido analisados numa ótica de fins múltiplos e talvez que outro tivesse sido o seu desfecho.</p>	<p>A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Faria Ferreira, na sua publicação, destaca também a necessidade da proteção dos terrenos de aluviões contra as inundações, como sucede com os terrenos da Lezíria Grande de Vila Franca de Xira. Também estas obras podem classificar-se de fins múltiplos e ter tratamento adequado, pois protegem não apenas os terrenos agrícolas mas os núcleos populacionais e casas de habitação dispersa marginais, e no nosso caso ainda as captações da EPAL.</p> <p>A realização dos diques teria ainda a vantagem de reduzir a secção de escoamento para caudais mais elevados e com isso aumentar a velocidade das águas, promovendo o transporte dos inertes que se acumulam nesses troços do rio e tornam incerta a delimitação das suas margens.</p>	<p>O PGRI inclui Medida <i>Reabilitação dos diques do Vale do Tejo pertencentes ao Estado</i>, e o PGRH inclui a Medida PTE3P02M04_SUP_RH5 <i>Caracterização e desenvolvimento de propostas para a requalificação e valorização das margens do rio Tejo</i> que responde ao proposto pela autarquia</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE BENEFICIÁRIOS			
	<i>O Estado, e apenas ele poderia fazê-lo, promoveu com evidente sucesso os aproveitamentos de fins múltiplos do Baixo Mondego, de Alqueva, do Sotavento e do Barlavento Algarvios, para citar apenas estes. Porque não retomar os trabalhos do Plano Geral do Tejo numa ótica de fins múltiplos? Esta Associação, e provavelmente os outros potenciais beneficiários, estará disponível para prestar toda a colaboração necessária.</i>	A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Não sendo possível neste momento avaliar a pressão que estes projetos exercerão sobre as massas de água afetadas, nem os seus benefícios socioeconómicos, o PGRH5 poderia deixar desde já apontada a necessidade da promoção destes estudos, para o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos do rio Tejo (entre os programas de medidas para este ciclo de planeamento).</i>	A identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse para a região hidrográfica não são da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais. Note-se que o Programa de Medidas do PGRH tem como objetivos garantir o Bom estado de todas as massas de água e o cumprimento dos requisitos das zonas protegidas	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL			
CIMAC - Comunidade intermunicipal do Alentejo Central	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>“tem uma estrutura adequada, permitindo, sempre que tal se justifique, especificar pormenores de caracterização, principalmente da qualidade e quantidade de massas de água. Com efeito, identificam-se parâmetros de monitorização imprescindíveis para uma correta avaliação dos recursos hídricos e, bem assim, da respetiva qualidade. Referimo-nos, para além das águas superficiais, ao zonamento, se bem que grosseiro dada a escala de trabalho, das águas subterrâneas. Este trabalho resulta efetivamente de um relacionamento profícuo entre a equipe de elaboração do Plano e os vários stakeholders em presença [...] caracterização foi elaborada a uma escala de trabalho lata, compatível com a dimensão da área abrangida”</i>	Nada a comentar	Não implica alteração no PGRH
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
<i>[...] as propostas parecem ser extremamente pontuais e muito concretas. [...] Parece-nos assim que partindo de pressupostos tão latos como uma caracterização de uma vastíssima área, é de louvar, ter bases para propor medidas tão concretas como a construção ou reabilitação de medidas específicas como sejam a construção/ reabilitação de ETAR, por vezes, de pequenas freguesias. Ao concluir, importa mais uma vez referir que, apesar do aturado esforço em contabilizar todas as medidas dentro de cada um dos eixos, quando se trabalha a uma escala tão vasta é, de facto muito sensível apontar as “medidas específicas” para questões isoladas, correndo-se o risco de não elencar todas as situações passíveis de interferir nas massas de água em presença. Apesar da excelente estrutura e a enumeração exaustiva de medidas pensam que se poderia optar por indicar as medidas que, potencialmente sejam mais significativas e que produzam efeitos nefastos sobre as massas de água (como por exemplo ETAR's de grandes dimensões, descargas industriais de grandes unidades, etc.). Relativamente às restantes, a elencagem devia ser indicativa das inúmeras situações que estão por resolver, uma vez que resultam certamente do aturado trabalho de campo da APA/ ARH, à semelhança da Medida de Base PTE1P1M45_SUP_RH5 - Construção de várias ETAR no Concelho de Estremoz". O risco que se poderá correr, ao elencar "formalmente" as situações mais específicas, é que algumas questões existentes ou emergentes, que ainda não tenham sido detetadas possam ficar excluídas de linhas de financiamento e que, tendencialmente, não se efetuem (por falta de verba) ações imprescindíveis para a proteção das massas de água em apreço.</i>	O PGRH inclui Medidas Regionais e Específicas de carácter mais genérico e outras que visam resolver problemas de carácter mais localizado. Note-se que cada Medida deve ter uma programação física e financeira, o que não é compatível com um carácter demasiado genérico das Medidas. Foi entendimento da APA que as medidas relativas à construção ou remodelação de ETAR deveriam estar o mais desagregadas possível, de modo a que sejam facilmente identificáveis. Como se trata de um ciclo de 6 anos, haverá sempre intervenções que não serão realizadas e outras que não tenham sido consideradas.	Não implica alteração no PGRH.	
<i>Ao concluir, e no sentido de reforçar o exposto, recorda-se que para nas ações previstas, por exemplo, para Mora não constava uma, que entretanto já foi solicitada e enviada pelo próprio Município para a APA - a construção da ETAR da Malarranha.</i>	A construção da ETAR de Malarranha está prevista no âmbito da Medida PTE1P01M47_SUP_RH5 Construção da ETAR de Malarranha, na freguesia de Pavia, concelho de Mora.	O PGRH foi alterado em conformidade.	
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
Não foram apresentadas considerações.			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Estremoz	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações.		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Nas medidas suplementares do Plano RH5A atendendo à variação, ao longo do ano, do teor de nitratos nas origens de abastecimento público, consideram que deverão ser criados mecanismos de monitorização de nitratos nas origens destinadas ao abastecimento público (e/ou em particulares) bem como avaliar a sua origem e medidas de correção. No que se refere essencialmente, consideram, ainda, de relevante importância a alteração das condicionantes estabelecidas na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei nº. 382/99, de 22 de setembro, que estabelece as normas para definição dos perímetros de proteção das captações, pois a definição atual impõe condições cuja aplicabilidade para além de complexa é, nalguns casos, de extrema inaplicabilidade face às situações existentes, e que, a título de exemplo, se refere o transporte de hidrocarbonetos, de materiais radioativos ou de substâncias perigosas, num território que é atravessado por duas vias que fazem a ligação entre a Europa e Portugal, através da fronteira do Caia, nomeadamente a EN4 e a A6.</i>	<p>Relativamente aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público, a Câmara Municipal (CM) de Estremoz entregou uma proposta de delimitação que foi analisada pela ARH e sobre a qual foi elaborada a primeira versão da proposta que contempla as interdições e condicionantes à ocupação do território nas zonas de proteção das captações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro. Esta proposta foi remetida para apreciação da CM em março de 2014, que informou em junho do mesmo ano que foi realizada uma reunião com o Senhor Ministro do Ambiente sobre o assunto, sendo dada resposta à ARH apenas após a Sua análise e pronúncia. Até à data não foram enviadas novas comunicações da CM relativas a esta matéria, pelo que a delimitação dos perímetros de proteção continua a aguardar resposta da Autarquia.</p> <p>No que se refere à monitorização de nitratos nas origens de água para abastecimento público, esclarecemos que, após serem aprovados em Diário da República os perímetros de proteção acima referidos, será dada continuidade ao processo de emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos para as captações de água subterrânea. Esses títulos irão conferir à CM a obrigatoriedade de monitorizar a qualidade da água captada, cumprindo um programa de amostragem que inclui a determinação de nitratos, pelo que se aguarda a conclusão do processo de delimitação dos perímetros de proteção para o licenciamento das captações.</p> <p>Complementarmente à monitorização das captações de abastecimento público, encontram-se sob a gestão da ARH redes de monitorização da qualidade da água (vigilância e operacional), a partir das quais são obtidos os dados que suportam a avaliação do estado das massas de água. Concretamente no que respeita à massa de água Estremoz-Cano, esclarece-se, ainda, que a monitorização de vigilância, que inclui os parâmetros necessários à avaliação do estado, é reforçada pela rede operacional que, nesta área, se destina apenas a monitorizar nitratos, dado o estado medíocre da massa de água associado à concentração dessa substância nas águas subterrâneas.</p>	O PGRH foi alterado em conformidade.
<i>Construção de várias ETAR no concelho, para diversas freguesias/lugares, esperando para tal, uma participação significativa dos fundos comunitários, sendo a sua construção faseada nos próximos 5 anos: Novas - Evoramonte, Vieiros, Santa Vitória do</i>	A Medida PTE1P01M45_SUP_RH5 Construção de várias ETAR e respetivas redes no concelho de Estremoz responde ao solicitado pela autarquia.	Não implica alteração no PGRH.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
	<i>Ameixial, São Bento do Cortiço, São Domingos de Ana Loura, Glória, Santo Estêvão, Frandina/ Casas Novas, Mamporcão, Fonte do Imperados, Folgada, São Bento do Ameixial. Reabilitação - Arcos, São Lourenço de Mamporcão, Espinheiro.</i>		
	<i>Com a barragem de Veiros já construída, considerar a monitorização do perímetro de rega da Barragem e da zona de proteção ao plano de água da albufeira, nomeadamente ao nível da utilização de fito-fármacos e compostos azotados, bem como a utilização da água da Albufeira de Ana Loura/ Veiros para abastecimento público.</i>	A Barragem de Veiros integra o Aproveitamento Hidroagrícola de Veiros, aproveitamento hidroagrícola do Grupo II, da responsabilidade da Associação de Beneficiários do Perímetro de Rega de Veiros, a quem cabe a monitorização da qualidade da água nos cursos de água na área afeta ao perímetro de rega e na albufeira. O abastecimento público a partir desta albufeira não está previsto.	Não implica alteração no PGRH.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Não foram apresentadas considerações.		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
CM Montemor-o-Novo	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Além das medidas expressamente previstas, deverá ser equacionada a possibilidade de outras que com um carácter mais generalista acautelem futuras necessidades ainda não identificadas, e que possam vir a ser enquadradas em eventuais programas de financiamento.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<i>Equacionar a introdução da seguinte medida "Campanhas de sensibilização e projetos educativos a nível local, dirigidas a grupos específicos", da responsabilidade dos Municípios/ ONGA/ Universidades.</i>	A Medida PTE8P01M02_RH5 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
<i>No caso da medida PTE8P2M2_RH5 "Promoção do projeto rios" equacionar a referência à entidade promotora do respetivo projeto em Portugal, bem como o seu envolvimento na implementação da medida."</i>	Esta Medida foi substituída pela Medida PTE8P01M02_RH5 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos.	Não implica alteração no PGRH	
<i>2.1. Rever a ficha da Medida - PTE1P1M46_SUP_RH5 Remodelação da ETAR de Ciborro e construção da ETAR de Reguengo de S. Mateus: - O nome da medida refere a remodelação da ETAR do Ciborro (embora a respetiva ficha da medida refira "remodelação/requalificação ou construção de nova ETAR"). Tal deverá ser alterado já que segundo informação colhida nesta data, a Águas Públicas do Alentejo, SA (entidade responsável e não a Câmara) aquela empresa vai proceder à construção de uma nova ETAR. - No que respeita à construção da ETAR de Reguengo de São Mateus, a mesma deverá, necessariamente incluir a execução do sistema de saneamento de águas residuais.</i>	Após resposta das Águas Públicas do Alentejo, S.A., essas medidas foram eliminadas. No que se refere à ETAR de Reguengos de S. Mateus, a autarquia não enviou elementos suficientes para a criação desta medida.	Não implica alteração no PGRH	
<i>2.2 Rever a Ficha da Medida - PTE1P1M18_SUP_RH5 "Construção da ETAR de São Pedro e Sistema Intercetor", no que respeita à entidade responsável, a Águas Públicas do Alentejo, SA e não Águas do Norte Alentejano, conforme (certamente por lapso) é por vezes referido. Na respetiva ficha da medida, e no que respeita à caraterização da ação, deverá incluir-se uma referência à execução de soluções para o sistema de saneamento da Zona Industrial da Adua.</i>	Foi solicitada informação à Águas Públicas do Alentejo, S.A. para contemplar uma solução para a zona industrial da Adua, mas a mesma não foi considerada na resposta dada pela Entidade Gestora.	Não implica alteração no PGRH	
<i>Considerar ainda as seguintes medidas adicionais não previstas: a) Remodelação das ETAR de Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale de Figueira, Santa Sofia, São Geraldo e Fazendas do Cortiço, pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo</i>	Foram criadas as Medidas: PTE1P01M39_SUP_RH5, PTE1P01M67_SUP_RH5, PTE1P01M46_SUP_RH5, tendo sido solicitados elementos à CM. Não foi criada uma Medida para São Geraldo e Fazendas do Cortiço, já que contemplam intervenções que não contribuem para a melhoria da MA.	Não implica alteração no PGRH	
<i>[Considerar ainda as seguintes medidas adicionais não previstas] Intervenções/ requalificação nos sistemas municipais de águas residuais domésticas e pluviais, pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.</i>	Na resposta ao pedido de elementos da ARHTO não foram feitas referências a este projeto, pelo que nenhuma medida foi contemplada no PGRH.	Não implica alteração no PGRH	
<i>Intervenções nos sistemas de abastecimento de água no</i>	As medidas do eixo "PTE2P1 Uso eficiente da	Não implica	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
MUNICÍPIOS			
	<i>concelho de Montemor-o-Novo (melhoramentos nos sistemas públicos em baixa, redução de perdas, aumento da eficiência hídrica e preservação do recurso), pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.</i>	água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” devem demonstrar a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação de captações ou da redução de volume captado.	alteração no PGRH
	<i>[Considerar ainda as seguintes medidas adicionais não previstas] Caraterização, requalificação e valorização das linhas de água do concelho, dando prioridade à ribeira do Almansor, ribeira de Lavre, linhas de água situadas em Rede Natura 2000” ou em áreas urbanas, pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.</i>	<i>A Medida PTE3P02M01_SUP_RH5 Definição e implementação de uma estratégia para a reabilitação e requalificação de linhas de água</i> visa acomodar projetos de requalificação e valorização de linhas de água que venham a ser propostos pelas autarquias.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Elaboração do Plano de Ordenamento da Barragem dos Minutos, pela entidade responsável nos termos da legislação aplicável.</i>	O novo RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) veio alterar a natureza de alguns IGT, estabelecendo a elaboração de programas para as albufeiras de águas públicas. Dado que a elaboração destes programas corresponde ao cumprimento da legislação em vigor, esta não está prevista no Programa de Medidas.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	-		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
AdP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<p>Do balanço do 1.º ciclo de planeamento, resultou que uma das maiores dificuldades é a insuficiente monitorização das massas de água, condição <i>ex-ante</i> essencial para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA. Nos PGRH refere-se que "(...) [n]os próximos ciclos de planeamento é fundamental um significativo esforço e investimento nas redes de monitorização e em sistemas de vigilância e alerta, o que passará por uma otimização e reforço das redes de estações de qualidade e quantidade, tendo em vista a avaliação do estado das massas de água, a eficácia das medidas, o cumprimento dos objetivos ambientais, a melhoria do inventário das pressões e a otimização do controlo de emissões."</p> <p>Note-se que estas questões foram identificadas na participação do grupo AdP no ciclo anterior, e foram preocupações assumidas da APA e das ARH para o desenvolvimento dos PGRH do 2.º ciclo. No entanto os esforços que a APA está a desenvolver apenas poderão apenas ter impacto no 3.º ciclo de planeamento. Neste sentido, este deve ser um alerta importante, sobretudo tendo em conta as características dos financiamentos a nível europeu que podem ser postos em causa, designadamente os do PO SEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) que, em alguns casos, requerem a demonstração da eficácia das medidas.</p>	<p>Devido aos constrangimentos orçamentais não foi possível concretizar a monitorização prevista. A <i>Medida PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Tendo em conta o contributo que as empresas do grupo AdP realizaram no 1.º ciclo, que se enquadra na execução das medidas de base, evidenciado no grau de execução das intervenções infraestruturais que segundo o PNA, "no final do 1.º ciclo de planeamento (2015) se aproxim[ou] dos 70% a 90%, dependendo da região", seria importante analisar do ponto de vista da eficácia destas medidas, qual a sua implicação no estado das massas de água e repercussão na prossecução dos objetivos estabelecidos nos PGRH de 1.º ciclo.</p>	<p>Na parte 1 do PGRH do 2º ciclo foi efetuado uma avaliação de execução das medidas do 1º ciclo. No âmbito da avaliação da implementação do Programa de Medidas do 2.º ciclo será feita uma avaliação do grau de implementação das Medidas do 2º ciclo.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Um outro aspeto que salientamos é a necessidade de ter em conta na metodologia de delimitação de massa de água o carácter torrencial do escoamento de algumas linhas de água. Devido às características climáticas de algumas RH [...] verifica-se uma intermitência do regime de escoamento levando a que sejam delimitadas como massa de água, linhas de água que apresentam escoamento no limite inferior do critério de delimitação. Esta situação leva a que os parâmetros biológicos de classificação de estado de massa de água nunca apresentem valores favoráveis uma vez que não existem condições para que os elementos biológicos se desenvolvam. Assim, o estado dessas massas de água será sempre "Inferior a Bom", não sendo razoável definir medidas para a melhoria do estado, uma vez que do ponto de vista técnico e económico seriam desequilibradas. [...] A necessidade de uma revisão da metodologia de delimitação de massa, de modo a adequa-la às características climáticas e de regime de escoamento de Portugal Continental;</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu a seguinte medida: -Medida PTE7P01M06_RH5 "Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos".</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
<p>Adicionalmente consideramos que a metodologia de classificação de estado da massa de água referente às Albufeiras deverá, também ser avaliada. Atualmente basta que um dos indicadores seja incumprido para que a classificação seja "Inferior a bom". Esta metodologia é penalizante para o país uma vez que devido às características climáticas sazonais a qualidade da água das albufeiras é</p>	<p>A Medida PTE7P01M04_SUP_RH5 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>muito inconstante, nomeadamente em zonas como o Alentejo. Paralelamente, considera-se urgente que seja redesenhada a metodologia de classificação para as albufeiras tipo Sul, uma vez que atualmente, o único parâmetro considerado na classificação é o valor de clorofila-a.</i></p> <p><i>Neste segundo ciclo de planeamento este aspeto foi notório com a introdução da monitorização a elementos biológicos, implicando que diversas massas de água fossem classificadas com estado "Inferior a bom" quando no anterior ciclo tinham obtido uma classificação superior, não sendo tático que tenha existido um real decréscimo da qualidade da massa de água.</i></p>		
	<p><i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] A necessidade de monitorização das massas de água de modo a poder estabelecer uma avaliação do estado das massas de água mais fidedigna, e conseqüentemente, estabelecer uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as medidas a prever nos PGRH, de modo a que seja possível analisar posteriormente o seu custo e eficácia;</i></p>	<p>As Medidas PTE7P01M04_SUP_RH5 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais e PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais vão ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	<p><i>Relativamente à caracterização e diagnóstico dos PGRH importa realçar a necessidade da monitorização das massas de água de modo a ser possível estabelecer a caracterização e a avaliação do estado dos recursos hídricos.</i></p> <p><i>Para garantir a qualidade das massas de água, a monitorização deve permitir o estabelecimento de relações causa-efeito entre as pressões e o estado das massas de água de forma a identificar as pressões que contribuem para degradação desse estado.</i></p> <p><i>É do nosso entendimento que para estabelecer as relações causa-efeito é necessária uma rede de monitorização que permita estimar a proporção das cargas de cada atividade poluente, através de balanços de massa, bem como avaliar a capacidade de autodepuração dos meios recetores.</i></p> <p><i>Da análise dos vários PGRH, verifica-se a necessidade de melhorar a tarefa de monitorização dos recursos hídricos por parte da administração do ambiente, fundamental para a identificação e implementação das medidas para o período 2016-2021.</i></p> <p><i>Realça-se a identificação nos diferentes PGRH de medidas para o aumento do conhecimento relativo ao estado das massas de água e das pressões a que estão sujeitas.</i></p> <p><i>Todavia, ressalve-se que a melhoria do conhecimento das massas de água não pode ser alcançada pelo esforço apenas das entidades gestoras dos serviços de águas e outros utilizadores dos recursos hídricos, existindo casos em que os títulos de utilização atribuídos definem programas de monitorização que vão além do autocontrolo definido no respetivo normativo.</i></p> <p><i>Ora, enquanto autoridade pública, as responsabilidades da APA não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as entidades gestoras dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</i></p> <p><i>Sem prejuízo do referido anteriormente, tendo em conta os custos associados à monitorização a sua definição deveria ser abordada de uma forma coordenada e sistemática entre a APA e as Entidades Gestoras, no sentido de adaptar a monitorização à evolução do conhecimento das pressões e do estado das massas de água e, principalmente tornar mais eficiente e eficaz a recolha de dados e a consequente</i></p>	<p>As Medidas PTE7P01M04_SUP_RH5 Complementar os critérios de classificação para a avaliação do estado das massas de água superficiais e PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais, vão ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>produção de informação.</i></p> <p>No que se refere à caracterização das pressões pontuais nas diferentes RH considera-se que houve um esforço no sentido de aumentar o rigor da estimativa, adotando como base valores resultantes do autocontrolo das diferentes atividades, bem como dados PRTR ("Pollutant Release and Transfer Register") e dados provenientes do cálculo da Taxa Recursos Hídricos. No entanto, verifica-se que esta metodologia adotada tem a fragilidade de apenas considerar as instalações licenciadas e com títulos de utilização emitidos. Assim, há uma franja de fontes poluidoras que não se encontram caracterizadas e cujo impacto sobre as massas de água continua desconhecido, situação que só poderá ver resolução se houver lugar ao desenvolvimento de trabalho de campo.</p>	<p>Está previsto um conjunto de medidas relativas à caracterização das pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Deste modo, a APA prevê colmatar estas lacunas de informação no próximo ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que se refere à caracterização das pressões de origem difusa (setor agropecuário) valorizamos o fato de a estimativa de cargas poluentes de origem difusa ter sido feita com base num estudo realizado a nível nacional, resultando numa caracterização mais fidedigna do que no 1.º ciclo de planeamento.</p>	<p>Registado positivamente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por oposição, consideramos existir uma lacuna no que se refere à contabilização/ estimativa das cargas poluentes associadas à ocorrência de incêndios florestais. Sabe-se que após a ocorrência de incêndios florestais seguidos de períodos de precipitação, a qualidade das massas de água das zonas afetadas decresce devido aos fenómenos de arrastamento de poluentes. Situação que se verifica frequentemente em algumas RH no período estival. Ao identificar-se os incêndios florestais como pressão qualitativa sobre as massas de água, poderá ser definido no Programa de Medidas um conjunto de ações que Não implica alteração no PGRH permitam dar resposta a esta problemática pela via da prevenção.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração no próximo ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente à revisão das zonas protegidas reitera-se a necessidade de conhecer objetivamente o estado das massas de água para promover uma revisão adequada e proporcional da classificação das zonas sensíveis. Reforça-se que esta revisão poderá ter implicações significativas no nível de tratamento exigido, e respetivos investimentos necessários, tendo um conseqüente impacto tarifário. A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis;</p>	<p>A Medida PTE7P01M05_SUP_RH5 Atualização da cartografia das zonas sensíveis vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No contexto desta revisão [das zonas sensíveis], assinala-se ainda a necessidade de promover previamente a revisão da legislação referente à rejeição das águas residuais urbanas com o objetivo de se adequar o nível de tratamento e respetivos requisitos de qualidade dos efluentes tratados. Veja-se o exemplo das zonas classificadas como sensíveis pelo incumprimento do parâmetro "coliformes" fixado na Diretiva n.º 91/492/CEE, em que a legislação em vigor (Decreto-lei n.º 152/97 de 19 de junho e suas posteriores alterações) não define requisitos de qualidade para o efluente tratado que permitam cumprir os objetivos de qualidade da massa de água de modo a cumprir a referida Diretiva.</p>	<p>A Medida PTE7P01M05_SUP_RH5 Atualização da cartografia das zonas sensíveis vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Por outro lado, o PNA veio recomendar alguns aspetos a melhorar na elaboração dos PGRH, nomeadamente a importância de aprimorar a componente de avaliação económica dos PGRH, que é fundamental, não apenas na ponderação de cenários de atuação, tendo em conta a</p>	<p>Esta abordagem está a ser desenvolvida pela APA, para as medidas de caráter suplementar.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p>situação económico financeira do país, mas também na definição dos Programas de Medidas.</p> <p>De facto, é necessário incorporar uma análise custo-eficácia das medidas, no processo de planeamento dos vários ciclos de PGRH no sentido de evitar a definição de Programas de Medidas menos eficazes para os PGRH dos ciclos seguintes. [...] A necessidade de reforço da análise de custo benefício das medidas previstas nos PGRH, nomeadamente ao nível do estabelecimento de relações causa-efeito e identificação de investimentos associados às medidas previstas para os vários setores, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;</p>		
	<p>Refere-se que “no âmbito do PNA 2015 foi identificada a necessidade de harmonização e melhoria da análise económica realizada nos PGRH, sendo que se considera que neste segundo ciclo de planeamento, o manancial de informação apresentado nos PGRH relativamente à caracterização económica das utilizações da água e dos serviços de água é mais detalhado e permite dispor de dados mais precisos sobre a forma de abordar as temáticas com impacto económico-financeiro.</p>	Comentário sem objetivo de alteração do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<p>[...] considera-se que a avaliação de custo-eficácia das medidas de cada ciclo seria útil para que nos ciclos seguintes, os Programas de Medidas dos PGRH refletissem o real potencial de melhoria do estado das massas de água que as medidas previstas podem ter, garantindo assim uma proporcionalidade das medidas para os diferentes setores, e que as medidas preconizadas vão ao encontro da minimização das pressões que efetivamente contribuem para a degradação do estado das massas de água.</p>	Comentário sem objetivo de alteração do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Considera-se que os estudos que contribuem para a melhoria do conhecimento do estado das massas de água e a avaliação do custo-benefício dos Programas de Medidas são essenciais para garantir que os investimentos previstos reflitam o real potencial de melhoria do estado das massas de água. Só assim é possível garantir a proporcionalidade das medidas para os diferentes setores e a minimização das pressões que efetivamente contribuem para a degradação do estado das massas de água.</p> <p>Com efeito, reiteramos a necessidade dos Programas de Medidas serem precedidos de uma análise custo benefício, que demonstre a exigibilidade, a racionalidade e a eficácia das medidas a executar, considerando o quadro temporal do 2.º ciclo de planeamento e a existência de restrições significativas à realização de investimentos, nomeadamente pelas entidades públicas.</p>	Comentário sem objetivo de alteração do PGRH.	Não implica alteração no PGRH
	<p>No que diz respeito às principais alterações à TRH com a Lei da Fiscalidade Verde, a AdP valoriza a importância da necessidade de discussão e análise com os stakeholders de proposta de coeficientes de escassez. Não sendo apresentada qualquer proposta concreta nas versões provisórias dos PGRH, nem nas sessões públicas relativas às apresentações dos PGRH, a AdP considera que a discussão desta questão deveria ser aprofundada, por exemplo, no âmbito dos CRH.</p>	No âmbito da lei da Fiscalidade Verde é necessário que os coeficientes de escassez sejam publicados em Portaria. Nesse sentido, antes da publicação da referida portaria, haverá uma proposta de coeficientes de escassez que serão colocados à consideração dos setores através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).	Não implica alteração no PGRH
	<p>[...] a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas continua a ser uma das vertentes de maior relevância quando se analisa a sustentabilidade económico-financeiro do sector.</p> <p>Esta análise terá de ser enquadrada nos preceitos do regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, criando condições para a</p>	Comentário sem objetivo de alteração do PGRH. Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>efetiva aplicação do princípio do utilizador-pagador, trazendo para a esfera da análise e das decisões em matérias tarifárias um princípio de equidade na recuperação dos gastos através da ponderação dos usos. Apesar de se verificar uma progressão assinalável na recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo custos de investimento e a internalização de externalidades, há ainda um caminho relevante a fazer nesta matéria, uma vez que o custo marginal de recuperar uma maior percentagem de encargos se vai tornando mais difícil.</i></p> <p><i>O regime da TRH, com a alteração positiva introduzida pelo Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que impede a repercussão da TRH relativamente a um volume de água não faturado que ultrapasse os 5% nas atividades em “alta” e os 20% nas atividades em “baixa”, deu um passo relevante no sentido de criar incentivos mais adequados ao controlo das perdas de água e por consequência dos gastos que lhes estão associados, procurando promover uma maior racionalidade e eficiência no custo destes serviços e, por consequência, nas tarifas que estão associadas aos serviços. Nas PGRH verifica-se um esforço relevante de caracterização da situação económico-social das regiões hidrográficas e uma análise, em face dos dados disponíveis, do grau de recuperação dos vários encargos por tipo de entidade e utilização que importa destacar, nomeadamente a assunção de aspetos a melhorar.</i></p>		
	<p>No que concerne a recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços nos sistemas urbanos existe ainda um conjunto de matérias que importa relevar. A apresentação de quadros em que se aponta para uma recuperação de encargos superior a 100% deve ser criteriosa e cuidadosamente explicada, uma vez que pode conduzir a conclusões, nomeadamente sobre políticas de preços e tarifas, nem sempre inteiramente corretas. Importará sempre deixar claro os valores que concorrem para a formação do numerador e do denominador do rácio calculado. Chama-se a atenção nesta matéria para as avaliações efetuadas pelo regulador económico (ERSAR).</p>		
	<p><i>Uma regra de sustentabilidade económico-financeira dos serviços urbanos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dá por adquirida a recuperação dos encargos de prestação desses serviços. Recuperação que não poderá deixar de fora a política dos 3T (tarifas, taxas e transferências).</i></p> <p><i>A existência de uma premissa de recuperabilidade dos encargos, bem definida e estruturada, é essencial para ter elementos adequados ao estabelecimento de objetivos e metas estratégicos e ambientais. Sem uma cuidada análise da recuperação dos encargos estes objetivos e as respetivas metas podem lançar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais</i></p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p><i>Nesse sentido, relevam-se as condicionalidades ex-ante relativas ao setor da água indicadas no Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia, matéria na qual os elementos disponíveis nos PGRH não são elucidativos.</i></p> <p>O regime legal e contratual dos sistemas multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias, consubstanciou um modelo de negócio em que todos os encargos considerados</p>	<p>Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>eficientes (de operação, investimento, financiamento e fiscais) dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais deverão ser recuperados por via tarifária no prazo contratual, deste modo, importa à análise anterior acrescentar duas vertentes. A primeira de perceber se esta recuperação está efetivamente a ocorrer e, caso não esteja, apurar o montante de encargos cuja recuperação foi adiada. A segunda de que esta exigência não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão.</i></p> <p><i>Mais, acresce que nas condições socioeconómicas das regiões menos densamente povoadas, ou seja, aquelas onde existe menor capacidade de diluição dos encargos fixos, a adoção de regras de recuperação dos encargos de prestação dos serviços por via, predominantemente, tarifária acarretam maiores dificuldades. Várias medidas podem conjuntamente ser adotadas, nomeadamente a otimização das soluções de investimento e o máximo aproveitamento dos apoios ao investimento, que conjuntamente com a racionalização de encargos contribuirão para uma redução dos encargos a recuperar por via tarifária. São exemplo desta conjugação de soluções a adoção de modelos de negócio integradores de regiões com diferentes características, que permitem conter numa banda tarifária mais coesa e apertada a recuperação dos encargos eficientes.</i></p> <p><i>Será necessário um esforço de máxima eficiência na gestão dos sistemas para que os desvios de encargos (operacionais e de financiamento) e investimento sejam minimizados. Deste modo, importa que a incorporação de obrigações adicionais, incluindo de investimento (de que são exemplo a eventual passagem de infraestruturas de fins múltiplos para a gestão de empresas do grupo AdP), seja rigorosamente estimada, avaliando o respetivo impacto tarifário e a forma como pode afetar a acessibilidade económica aos serviços dos utilizadores servidos.</i></p> <p><i>Não sendo despidendo lembrar que, por exemplo, no termo das concessões dos sistemas multimunicipais, as infraestruturas em exploração reverterão para uma entidade intermunicipal ou associação de municípios, colocando-se a questão relativa à gestão dos empreendimentos de fins múltiplos após o termo das mencionadas concessões, nomeadamente quanto à definição da entidade gestora no período subsequente - Estado ou entidade intermunicipal ou associação de municípios - com especial relevo para as necessidades ao nível dos meios humanos, técnicos e financeiros, bem como o ressarcimento da concessionária quanto aos custos incorridos e não amortizados, caso as infraestruturas sejam definitivamente integradas nas concessões [...]</i></p>		
	<p><i>[...] A necessidade de assegurar a coerência na forma como são atribuídas as responsabilidades às diversas partes no caso das infraestruturas classificadas como empreendimentos equiparados a empreendimentos de fins múltiplos, com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento.</i></p> <p><i>[...] Sem prejuízo de futuras considerações, no que se refere aos aproveitamentos hidráulicos/hidroagrícolas classificados como equiparados a empreendimentos de fins múltiplos (como é o caso do AH do Monte Novo) e, tendo em conta que ainda estão a ser desencadeados os procedimentos necessários à escolha dos concessionários, para a gestão dos empreendimentos em causa, importa garantir a coerência na atribuição de responsabilidades e afetação de custos, para o caso do concessionário ser uma entidade gestora ou uma associação de regantes/beneficiários ou outros</i></p>	<p>Considera-se que a medida PTE9P07M02_RH5 visa dar resposta a esta questão</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p>utilizadores.</p> <p>Naturalmente, um papel relevante sobre esta matéria fica reservado à ERSAR que tem vindo a preparar o sector para uma mudança de paradigma, quer em "alta" quer em "baixa", que se iniciou com a emissão das recomendações tarifárias para os serviços em "baixa" (1/2009, 1/2010 e 2/2010) e que se prepara para colocar a discussão durante o ano de 2016 uma proposta de regras tarifárias, consubstanciadas em forma de regulamento, e que contribuirão para a clarificação dos encargos dos serviços e para a mensuração da sua recuperação e por que meio (tarifa, taxa ou transferência).</p> <p>As melhorias decorrentes da adoção destas regras serão promovidas com graus de exigência e profundidade diferenciados em função do estado de maturidade das entidades gestoras dos sistemas. Mas seria relevante, por exemplo, a promoção de incentivos para a prestação de serviços em escalas otimizadas do ponto de vista de operação, por forma a conferir aos encargos maior eficiência e racionalidade, repassáveis às tarifas e preços a praticar pelas entidades gestoras. Neste âmbito salienta-se a necessidade de ter em conta a estratégia definida no PENSAAR 2020 que identifica as necessidades ao nível da capacitação de meios humanos e materiais e de investimento de reabilitação e renovação de redes, em que se estima que as atuais práticas de reabilitação e renovação de redes estejam a cerca de metade do tecnicamente exigido.</p> <p>Assim, apesar de se verificar uma melhoria nos indicadores de recuperação das regiões hidrográficas, e de se assistir a uma melhoria nos indicadores de recuperação dos encargos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, mostra-se relevante que a análise apresentada esmiuçasse de forma mais transparente a recuperabilidade dos encargos, bem como que fosse efetuada uma análise ponderada com a evolução da acessibilidade aos serviços em "alta" e "baixa".</p> <p>No contexto da análise dos usos da água efetuados nos Empreendimentos Hidráulicos a cargo da APA, bem como dos custos reais e das receitas potenciais que lhes estão associados, são apresentadas estimativas dos Níveis de Recuperação de Custos que podem vir a ser assegurados pelas futuras entidades gestoras. Tendo em conta os cálculos apresentados, importa esclarecer de que forma o volume não concessionado vai ser considerado na afetação de responsabilidades. Por exemplo, no caso da barragem de Meimoa o cálculo da Tarifa Média Unitária é feito com base na capacidade total da albufeira, no entanto nos restantes casos o cálculo apenas considera o volume concessionado. Sem prejuízo da forma que venha a ser encontrada para a transferência da gestão da Barragem da Marateca, importa diferenciar as utilizações previstas aquando do projeto da barragem e a sua utilização atual. Assim, e como é referido na publicação "Large Dams in Portugal" editada pela Comissão Nacional são o abastecimento e a rega. Neste caso, esta origem de água não foi projetada para um único fim, o que se verifica é que atualmente apenas tem um utilizador único</p>		
	As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de	<p>Calculatória: não se concorda com as considerações. A metodologia de cálculo é a mesma para todos os empreendimentos e baseia-se na consideração do volume total das albufeiras (e não apenas no somatório dos volumes concessionados).</p> <p>Formato futuro das Concessões: concorda-se com as preocupações expressas e é isso mesmo que se propõe no referido capítulo ("Aspetos a melhorar"). Apesar de se alertar para as dificuldades, não se propõe, contudo, uma solução fechada para esta problemática, cuja solução deve ser encontrada caso a caso</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de	Trata-se de uma reflexão complementar à	Não implica

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i></p> <ul style="list-style-type: none"> As questões de equidade e sustentabilidade associadas à internalização dos custos pelos utilizadores da água; [...] 	que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.	alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários prospetivos)			
	<p>No que concerne a definição de cenários prospetivos, considera-se relevante que tenham sido tidos em conta os aspetos sociodemográficos, os aspetos económicos e ambientais.</p> <p>Embora no enquadramento dos cenários seja referida a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), verifica-se que na análise efetuada às tendências de evolução das principais pressões sobre as massas de água não foram tidos em conta os cenários relativos às Alterações Climáticas que estão previstos para o país, designadamente nas suas consequências em relação às pressões quantitativas sobre as massas de água e sobre as disponibilidades de água.</p> <p>Por outro lado, considera-se que deveria existir uma relação entre a definição dos cenários prospetivos e a dos Programas de Medidas dos PGRH, sendo que não é possível avaliar se estes últimos permitirão responder às necessidades que resultam dos cenários definidos.</p>	<p>PGRH é de 6 anos pelo que o impacte das alterações climáticas nas disponibilidades hídricas não será ainda muito substancial, só se houvesse um grande aumento nos consumos que fosse provocar um grande desequilíbrio entre a oferta (disponibilidades) e a procura (consumos), o que não parece ir acontecer tendo em conta os aspetos sociodemográficos e económicos.</p> <p>No entanto, está previsto estudar-se os cenários climáticos e analisar o seu efeito nas disponibilidades futuras cujos resultados serão apresentados no 3º ciclo de planeamento.</p>	A integrar no próximo ciclo.
	<p>No que diz respeito à análise das tendências de evolução das pressões sobre as massas de água que têm origem no setor urbano, considera-se que o pressuposto de “adoção de uma melhoria gradual 5% da eficiência de remoção de CBO5 por região hidrográfica, em relação ao ciclo de planeamento anterior, até ao máximo de 95%”, não deveria ser aplicado de forma generalizada em todas as regiões hidrográficas tendo em conta o estado das massas de água, o princípio da proporcionalidade relativamente aos vários setores, bem como o esforço de investimento já realizado por parte do setor urbano. Por outro lado, deveria ser refletido o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para esse aumento de eficiência.</p>	<p>O aumento de eficiência de remoção considerado foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p> <p>Na avaliação intercalar da implementação das medidas é que se vai avaliar o esforço de investimento das medidas do 2º ciclo face ao objetivo de atingir o bom estado das massas de água.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>No que concerne as pressões quantitativas que têm origem no setor urbano, refere-se nos PGRH que “o volume captado total diminui, como consequência da redução de perdas”, não sendo indicados quais os valores considerados para estimar essa redução de perdas, pelo que se considera que é necessário neste caso também relacionar este pressuposto com o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para essa redução.</p>	<p>A diminuição das perdas considerada foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Neste sentido reitera-se a necessidade de ter em conta na definição dos Programas de Medidas a estratégia definida no PENSAAR 2020, quer relativamente à proteção das massas de água, quer à redução de perdas na distribuição de água em “baixa”</p>	<p>A Medida PTE8P01M02_RH5 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Refere-se também a importância da relação da definição dos cenários prospetivos com a Avaliação Ambiental Estratégica dos PGRH que corresponde também a uma etapa importante deste processo de planeamento.</p>	<p>Esse aspeto foi tratado no âmbito da AAE.</p>	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Da análise da evolução entre os dois ciclos de planeamento relativamente à concretização dos objetivos ambientais, verifica-se de uma forma global que as principais causas para o não cumprimento do objetivo de alcançar o bom estado das massas de água em 2015 foram:</p> <ul style="list-style-type: none"> “Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água; 	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<ul style="list-style-type: none"> Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado; O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia.” <p>Questões que são condições de base essenciais para o bom planeamento e gestão das águas e, consequentemente para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</p>		
	<p>Os PGRH identificam claramente as insuficiências que deverão ser supridas ao nível da monitorização das massas de água, no sentido de permitir um adequado conhecimento do seu real estado para estabelecer corretamente os objetivos ambientais. Verifica-se na justificação das prorrogações para 2021 e 2027 as questões relativas à “Ausência de monitorização da massa de água e das aflúências que obriga a um estudo preliminar” e à “Ausência de conhecimento das causas do estado inferior a bom que obriga a estudos preliminares”.</p> <p>Por outro lado, verifica-se a necessidade de conhecer melhor e de analisar as pressões sobre as massas de água de uma forma integrada, de modo a estabelecer relações de causa-efeito entre as pressões, os programas de medidas e os objetivos estabelecidos.</p> <p>Nesse sentido, reitera-se a importância de analisar do ponto de vista da eficácia dos programas de medidas, qual a sua implicação no estado das massas de água e a repercussão na concretização dos objetivos ambientais estabelecidos nos PGRH.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Nesse sentido está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH5 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Observa-se nos PGRH uma lacuna de reflexão e avaliação críticas do ciclo de planeamento anterior, nomeadamente quanto à efetiva implementação dos programas de medidas e os seus resultados na melhoria do estado das massas de água.</p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente às massas de água protegidas, em particular as massas de água destinadas à captação para consumo humano, reforça-se novamente a importância dos instrumentos de valorização e proteção dos recursos hídricos, como os perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos</p> <p>Nesse âmbito importa destacar a importância da definição e aprovação dos perímetros de proteção das captações de água, ferramentas essenciais de gestão dos recursos hídricos, tendo em vista a sua preservação quantitativa e qualitativa. [...]</p> <p>A proteção das massas de água subterrâneas e de superfície através da aprovação dos perímetros de proteção, com a inerente legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras para a realização de ações de defesa dos recursos existentes.</p> <p>[...] No que diz respeito às medidas de “Proteção das captações de água superficial”, refere-se a “[d]elimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR”, lembra-se que as participadas do Grupo AdP têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de parte das portarias com as efetivas delimitações dos</p>	<p>As seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas:</p> <p>- PTE2P03M01_SUB_RH5 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público manifestadas;</p> <p>- PTE2P03M01_SUB_RH5 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<i>perímetros, que reputamos fundamentais para que as condicionantes vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.</i>		
	<i>Reforça-se igualmente a importância dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial, como os Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, que incluem medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável. Estes instrumentos permitem ainda a legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras na aplicação da legislação vigente e na realização de ações de defesa dos recursos existentes, questões que consideramos ser importante ver abordadas nos PGRH.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>São ainda reiteradas algumas questões identificadas como significativas em termos de gestão da água onde é urgente operacionalizar os programas de medidas, para que as massas de água em causa possam alcançar até 2027 o bom estado.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>A poluição microbiológica e orgânica encontra-se, normalmente, associada a descargas de águas residuais domésticas, bem como a descargas provenientes de explorações agropecuárias ou industriais agroalimentares. Nesse sentido, não podemos deixar de assinalar que ao nível da implementação da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI), ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para a concretização dos objetivos ambientais das massas de água onde se inserem os vários Núcleos de Ação Prioritária (NAP) identificados.</i>	Reconhece-se a existência de um défice de implementação da ENEAPAI, havendo que corrigir eficazmente essa lacuna. Nesse sentido, estão previstas as seguintes Medidas que vão ao encontro das preocupações manifestadas: - PTE1P06M10_RH5 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI); - PTE1P06M01_RH5 - Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo; - PTE1P06M11_RH5 - Condicionantes à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Situação que é facilmente observada na Região das Ribeiras do Oeste, onde os objetivos ambientais das massas de água (Rio Grande, Rio Alcabrichel, Rio Alcobaça, entre outras) foram prorrogados para 2027 com a justificação “A escala das melhorias necessárias (ex. redução da poluição difusa, intervenções de requalificação da linha de água) só pode, por razões de exequibilidade técnica, ser realizada por fases que excedam o calendário.”</i>	Pelos problemas de poluição difusa existente nestas massas de água foram associadas as seguintes medidas: - PTE1P06M01_RH5 - Adotar um novo Código de Boas Práticas Agrícolas, contemplando disposições para o azoto e para o fósforo; - PTE1P06M11_RH5 - Condicionantes à valorização agrícola de lamas de depuração e efluentes pecuários.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<i>Da análise aos Programas de Medidas, o principal aspeto a salientar é o facto de o setor dos serviços de águas continuar a ser responsável pela execução de uma fatia significativa das medidas identificadas nos PGRH para a resolução dos problemas ambientais, nomeadamente ao nível do saneamento, sendo o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços de águas cerca de 40% do volume total dos investimentos dos PGRH. Situação que deve ser ponderada no âmbito do Programa de Medidas bem como na aplicação de taxas, face ao conhecimento já existente. De facto, o Despacho Conjunto n.º 8277/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com data de 9 de Maio, refere que em Portugal a carga orgânica e de nutrientes originada pelas unidades dos setores</i>	As Medidas relativas ao “setor dos serviços de águas” resultam das propostas apresentadas pelas várias entidades gestoras. Estas medidas resultam não só para ajudar a melhorar o estado das massas de água como fazem parte dos investimentos previstos para se atingir um índice de atendimento da população em cerca de 100%. Estando resolvido as pressões oriundas do setor urbano será mais fácil direcionar futuras medidas para os restantes setores económicos que sendo responsáveis pela poluição difusa são de mais difícil relação causa-efeito.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p>pecuário e agroindustrial (fontes tópicas ou pontuais, não fontes difusas) é muito maior que o da população humana. Foi esta constatação que motivou uma iniciativa conjunta dos Ministérios acima referidos para tentar resolver aquele gravíssimo problema ambiental (ENEAPAI), infelizmente sem grande sucesso. Portanto a situação referida em 2007 mantém-se praticamente inalterada.</p> <p>Esta situação não diminui a importância das medidas no ciclo urbano da água, mas aconselha a maior prudência no estabelecimento dos níveis de tratamento das águas residuais urbanas, sobretudo se não existir conhecimento suficiente a nível das relações causa-efeito no estado das massas de água.</p> <p>Reforça-se que, face ao ciclo anterior, o peso do investimento previsto nos PGRH para as medidas da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas, que inclui como entidades responsáveis as entidades gestoras do Grupo AdP, reduziu cerca de um terço no novo ciclo de planeamento.</p> <p>De facto, o país realizou nos últimos anos investimentos avultados ao nível da infraestruturização neste setor, sobretudo no que diz respeito aos sistemas multimunicipais, sendo natural que os níveis de investimento neste 2.º ciclo sejam inferiores.</p>		
	<p>Neste ciclo de planeamento verifica-se que estão definidos investimentos importantes ao nível do “uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” que incidem sobre outros setores, sobretudo nas [...] 5 – Tejo e Ribeiras do Oeste, [...], contribuindo para a minimização de algumas problemáticas já identificadas pelo Grupo AdP na fase de participação pública relativa às QSiGA como relevantes para a gestão sustentável dos recursos hídricos.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por outro lado, salienta-se que as medidas que incidem sobre outros setores e que concorrem para a melhoria do estado das massas de água em termos qualitativos apresentam um carácter regional e não específico. Ou seja, estas medidas não estão devidamente definidas em termos de investimento, responsabilidades, período de execução, não sendo priorizadas de acordo com as necessidades das diferentes massas de água das regiões hidrográficas.</p>	<p>Na revisão do Programa de Medidas, a informação em falta para cada uma das Medidas (investimento, responsabilidades, execução física e financeira, priorização) foi completada.</p>	<p>O completamento foi efetuado na versão final dos documentos.</p>
	<p>Assinalamos ainda a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas noutras pronúncias do Grupo AdP, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes.</p> <p>Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas em termos de investimento.</p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No caso particular do setor agropecuário, acresce a necessidade de profunda reconfiguração da ENEAPAI, que terá como consequência a definição de medidas práticas com os respetivos investimentos necessários para reduzir as pressões de origem agropecuária, dando assim resposta às situações identificadas no PNA e nos PGRH. Mais uma vez encontram-se definidas para este sector medidas de carácter regional e não específico, que carecem de concretização do ponto de vista do planeamento e do investimento associado.</p>	<p>A Medida PTE1P06M10_RH5 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente ao setor industrial, verifica-se também que os Programas de Medidas dos PGRH não incluem medidas suficientes face às pressões identificadas.</p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
		<p>em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p> <p>Por outro lado, as seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE1P14M01_SUP_RH5 Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem; - PTE1P02M01_RH5 Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais; - PTE1P03M01_SUP_RH5 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas; - PTE1P04M02_SUP_RH5 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas; - PTE1P05M01_RH5 Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP; - PTE1P06M10_RH5 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEPAI). 	
	<p>Relativamente à priorização dos investimentos, reforça-se a importância da realização de uma avaliação de custo-eficácia das medidas para uma correta definição de prioridades das mesmas. Verifica-se que nos PGRH é apresentada uma classificação das diferentes medidas identificadas em termos de prioridades. No caso do setor dos serviços de águas, as medidas são classificadas com prioridade entre 3 e 5 (sendo a classificação 1 atribuída à situação menos prioritária e a pontuação 5 à mais prioritária).</p> <p>Analisando a metodologia utilizada na referida análise, constata-se que os critérios utilizados para estabelecer o contributo da medida para a melhoria do estado das massas de água incluem: a viabilidade técnica da medida; os custos associados à implementação da medida; uma avaliação ao nível do "Problema a solucionar" (se a relevância do problema a solucionar decorre da legislação, de planos e programas, e se pode ser solucionado a médio ou a longo prazo); a contabilização da "Porcentagem de massas de água abrangidas" e do número de "Diretivas contempladas". Deste modo, verifica-se que esta avaliação não permite identificar eventuais lacunas ao nível das medidas previstas, porque se parte do pressuposto que as medidas identificadas são todas as necessárias para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>Esta avaliação só poderia ser efetuada através do estabelecimento de relações causa-efeito e da análise do contributo das medidas para a minimização em termos das pressões que estão na origem do estado inferior a bom das massas de água.</p> <p>Naturalmente que esta necessidade de avaliação do contributo das medidas para a melhoria do estado das massas de água deverá passar pela melhoria do conhecimento do estado das massas de água e de estudos mais pormenorizados das causas ao nível de cada uma delas, recorrendo à abordagem combinada.</p>	<p>No âmbito da revisão do Programa de Medidas, foram revistos os critérios de priorização das Medidas, a qual é estabelecida tendo em conta: se a medida é base ou suplementar, o estado da massa de água e o número de massas de água abrangidas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<i>Reforça-se que a estratégia do PENSAAR 2020, no seu Eixo 1 - Proteção das massas de água, identifica a necessidade de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, incluindo investimentos ao nível do saneamento de águas residuais na vertente em “baixa” do setor dos serviços de água. O que não se encontra devidamente refletido nas RH 4, 5, 6, 7 e 8 do país.</i>	No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo “PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem”, propostas por alguns municípios.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Considera-se que os objetivos de melhoria do estado das massas de água dos PGRH, que se encontram alinhados com os objetivos assumidos pelo Estado Português no Acordo de Parceria e no POSEUR, devem corresponder medidas que permitam contribuir para melhorar os níveis de serviço no saneamento de águas residuais. O que implica investimentos nas redes de drenagem de águas residuais em “baixa” que permitam efetuar as ligações às infraestruturas já construídas em “alta”, reduzindo assim as descargas nas linhas de água. É de facto importante que as medidas definidas permitam atingir a melhoria da qualidade das águas a que o Estado Português se comprometeu até 2020 (Acordo de Parceria e POSEUR) e cuja avaliação intercalar decorrerá em 2017.</i>	O Programa de Medidas vai ao encontro destas preocupações	Não implica alteração no PGRH
	<i>Por outro lado, reforça-se ainda que a Redução de Perdas de Água é um dos objetivos operacionais do Eixo 3 – Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos do PENSAAR 2020, que aponta para a necessidade de minimizar as perdas sobretudo na vertente em “baixa” dos sistemas municipais de distribuição de água. Situação apenas ultrapassada pela renovação e reabilitação das redes de distribuição de água, sendo que a informação da ERSAR indica o pouco investimento que, em geral, tem sido efetuado nesta área.</i>	As medidas do eixo “PTE2P1 Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” têm como objetivo a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação de captações ou da redução de volume captado, como seja: - PTE2P01M02_RH5 - Incentivar uma gestão mais eficiente da água; - PTE2P01M13_SUP_RH5 - Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais.	Não implica alteração no PGRH
	<i>No que se refere à proteção das captações de água superficial, e sendo apresentado nos PGRH o ponto de situação relativo aos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, importa esclarecer qual a evolução prevista pela Autoridade Nacional da Água para a elaboração/alteração dos referidos planos especiais para o período 2016-2021.</i>	Vão estar em processo de revisão.	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente às medidas previstas associadas a aproveitamentos hidráulicos, tendo em conta que grande parte destes são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.	A definição e implementação dos regimes de caudais ecológicos é da responsabilidade do utilizador do empreendimento, quando é único, ou da entidade gestora, no caso dos empreendimentos de fins múltiplos.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Considera-se também importante que os programas de medidas dos PGRH incorporem medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das Alterações Climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</i>	A Medida PTE5P02M02_RH5 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>Por último, da análise aos Programas de Medidas, verifica-se a inclusão de medidas que dão resposta à necessidade de aprofundar conhecimentos e de melhorar a organização e a gestão das autoridades competentes. Estas lacunas de conhecimento (e.g. coeficiente de escassez) e as restrições da administração verificam-se de forma</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p>generalizada em todas as Regiões Hidrográficas e têm implicações na persecução de determinadas questões consideradas significativas para a gestão da água e na operacionalização dos PGRH.</p> <p>Sendo a operacionalização dos planos determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, as medidas previstas de ordem organizacional deveriam assumir carácter prioritário.</p>		
	<p>Apesar do importante esforço de infraestruturação desenvolvido nos últimos anos, considera-se que a prevalência de intervenções com a tónica na infraestrutura nova e não na otimização das soluções existentes.</p>	O Programa Medidas da RH5, no que se refere ao setor urbano, espelha os contributos das entidades gestoras.	Não implica alteração no PGRH
	<p>No entanto, reitera-se a necessidade de desbloquear os mecanismos necessários para a concretização do programa de medidas no que respeita à melhoria da rede de monitorização da qualidade das massas de água.</p>	A Medida PTE9P02M01_SUP_RH5 Monitorização das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>A consideração dos objetivos do PNUEA 2020 relativos às perdas no abastecimento de água a nível nacional;</p>	A Medida PTE2P01M02_RH5 Incentivar uma gestão mais eficiente da água vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>A necessidade de capacitação de meios humanos para o desenvolvimento e concretização dos PGRH;</p>	A APA/ARHTO tem vindo, no atual enquadramento de restrições orçamentais, a promover a formação contínua dos seus técnicos.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Tal como referimos no documento de análise aos Programas de Medidas já submetido à apreciação da APA, o desenvolvimento de sistemas de reutilização de água a partir de água residual tratada poderá constituir um contributo importante para a minimização dos impactos dos fenómenos de seca extrema.</p> <p>Ressalva-se, no entanto, a necessidade de se desenvolver e aprovar os requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir de água residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados.</p> <p>[...] No âmbito do Eixo PTE9 - Adequação do quadro normativo, já foi identificado em vários fora a ausência de um quadro legal aplicável à reutilização de águas residuais tratadas, sendo mesmo indicado como um fator limitante à sua efetiva implementação de projetos de reutilização de águas residuais tratadas por terceiros, por esta razão propõe-se a inclusão de uma medida relativa a este tema.</p>	A Medida PTE2P01M13_SUP_RH5 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Considera-se que, por um lado, os PGRH deverão prever medidas específicas atribuídas às entidades gestoras dos sistemas em "baixa" para promover a reabilitação das redes de drenagem de águas residuais com o objetivo de minimizar as afluências indevidas, de acordo com a estratégia definida no PENSAAR 2020:</p> <p>"(...) O uso eficiente dos recursos passa também pela minimização e gestão dos caudais pluviais e de infiltrações que indevidamente afluem aos sistemas de SAR. O objetivo operacional 3.3 visa a redução deste problema."</p> <p>As redes de drenagem de águas residuais construídas em Portugal foram concebidas no pressuposto da separação entre águas residuais domésticas e águas pluviais. Todavia, vários fatores concorrem para que esse pressuposto de conceção seja subvertido.</p> <p>Muitos desses fatores têm a ver com a gestão urbana ou o ordenamento do território, à qual as EG destes serviços são alheias. Por exemplo, haverá áreas urbanizadas onde não existe rede de águas pluviais ou se existe tem uma extensão muito limitada e acaba por descarregar na rede pública de saneamento, que deveria ser separativa.</p> <p>Outras vezes as fragilidades na fiscalização das obras particulares pelos municípios levam a que a ligação das águas pluviais dos loteamentos seja feita ao ramal mais</p>	No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios. No entanto, a fiscalização das afluências indevidas deve ser feita pelas entidades gestoras das redes de drenagem. Ainda assim, foi criada uma medida no PGRH para o cumprimento dos regulamentos de descarga, a Medida PTE1P14M01_SUP_RH5 - Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem já que o não cumprimento do mesmo leva a que as ETAR urbanas não cumpram os VLE definidos nas licenças de descarga e que o efluente descarregado deteriore a qualidade do meio recetor.	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>próximo, por norma o ramal da rede de águas residuais domésticas. Verifica-se ainda que, aquando da expansão de áreas urbanas (aterros para arruamentos etc.), as linhas de água são entubadas e ligadas à rede mais próxima, muito frequentemente a rede de águas residuais domésticas. Outros fatores estão relacionados com o estado das redes públicas, e neste caso cabe às EG a responsabilidade pelas medidas corretivas. Será, por exemplo, o caso de coletores com fissuras ou com as juntas em mau estado. Será ainda o caso das câmaras de visita com problemas de estanquidade ou cujos fundos foram destruídos. A situação criada origina ineficiências para os serviços urbanos de saneamento, cuja solução exigirá uma atuação concertada dos diversos intervenientes, num prazo alargado. Este objetivo operacional enquadra apenas as ações físicas que as EG podem desenvolver pelos seus próprios meios e dentro das suas responsabilidades. No entanto, é proposto que essas EG elaborem também planos de drenagem das águas pluviais que afluem aos seus sistemas, que permitam identificar outros investimentos e ações a realizar por terceiras partes, nomeadamente as entidades municipais territorialmente competentes".</i></p> <p><i>Deste modo, as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em "baixa" (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas.</i></p>		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<p><i>No que concerne o modelo de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação dos PGRH, valorizam-se as propostas para uma plataforma institucional alargada e para o maior envolvimento do público e das partes interessadas, tendo em conta a necessidade de envolvimento dos vários setores em várias fases.</i></p> <p><i>A participação do público e das partes interessadas é atualmente vista como um elemento essencial na gestão da água, sendo um dos pilares fundamentais da DQA. A APA tem vindo a promover as várias fases de participação pública relativa aos projetos de PGRH de 2.º ciclo, estando a decorrer, durante um período de 6 meses, a fase de participação pública da versão provisória dos PGRH de 2.º ciclo.</i></p> <p><i>Refere-se que o grupo AdP tem participado nas várias fases de Participação Pública, procurando contribuir quer ao nível da abordagem e do desenvolvimento dos PGRH, quer ao nível dos Programas de Medidas.</i></p> <p><i>No seguimento da conclusão do ciclo de consulta pública relativo às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), inserido no processo de elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH), foi já disponibilizado pela APA o relatório final de participação pública (http://www.apambiente.pt).</i></p> <p><i>O Grupo AdP como parte interessada na gestão da água, efetuou, na forma de pronúncia concertada, uma análise crítica aos principais problemas e questões identificadas no âmbito das QSiGAs e relacionados com a atividade das empresas do Grupo.</i></p> <p><i>Reitera-se que o Grupo AdP, como ator do setor da água, através das suas empresas participadas, que tem como missão contribuir para a resolução dos problemas nacionais nos domínios de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de tratamento e valorização de resíduos,</i></p>	<p>Regista-se o comentário, corroborando a importância da participação pública para os processos de decisão</p> <p><i>A Medida PTE8P01M02_RH5 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas</i></p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<i>num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental, naturalmente, é parte interessada nestes planos e encontra-se envolvido na execução de parte dos Programas de Medidas dos PGRH.</i>		
	<i>Como foi referido nos vários eventos de participação pública deste 2.º ciclo, que tiveram uma adesão que se considera significativa, após a elaboração dos PGRH de 1.º ciclo houve um vazio de participação. Esta situação foi justificada pela APA e ARH, pelas alterações ao nível da organização da administração do ambiente que ocorreram nesse período e que dificultaram esse processo. Note-se que a falta de participação dos principais intervenientes e a falta de atualização da informação de suporte são fatores que influenciam claramente a identificação e a designação dos problemas que estão realmente associados ao planeamento e à gestão da água, pelo facto dos resultados obtidos poderem não refletir a realidade. Neste âmbito, valoriza-se o reativar dos Conselhos de Região Hidrográfica, que tiveram um papel importante aquando dos recentes períodos de seca, e as sessões/reuniões com as entidades dos diferentes setores que possam ser realizadas pela APA/ARH no desenvolvimento dos PGRH. Ou seja, uma participação pública que se prolongue para além dos momentos de elaboração dos PGRH e criação de mecanismos eficazes de acompanhamento do processo de implementação do PGRH que promovam uma gestão participativa através do envolvimento dos setores, nomeadamente no acompanhamento da implementação dos Programas de Medidas.</i>	<i>A Medida PTE8P01M02_RH5 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas.</i>	<i>Não implica alteração no PGRH.</i>
	<i>No que se refere à plataforma institucional alargada, e no sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz, transparente e “accountable” por todas as partes interessadas, julgamos que o acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. De forma a promover-se uma participação mais preparada e ativa.</i>	<i>A APA tomará este comentário em devida consideração.</i>	<i>Não implica alteração no PGRH</i>
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Medida PTE1P2M4_SUP_RH5 - Construção dos sistemas de pré-tratamento de efluentes das queijarias do Concelho de Nisa, tem indicada a Águas do Norte Alentejano, S.A. como entidade responsável pelos indicadores de monitorização. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que, salvo a necessária articulação entre os proprietários e a gestão da ETAR de Tolosa pela Águas de Lisboa e Vale do Tejo, esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre os sistemas de pré-tratamento objeto da medida;</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>
	<i>Medida PTE1P1M37_SUP_RH5 - Melhoria da eficiência do sistema de tratamento da ETAR de Alcanena - Projeto Alviela, tem indicada a Águas do Norte Alentejano, S.A. como entidade envolvida no financiamento. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade sobre o financiamento da medida;</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>
	<i>Medida PTE1P5M4_SUB_RH5 - Interditar a rejeição de águas residuais urbanas através de sistemas de infiltração no solo em massas de água subterrâneas cársicas, tem indicada a Águas Públicas do Alentejo, S.A. como entidade envolvida no financiamento. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade sobre o financiamento da medida;</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>	<i>Foi alterado em conformidade.</i>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<i>Medida PTE1P15M12_RH5 - Construção do sistema de drenagem de águas residuais na freguesia da Praia do Ribatejo, tem indicada a SIMARSUL, S.A. como entidade envolvida no financiamento. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que, salvo a necessária articulação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre o financiamento da medida;</i>	Foi alterado em conformidade.	Foi alterado em conformidade.
	<i>Medida PTE1P6M9_RH5 - Aplicação das medidas previstas no programa de ação das zonas vulneráveis na massa de água subterrânea Paço, tem indicada a SIMTEJO – Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S.A. como entidade envolvida no financiamento. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre o financiamento da medida;</i>	Foi alterado em conformidade.	Foi alterado em conformidade.
	<i>Medida PTE2P4M2_SUB_RH5 – Definição e implementação das condicionantes à construção de novas captações de água subterrânea nos Aluviões do Tejo e na área subjacente que abrange as massas de água Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda e Bacia do Tejo-Sado/Margem Direita, tem indicada a Águas do Centro, S.A. como entidade envolvida no financiamento. Esta referência deverá constituir um lapso de escrita, uma vez que esta última não tem qualquer responsabilidade de gestão sobre o financiamento da medida.</i>	Foi alterado em conformidade.	Foi alterado em conformidade.
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Em termos das afluências vindas de Espanha, valoriza-se a articulação que tem sido feita entre os dois países no processo de elaboração dos PGRH, no quadro mais abrangente da aplicação da Convenção de Albufeira. De facto, é importante ter em conta os impactos ao nível da qualidade das massas de água devidos aos investimentos ao nível do saneamento de águas residuais que ainda têm de ser realizados do lado de Espanha e do controlo das pressões de origem agrícola (nitratos). Note-se que, a não execução de medidas para mitigar estas pressões do lado de Espanha poderá por em causa os objetivos definidos nos PGRH do lado de Portugal, e que eventuais medidas que sejam definidas nos PGRH em Portugal poderão ser insuficientes, pondo em causa eventuais investimentos que possam ser ponderados ao nível dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.</i>	O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é da responsabilidade da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC) http://www.cadc-albufeira.eu/pt/ , possibilitando uma coordenação eficaz entre as Autoridades Nacionais e Regionais da Água. O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH5 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.	Não implica alteração no PGRH.
	<i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...] A consideração da estratégia definida no PENSAAR 2020 para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o estabelecimento de medidas para os vários setores segundo o princípio da proporcionalidade;</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>De facto, prevê-se que Portugal será um dos países mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, pelo aumento da temperatura e, em consequência, da redução das precipitações e, principalmente, da sua distribuição sazonal. Acredita-se aliás que se verificará um aumento da frequência e severidade de fenómenos climatéricos extremos, como é o caso do aumento de períodos de seca e das ocorrências de cheias e inundações. Nesse sentido, é importante analisar as tendências a longo prazo e estimar o balanço entre os recursos presumivelmente disponíveis e as necessidades previsíveis dos diferentes usos. Os programas de medidas dos PGRH deverão ter em conta esta análise de forma a incorporar medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas e que promovam principalmente a</i>	A Medida PTE5P02M02_RH5 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<p><i>satisfação da procura e o uso eficiente da água.</i></p> <p><i>[...] A consideração do fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e necessidade de medidas de adaptação;</i></p>		
	<p><i>[...] a problemática da seca, fenómeno que tem impactos significativos sobre as disponibilidades de água para os seus diferentes usos. É do nosso entendimento que deve ser desenhada uma estratégia para responder antecipadamente adequadamente a estas ocorrências, ponderando de forma integrada a gestão dos recursos hídricos tendo em conta o equilíbrio entre as disponibilidades e os diferentes usos.</i></p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<p><i>Na abordagem a tal problemática [da seca], considera-se que a promoção do uso eficiente da água, tendo em vista os objetivos do PNUEA 2020 (como, por exemplo, quanto à redução e controlo das perdas nos sistemas, através da reabilitação das redes de distribuição, e da promoção da ligação às redes de distribuição de água) constitui um contributo para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito da prevenção dos impactos dos fenómenos de seca.</i></p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<p><i>Não deve ser esquecida, a propósito desta matéria [seca], a ligação que existe entre a tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras “em alta” e a prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrâneas detidas por particulares ou municípios, como, aliás, o passado o demonstra. Deverá ser, assim, assegurada a fiscalização de tais utilizações e reconhecido que a mencionada tutela do direito de exclusivo configura uma medida que deve constar de qualquer plano de contingência de situações de seca</i></p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<p><i>Por outro lado, as inundações são um fenómeno que se torna preocupante, quando a intensidade e a periodicidade do fenómeno põem em causa a segurança de pessoas e bens e a qualidade das massas de água. Estas ocorrências têm tendência a agravar-se com o fenómeno das Alterações climáticas.</i></p> <p><i>A minimização e controlo de inundações configuram um problema de âmbito pluridisciplinar, em que, a montante deve ser considerada a necessidade de melhor ordenamento do território, gestão urbana e avaliação das áreas impermeabilizadas.</i></p>	Fora do âmbito do PGRH. Temática do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH
	<p><i>No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em “alta”, as preocupações [decorrentes das inundações] centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as infraestruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica.</i></p> <p><i>Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em “baixa”.</i></p> <p><i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i></p> <p><i>O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e</i></p>	As medidas relativas às inundações são do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PÚBLICAS			
	<i>minimização de afluências indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa”;</i>		
	Outras questões gerais		
	<i>Relativamente à reestruturação do setor das águas, os PGRH referem as alterações ao nível da reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, o que implica a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP.</i>	Foi corrigida esta informação nos documentos finais	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
DGRM	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	<p>A DGRM considera que a classificação proposta para o estado químico das águas costeiras em algumas massas de água das de cinco Regiões Hidrográficas (RH2: Cávado, Ave e Leça; RH4: Vouga, Mondego e Liz; RH5: Tejo e Ribeiras do Oeste; RH6: Sado e Mira e RH8: Ribeiras do Algarve) é insuficiente, tendo em consideração que a classificação das referidas massas de água resulta da deteção de níveis superiores aos regulamentados para o composto nonilfenol nas campanhas realizada em 2009 e 2010, considera ser de incluir no programa de medidas dos PGRH uma medida que contemple a avaliação da variação temporal e espacial deste composto nas águas superficiais.</p> <p>Adicionalmente, refere-se que foi identificado na avaliação inicial efetuada ao abrigo do artigo 8º da DQEM (Estratégia Marinha para a subdivisão do continente, de outubro de 2012) que nas zonas adjacentes ao Tejo, Sado e Sines, os níveis de nonilfenol e pentaclorobenzeno foram superiores aos níveis de referência, no entanto, este resultado não foi considerado como significativo para efeitos de classificação do bom estado ambiental do descritor 8 (contaminantes) dada a elevada extensão de águas abrangidas. Contudo, considerando que o pentaclorobenzeno se encontra na Lista de substâncias prioritárias (Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro) e a menor extensão de águas abrangidas pela Lei da Água considera-se pertinente incluir no estudo suprarreferido a variação temporal e espacial deste poluente.</p>		
	<p>Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos, nomeadamente a DGRM.</p> <p>O PGRH inclui uma medida mais alargada que abrange esta temática: PTE9P02M01_SUP_RH5 - Monitorização das massas de água superficiais.</p>		
	Não implica alteração do PGRH		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações			
Questões não relacionadas com o PGRH			
-			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Turismo de Portugal	Questões relacionadas com o PGRH			
	Questões metodológicas			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)			
	<i>No que respeita às medidas que incidem especificamente sobre a atividade turística, que são distribuídas neste 2.º ciclo pelos setores "turismo" e "golfe", tratam-se maioritariamente de medidas de caráter regional cujo teor é dirigido especialmente aos utilizadores dos recursos visando a adoção de boas práticas, o cumprimento de legislação e o reforço de sistemas de monitorização, investigação, fiscalização, licenciamento e sensibilização. Salienta-se em particular as medidas direcionadas para o golfe, que visam o controlo da poluição difusa preconizada por estes equipamentos (contemplam a adoção de boas praticas na fertilização de terrenos e na utilização de pesticidas), e irão concorrer para promover a sustentabilidade ambiental desta componente turística.</i>		Nada a comentar.	Não implica alteração no PGRH.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações			
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de medida				
<i>medida regional "proceder a uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas e florestais" (código PTE1P7M01_RH), que é direcionada para o golfe juntamente com os setores agrícola e florestal e aplicável a todas as RH, deveria acrescentar-se a expressão "e em campos de golfe", já que os restantes setores são mencionados, tornando assim mais claro o seu alcance.</i>		Não se encontra explícito na designação mas indica que o setor abrangido é o golfe.		
<i>Existe certamente um lapso na referência ao "turismo" como o único setor abrangido pela medida específica "garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) do Açude de Abrantes, incluído no 1.º nível de ação preconizado pelo Plano de Gestão da Enguia" (código PTE3P01M02_SUP_RH5).</i>		Esta Medida tem o código PTE3P01M02_SUP_RH5 <i>Garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) do Açude de Abrantes, incluído no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.</i> O açude de Abrantes foi construído pela Câmara Municipal de Abrantes para criar um Plano de Água para recreio e lazer, pelo que o setor responsável é o turismo.	Não implica alteração no PGRH.	
Questões não relacionadas com o PGRH				
-				

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS MUNICIPAIS			
Águas do Ribatejo	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programas de Medidas)		
	Propõe alterações ao Programa de Medidas	O Programa de Medidas foi alterado em conformidade com as propostas apresentadas.	O Programa de Medidas foi alterado em conformidade com as propostas apresentadas.
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
-			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
FENAREG	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<p><i>Os Planos, na abordagem ao setor da agricultura, realizam um diagnóstico deficiente e penalizador, quer em termos económicos como ambientais e resultam na proposta de restrição do regadio e agravamento de taxas para a agricultura, com o fundamento de uma agricultura “gastadora” e “poluidora”, cenário fortemente contrário à atual realidade do setor.</i></p>	<p>As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social. Por outro lado, o seu caráter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verifica-se a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrária, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de práticas mais eficientes e racionais de utilização da água, evitando desperdícios e sobre exploração das origens, e a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos são fundamentais para diminuir o impacto nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. No diagnóstico considerou-se haver algumas lacunas de dados atuais e consistentes que possibilitem e assegurem uma correta caracterização dos diferentes setores de atividade, de forma a ter uma imagem muito próxima da realidade territorial. Face ao exposto, importa referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.</p> <p>Por outro lado, concorda-se com a necessidade de efetuar uma caracterização plurianual dos usos da água, incluindo os do setor do regadio, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos.</p> <p>Não tendo disponíveis dados com estas características no momento da elaboração destes Planos, propôs-se 1 Medida nestes Planos de criação de um Sistema de Informação de apoio à gestão Económica da Água que possa vir a suprir esta lacuna.</p> <p>Contributo importante, do stakeholder “agricultura”, que deve ser tido em conta na futura presença de Portugal no processo europeu de revisão da DQA.</p>	Não aplicável
<p><i>A Fenareg assinala que grande parte dos resultados positivos da implementação do 1º ciclo do PGRH, nomeadamente as melhorias que se verificaram na qualidade das massas de água, se deve ao esforço e investimento do setor da agricultura na modernização dos sistemas de rega (em menos de quatro décadas reduziu para metade o volume de água utilizado por hectare e, simultaneamente aumentou 30% a produtividade da água) e à adoção das boas práticas ambientais que têm vindo a ser conduzidas pelo sector agrícola, pelo que deveriam ter reflexo no diagnóstico realizado. As condicionalidades impostas pelo Ministério da Agricultura na atribuição dos apoios, a melhor formação e consciencialização dos agricultores e as condicionantes económicas obrigam a um uso mais racional dos recursos e dos fatores de produção, e conduziram a uma agricultura mais sustentável.</i></p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração</p>	Não aplicável	
<p><i>Ao nível do regadio, há que dar resposta ao Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º1305/2013, que impõe um conjunto de condicionantes no apoio aos investimentos em</i></p>	<p>Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais.</p>	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<i>regadio que resultam da DQA - Diretiva Quadro da Água, nomeadamente dos PGRH e que devem ser ultrapassadas na 2.ª geração dos planos, que não consta nos documentos em consulta. Como solução, é importante clarificar e estabelecer que o título de utilização dos recursos hídricos cobre todas estas situações, sendo a forma de ultrapassar o requisito quantitativo das águas superficiais e, no âmbito dos novos PGRH's – Planos de Gestão de Região Hidrográfica, em consulta, situação que deve ficar clara na ficha de massa de água.</i>	As condicionantes no apoio aos investimentos em regadio são muito relevantes, no sentido da proteção das massas de água, mas refira-se que não é necessário cumprir qualquer requisito quantitativo das águas superficiais para garantir apoios comunitários. Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	
	<i>A Fenareg considera que estes Planos devem ser repensados como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, defendendo que os PGRH projetem, concretamente para o setor da Agricultura, medidas que tenham em conta o seu futuro sustentável, enquanto atividade estratégica para o País e que depende da água. Água com qualidade e em quantidade e a importância de ter rios regulados nas bacias hidrográficas mediterrânicas, são fatores centrais para a adaptação às alterações climáticas e estratégicos para o País e que devem, na sua perspetiva, ser a base dos PGRH e que estes devem ser estruturalmente fortes o suficiente, para fazer incorporar a realidade dos países mediterrâneos na revisão da DQA, a acontecer em 2019.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável
	<i>A Fenareg considera que através destes PGRH é salientada a particularidade das regiões hidrográficas localizadas mais a sul e no interior, influenciadas por características mediterrânicas. Com efeito, muitas das linhas de água destas regiões estão sujeitas a regimes torrenciais, a uma sazonalidade anual e plurianual, pelo que considera exagerado ou mesmo irreal, que o objetivo seja que todas as massas de água atinjam o Bom estado. Nestes casos é de todo impossível medir, monitorizar e avaliar. Deve saber-se distinguir as particularidades edafo-climáticas das regiões, sendo os casos extremos, o Mediterrâneo e o Norte da Europa, não sendo aplicáveis as mesmas regras, indiscriminadamente. Este aspeto está também relacionado com a obrigatoriedade de libertação de caudais ecológicos em algumas linhas de água, que, simplesmente porque existe uma albufeira se subentende que estas estruturas podem libertar caudais; deve haver cuidado na análise destas situações, com a elaboração de estudos que fundamentem tecnicamente a necessidade, ou não, desses caudais.</i>	A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu a seguinte medida: Medida PTE7P1M6_SUP_RH5 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Os Planos, apesar de concluírem que é total o grau de adaptação da legislação portuguesa à Diretiva-Quadro Água (DQA), que o setor agrícola foi severamente afetado pela crise, com redução significativa de VAB em todas as regiões, que a TRH tem um nível de recuperação de custos, incluindo os serviços e o investimento, acima de 205% a nível nacional, apesar de constatar níveis de recuperação de custos do setor agrícola acima dos 100%, na maioria das regiões, propõem aumentar a TRH, inserir uma componente de poluição difusa e incrementar taxas, tais como a taxa de beneficiação. Entendemos que não deve ser utilizada a DQA como desculpa para injustificadamente endurecer o regime económico e financeiro da água em Portugal.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração neste ciclo de planeamento.
	<i>Considera que os Planos recomendam reativar a taxa de beneficiação, situação que consideram incompreensível quando a totalidade dos fundamentos que conduziram à sua suspensão continuam perfeitamente atuais.</i>	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido. A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
		matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.	
	<i>Entende o aumento da TRH pela reforma da fiscalidade verde sem fundamento de base. Em concreto para a agricultura, a TRH sobe 7% nas componentes base, para os agricultores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas terá ainda mais o agravamento do coeficiente de eficiência. Referem ainda que estas alterações foram feitas fora do âmbito dos Planos, sem estudo económico que a DQA impõe e durante o período de não funcionamento dos CRH's.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	<i>A agricultura é uma atividade bastante penalizada. A sua importância económica representa 1% do VAB e 2% do emprego, como os próprios Planos identificam. É exigível a elaboração de estudo que analise custos e impactos e que tenha em conta as externalidades do setor e a penalização do consumo de energia conduzido pelo aumento de eficiência no uso da água – no período de 1990 a 2014, os consumos energéticos por hectare regado em Portugal aumentaram 134%, enquanto que o consumo de água reduziu 25%.</i>	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não aplicável
	<i>Considera que os dados da TRH não são comparáveis uma vez que colocam em análise diferentes anos de cobranças e de gastos.</i>	Foram utilizados os últimos dados disponíveis.	Não aplicável
	<i>Relativamente à Qualidade da informação utilizada neste capítulo dos PGRH, a Fenareg realça a falta ou escassez de dados, as incoerências e as discrepâncias apresentadas, embora a própria APA reconheça que existem poucos dados, apenas de alguns anos e eventualmente pouco fiáveis. A Fenareg dá exemplo de informação contraditória, para o mesmo indicador: 6700 explorações agrícolas, numa área superior a 68 000 ha (11% da SAU) OU 3000 explorações agrícolas, numa área de 54 335 ha (8% da SAU). A análise e tratamento de dados deste capítulo acaba, em parte, por ser uma amálgama de números, de que se retiram (de acordo com a Fenareg) conclusões precipitadas e mal fundamentadas. A Fenareg considera que existe necessidade e revisão em todas as RH.</i>	As versões finais dos PGRH integram informação mais atualizada fornecida pelas entidades oficiais competentes (GPP, DGADR e EDIA), não podendo a APA utilizar quaisquer outros dados. Não tendo disponíveis melhores dados que os referidos no momento da elaboração destes Planos, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08_RH5 “: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que permitirá suprir algumas lacunas detetadas, nomeadamente a falta de séries mais longas comparáveis.	
	<i>Em termos de Diagnóstico do Setor Agrícola, a Fenareg considera que se confirma, com base em dados de 2009, tal como para outros setores de atividade, que o setor agrícola sofreu uma profunda recessão, traduzida na redução de 6,5% de mão-de-obra ativa e uma redução apreciável de 28,5% do VAB. Estes números parecem ter-se agravado nos últimos anos, resultante da redução dos preços das matérias-primas e do aumento de encargos diretos e indiretos, como é o caso da TRH e demonstram que o setor agrícola passou e está a passar uma forte crise.</i>	Trata-se de um comentário.	Não aplicável
	<i>Relativamente ao Nível de Recuperação de Custos, a Fenareg considera ter-se confirmado o que já previa desde o anterior ciclo de planeamento: o modo e a fórmula de implementação da TRH conduziria a que esta taxa viesse a ser efetivamente um imposto, uma vez que do seu pagamento não resultariam serviços ou contrapartidas concretas. Considera ainda que os meios empregues e (de acordo com a Fenareg) a ânsia de obter receita da TRH foi muito superior ao empenho na realização de soluções para colocar em prática as medidas necessárias para atingir os objectivos finais dos PGRH; Aponta o caso do FPRH, que nunca funcionou e quando o fez foi de forma menos transparente, estando a criar uma reserva financeira à</i>	Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE. E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<p>custa de setores económicos em crise, como é o caso da agricultura.</p> <p>Apesar das reticências relativamente aos números apresentados neste capítulo dos PGRH, a Fenareg destaca a constatação referida nos PGRH de que a maioria das Associações de Regantes e Beneficiários (ARB) efetua uma efetiva recuperação de custos, ao qual não são estranhas as práticas intrínsecas de cobrança das taxas relativas aos serviços de distribuição de água, que implicam a conservação e a manutenção das estruturas.</p> <p>A Fenareg considera que é num contexto de crise no setor agrícola, de cumprimento por parte das ARB e de superavit das cobranças da TRH, que é proposto neste 2º ciclo de PGRH um agravamento da TRH, é sugerida a introdução de uma componente na TRH para a poluição difusa e é sugerida a introdução da Taxa de Beneficiação.</p> <p>Sobre a recuperação de custos é afirmado pela Fenareg que, apesar de não conter detalhes metodológicos, a DQA avança com a proposta de um indicador do que seria uma política de preços adequada, capaz de medir o grau de implementação dos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador: o Nível de Recuperação de Custos dos Serviços Hídricos. E a própria DQA prevê que sejam tidas em conta as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, bem como as características geográficas e climatéricas das regiões hidrográficas (pag^{as} 9 e 10 no PGRH RH6, reprodutível nas restantes RH).</p> <p>A Fenareg manifesta o seu desacordo com a APA que, em contradição com esta aparente consciência, orienta os próximos PGRH para o aumento da TRH (ex^o: atualizações de índices), à aplicação da taxa de beneficiação, da taxa da poluição difusa (agricultura) ou outras que permitam maximizar receitas para a autogestão do setor Estado ligado à água.</p> <p>Nos PGRH é referido como aspeto positivo da implementação da TRH, a sua incidência universal no território continental, mas a Fenareg considera que, passados 8 anos da aplicação desta taxa, a sua incidência não é universal, quer em cada região hidrográfica, quer a nível nacional, quer a nível comunitário: é paga apenas por alguns, havendo discrepâncias e injustiças dentro de cada setor, entre setores e entre territórios; em algumas regiões do País não se cobra, porque é mais difícil identificar os utilizadores ou porque não medem ou porque não se sabe; em certas regiões de Portugal, nem existe TRH; e na esmagadora maioria dos Países da UE, ou não se cobra TRH, ou o seu valor é significativamente inferior ao praticado em Portugal, sobretudo no setor agrícola.</p> <p>Na pag^a 12 da Parte 3 é referido que os setores Agrícola e Pecuário são responsáveis quase exclusivos pela poluição difusa e com um contributo muito relevante para as pressões hidromorfológicas (infraestruturas) no caso da Agricultura.</p> <p>A Fenareg considera que se trata de uma análise simplista, muitas vezes injusta e incorreta, pois existem outras origens (esgotos não tratados, fossas particulares não ligadas a redes, ETAR desativadas, indústrias que lançam efluentes nas linhas de água, drenagem de estradas, drenagem de áreas urbanas), que, para além de poluição pontual, também provocam poluição difusa, mas sendo sempre a agricultura que assume essa responsabilidade, pois, por defeito, considera-se que a origem da poluição difusa é de origem agrícola, sempre que a agricultura ocupe mais de 50% da superfície, ou seja, na maioria dos</p>	<p>referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH). Considera-se que a melhoria da eficiência da rega em Portugal, tão referida pelos representantes dos Agricultores, está, aliás, fortemente relacionada com a introdução da TRH e com os Códigos das Melhores Práticas, prova da eficácia destes instrumentos (que atribuem um valor aos recursos hídricos, sem o qual seria utilizado de forma menos parcimoniosa). No próximo ciclo de planeamento poderá ser revista a metodologia aplicada para cálculo da poluição difusa de origem agrícola. A aplicação e cobrança da TRH abrange todos os utilizadores de recursos hídricos, mesmo os não titulados, desde que sejam passíveis de emissão de TURH e têm sido aplicadas medidas de cobrança coerciva de TRH.</p> <p>Concorda-se que deve ser efetuada a revisão dos coeficientes de escassez, associada à delimitação de sub-bacias hidrográficas, no âmbito da Medida PTE9P3M1_RH5, mas também FPRH</p>	
		<p>No Relatório da Parte 3 do PGRH, apenas se apresenta uma síntese dos dados apresentados no Relatório da Parte 2 (Diagnóstico/Pressões). Não cabe neste Relatório analisar criticamente estes dados.</p>	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES			
	<i>concelhos a nível nacional.</i>		
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
	Não foram apresentadas considerações		
Outras questões gerais			
	<i>Os documentos dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para 2016-2021, em consulta, são marcados pela complexidade e excessiva documentação, o que os torna de difícil consulta. Parte dos documentos disponibilizados estão incompletos (tabelas não preenchidas ou subcapítulos a desenvolver), com incoerências e dados pouco atuais, outros foram disponibilizados já na fase final do período de consulta (a análise económica, a 25 de Novembro e os cenários prospetivos, a 29 de Janeiro) e são ausentes da Avaliação Ambiental Estratégica, conjunto de fatores que condicionam a apreciação efetiva das propostas. Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a contributo generalista, destinando o caráter mais detalhado para a versão revista e atualizada das propostas de Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH's), em breve facultadas através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH's).</i>	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Sucintamente e assinalando as expetativas dos regantes quanto ao planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, a Fenareg entende que os PGRH podem ser bastante positivos e devem constituir fortes instrumentos para a gestão dos recursos hídricos nacionais, para além do mero cumprimento das obrigações comunitárias. Necessidade de maior simplificação, objetividade e aplicabilidade prática dos PGRH no terreno, são as principais críticas que a Fenareg identifica.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Questões não relacionadas com o PGRH		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
EDP -Produção	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações	–	–
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<p>Estado das MA: (...) reconhece a importância das monitorizações para a correta gestão dos recursos hídricos e para o cumprimento da DQA, e continuará a colaborar estreitamente com a autoridade no cumprimento das obrigações da República Portuguesa perante a Comissão Europeia. (...) considera muito importante que cada vez mais os programas de medidas estejam devidamente alinhados com os resultados dessa monitorização e com a análise de pressões, e que a eficácia das medidas implementadas seja avaliada a partir da evolução do estado das massas de água.</p> <p>De salientar que o volume de dados produzido de forma consistente pela EDP, no âmbito dos diferentes programas de monitorização, poderá, de forma adicional, ser um importante contributo para a aferição e melhoria dos critérios de classificação, tarefa para a qual a EDP terá toda a disponibilidade em colaborar com a Autoridade Nacional da Água.</p> <p>Complementarmente, e para além da publicação de documentos guia, a EDP destaca a necessidade por parte da Autoridade de garantir uma maior harmonização de procedimentos de amostragem e análise e, eventualmente, de formação e certificação de recursos humanos, de modo a garantir a qualidade dos dados obtidos.</p>	<p>Nas classificações do estado das massas de água para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização obtidos pela APA, I.P., bem como os obtidos no âmbito das obrigações contratuais associados às utilizações dos recursos hídricos.</p> <p>Os dados obtidos pela EDP resultam desta obrigação contratual, constituindo um contributo importante para a responsabilidade nacional de avaliação do estado das massas de água.</p> <p>Relativamente à necessidade de harmonização de procedimentos de amostragem e técnicas de análise, a Autoridade Nacional da Água tem vindo a desenvolver esforços no sentido de melhorar progressivamente este aspeto.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Classificação das massas de água: (...) considera-se importante identificar claramente a fonte de dados utilizada e que seja dado especial ênfase à quantidade de massas de água em que o estado está perfeitamente caracterizado, secundarizando o número ainda significativo de massas de água classificadas de forma pericial ou com recurso a modelação. Em face das implicações de natureza económica suscitadas pelo alargamento da monitorização a todas as massas de água, os PGRH poderiam desta forma valorizar o esforço que as diferentes entidades desenvolvem.</p>	<p>Todos os dados físico-químicos utilizados na classificação das massas de água encontram-se disponíveis na base de dados do SNIRH, com a identificação da respetiva entidade responsável pelos mesmos.</p> <p>A monitorização de todas as massas de água, é uma tarefa complexa, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, atingir os objetivos preconizados.</p> <p>Está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA, a concretizar através da medida regional PTE9P02M01_SUP_RH5 - Monitorização das massas de água superficiais, juntamente com uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p>	Não implica alteração no PGRH
<p>Critérios e sistema de classificação: (...) potencial ecológico para as massas de água fortemente modificadas – albufeiras, ocorreu uma pequena evolução do 1º ciclo para o 2º ciclo dos PGRH no que se refere à tipologia “Albufeiras do Norte”. No entanto, as lacunas ao nível das tipologias “Albufeiras do Sul” e “Albufeiras de Curso Principal” mantêm-se.</p>	<p>A definição de critérios de classificação implica um volume de dados significativos, com validade estatística. Nesse sentido, estão a ser desenvolvidos esforços para complementar os critérios de classificação no próximo ciclo de planeamento.</p>	Não implica alteração no PGRH	
<p>Para as massas de água da categoria – rios, é de salientar que o sistema de classificação do estado ecológico no 1º ciclo de PGRH se encontrava incompleto à luz dos requisitos normativos da DQA. Atualmente, com a introdução dos elementos de qualidade em falta para esta categoria (fauna piscícola e macrófitos) e aferição dos critérios associados aos restantes elementos biológicos, o sistema de classificação é mais completo e exigente, ainda que se reconheça a necessidade de uma validação técnica mais consistente de alguns dos critérios em vigor.</p> <p>Do mesmo modo, se verifica que ocorreu uma atualização nos critérios para a avaliação do estado químico. A entrada em vigor da Diretiva 2013/39/UE, transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei 218/2015, resultou na adoção de normas de qualidade ambiental muito mais exigentes para as</p>	<p>Nas classificações do estado das massas de água para o 2.º ciclo de planeamento já foram considerados os quatro elementos biológicos previstos pela DQA, sempre que disponíveis.</p> <p>De igual modo, na classificação do estado químico das massas de água superficiais considerou-se os novos limiares previstos na Diretiva 2013/39/UE.</p>	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
	<p><i>substâncias prioritárias. Relativamente a esta matéria, é de salientar a existência de limitações associadas ao seu cumprimento, dado que os requisitos técnicos necessários associados à amostragem e aos métodos analíticos são também muito exigentes. A este nível seria importante uma maior dinamização dos grupos de trabalhos técnicos envolvendo as autoridades e os laboratórios.</i></p>		
	<p><i>Como lacuna relevante, identificamos a necessidade de definir o Bom Potencial Ecológico para as diferentes massas de água - rio fortemente modificadas, nomeadamente as localizadas a jusante dos aproveitamentos hidroelétricos, onde, de acordo com a DQA/LA, o objetivo será menos exigente que o Bom Estado Ecológico. Neste contexto deverá ser definido o nível de exigência ambiental para estas massas de água e, conseqüentemente, o tipo e magnitude das medidas de mitigação (e.g. regimes de caudais ecológicos, passagens para peixes, restauro fluvial) a aplicar para atingir esse objetivo.</i></p> <p><i>Em relação às massas de água fortemente modificados – rios, foram detetadas, nos PGRH, massas de água fortemente modificadas a jusante de barragens exploradas pela EDP (e.g. Alto Lindoso - RH1, Touvedo – RH1, Caldeirão – RH4 e Açudes dos Trinta – RH4) onde a avaliação da qualidade ecológica foi efetuada com base nos critérios associados às massas de água naturais, ou seja, os resultados foram comparados com o Bom Estado Ecológico e não com o objetivo menos exigente de Bom Potencial Ecológico, tal como previsto pela DQA/LA. Caso esta abordagem não seja retificada levará, muito provavelmente, à necessidade de um maior investimento em medidas de mitigação, as quais podem vir a ser insuficientes dado que o nível de exigência será, provavelmente, demasiado elevado e irrealista.</i></p>	<p>A implementação de regimes de caudais ecológicos tem como objetivo promover o estado das massas de água a jusante das barragens, garantindo que o comprimento do troço a jusante, identificado como fortemente modificado, seja cada vez mais reduzido ficando apenas muito próximo da infraestrutura. Ou seja deve haver recuperação do bom estado ecológico na(s) massa(s) inicialmente identificada, pelo que é preciso sempre avaliar a evolução do estado ecológico.</p> <p>Sem prejuízo da necessidade de definição de critérios a aplicar nas massas de água rios fortemente modificadas, que podem ser identificadas por outras razões que não apenas a implementação de infraestruturas. A definição de critérios de classificação implica um volume de dados significativos, com validade estatística. Nesse sentido, estão a ser desenvolvidos esforços para complementar os critérios de classificação no próximo ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Regimes de Caudais Ecológicos (RCE): (...) a temática dos RCE passou a ser objeto de tratamento conjunto entre as duas entidades, que se revelou proveitoso e de que resultou a definição de uma metodologia para a implementação progressiva dos RCE ou para a sua correção para valores que permitam atingir o Bom Potencial Ecológico ou o Bom Estado Ecológico, conforme os casos. A concessionária deve apresentar propostas de melhoria, garantindo antecipadamente a caracterização da qualidade ecológica dos troços a jusante das barragens, de forma a poder comparar com os resultados após o estabelecimento do RCE e avaliar a sua eficácia. Muitos dos troços observados apresentam uma boa qualidade ecológica, sendo expectável que a implementação dos RCE permita cumprir os objetivos ambientais definidos. A EDP P iniciou em 2009 as primeiras monitorizações de eficácia de RCE. É apresentada uma tabela com o ponto de situação de cada aproveitamento hidroelétrico cujos Contratos de Concessão foram assinados em 2008, de modo a permitir atualizar e eventualmente retificar algumas referências feitas ao longo destes planos de gestão, ou nas fichas de medidas respetivas, no que diz respeito ao regime de caudais ecológicos.</p>	<p>A implementação desta obrigação contratual é acompanhada de muito perto pela APA, que tem o ponto de situação atualizado. Os contratos de concessão assinados em 2008 para os aproveitamentos hidroelétricos que constam no Anexo III do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio previam:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- A implementação imediata do RCE, tendo em conta os valores máximos passíveis de serem descarregados, face aos dispositivos hidráulicos existentes, e proceder à monitorização do ecossistema aquático e ribeirinho no troço fortemente modificado a jusante; 2 - Apresentar, no prazo máximo de 1 ano, o estudo de viabilidade técnico-económica da instalação de dispositivos hidráulicos (DLCE) para a descarga do regime de caudais ecológicos estabelecido; 3 - Apresentar o respetivo projeto, no prazo máximo de 1 ano após aprovação do estudo de viabilidade técnico económico dos DLCE; 4 - Após aprovação do projeto do DLCE, a concessionária deve realizar as respetivas obras no prazo máximo de 2 anos, a contar da data de aprovação do projeto. <p>Em 2015 e para 16 das 29 barragens que integram os 26 contratos de concessão, para as quais tinham sido definidos os respetivos RCE, apenas em 5 (Alto Lindoso, Touvedo, Aç. Trinta, Caldeirão, Fronhas) era lançado um caudal ecológico embora com valores diferentes dos acordados e definidos nos</p>	<p>Integrado</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
		contratos. Apenas em 2 barragens tinham sido construídos os DLCE. Espera-se que para o 3.º ciclo de planeamento todos os DLCE estejam instalados e os RCE estejam a ser lançados e monitorizados.	
	<p>Caudais sólidos: <i>Caudais sólidos: (...) mantem a sua disponibilidade para colaborar nos estudos a realizar, considerando-se parte ativa no processo. Para o efeito, se for entendido como útil, poderá disponibilizar quer dados históricos relativos ao projeto e à exploração dos diversos aproveitamentos, quer apoio técnico na definição e implementação das metodologias de análise (PTE7P1M3_SUP_RH1; PTE7P1M17_SUP_RH2; PTE5P6M1_SUP_RH3).</i></p> <p><i>A EDP Produção tem acompanhado a monitorização de caudal sólido nas albufeiras por si exploradas. Nestas, não nos parece significativo o efeito na alteração do escoamento natural, ao nível do transporte sedimentar. Não há indicações que nas albufeiras exploradas pela EDP Produção a retenção de sedimentos seja significativa, especialmente de areias que poderiam alimentar as praias costeiras. As barragens criam uma perturbação ao regime de passagem dos caudais sólidos, mas estes não ficam retidos ad aeternum. Se assim fosse, as barragens estariam totalmente ou extremamente assoreadas, o que não é factual.</i></p> <p><i>Considera-se que caso se pretenda manter a posição defendida nos PGRH, se deverão fazer referências a estudos que a sustentem.</i></p> <p><i>Apesar de existir um Grupo de Trabalho do Litoral, que desenvolveu um estudo de modelação abrangente que parece evidenciar a importância primordial das obras portuárias no balanço de sedimentos, continua a referir-se nos PGRH o efeito das barragens como sendo uma das principais razões para a erosão costeira, quando, em diversos casos, este efeito é muito inferior ao primeiro, conforme dados do referido estudo, citado nos PGRH.</i></p>	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
	<p>Impactes negativos das espécies exóticas: Sobre esta temática a EDP Produção demonstra interesse e disponibilidade para acompanhar e colaborar nos estudos para avaliação da ocorrência de espécies invasoras, bem como a disponibilizar dados que tenha em sua posse e que, eventualmente, possam ser utilizados nesses mesmos estudos.</p> <p>Existem medidas previstas em vários Planos com a descrição "Prevenir ou controlar os impactes negativos das espécies exóticas invasoras e introdução de pragas". As medidas estão descritas como sendo para promover a pesca como uma atividade sustentável que contribui para a conservação da natureza e da biodiversidade e, simultaneamente, constitui um fator de desenvolvimento regional, não alterando o estado das massas de água.</p> <p>Pretende-se garantir que nas zonas de pesca profissional (ZPP) e nas zonas de pesca lúdica (ZPL), criadas ou a criar, os planos de gestão e exploração incluam ações que assegurem a proteção, conservação e exploração sustentável dos recursos aquícolas e a manutenção do bom estado das massas de água. Pretende-se atingir este objetivo condicionando a realização de provas desportivas ao estado da massa de água, fiscalizando as ações proibidas, visando assim a proteção e conservação do património aquícola e implementando períodos de defeso.</p> <p>Neste contexto, a informação recolhida no âmbito dos diferentes programas de monitorização operacionalizados pela EDP, pode vir a ser um importante contributo para o diagnóstico da evolução da distribuição de espécies exóticas, particularmente para a fauna piscícola e vegetação aquática e ripária. De salientar que a presença de espécies exóticas pode ser um fator limitante ao sucesso da implementação de um RCE, na medida em que pode limitar a resposta positiva exetável de um ecossistema.</p>	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Conetividade fluvial longitudinal e Plano de Gestão de Enguia: A EDP Produção tem vindo a reconhecer a importância desta temática, nomeadamente traduzida nas suas preocupações ambientais e nos esforços vertidos em medidas de minimização e compensação para os novos aproveitamentos hidroelétricos, assim como o empenho atual em aumentar a conectividade (...) mostrou disponibilidade para cooperar, tendo registado que, devido à elevada complexidade técnico-científica e aos custos associados a este tipo de medidas (estudos de viabilidade, projeto, obra e monitorização), se torna conveniente, se possível, no âmbito dos PGRH, clarificar as responsabilidades de todos os intervenientes, em todas as fases, bem como identificar os mecanismos financeiros para a implementação das medidas do Plano de Gestão da Enguia (PGE) (Novembro 2010), assim como as medidas dos PGRH para incrementar a conectividade fluvial para a restante fauna piscícola (...).</p>	Não sendo o PGE promovido pela Autoridade Nacional da Água, no PGRH consta a indicação do custo previsto e das entidades responsáveis pela implementação desta medida.	Não implica alteração no PGRH
	<p>PTE3P1M2_SUP_RH5 – Implementação do Plano de Gestão da Enguia (...) considera que, apesar de existirem nos PGRH das diversas regiões hidrográficas, medidas específicas relacionadas com a implementação do PGE nessas regiões, é desejável a manutenção e atualização de um único plano central orientado para esta temática, que permita abordar de forma global um assunto cujo âmbito espacial é mais abrangente do que o próprio território europeu, evitando abordagens regionais, que seriam</p>	Na realidade, o PGE é um plano nacional e as medidas do PGRH com ele relacionadas foram transpostas ao nível da região hidrográfica, mantendo o seu âmbito alargado de aplicação. Neste âmbito, foram contempladas as seguintes Medidas: - PTE3P01M02_SUP_RH5 - Garantir a	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
	<p>previsivelmente menos eficazes Assim, sugere-se a substituição da medida relacionada com o Plano de Gestão da Enguia nesta RH por uma atualização do referido plano, à escala nacional.</p>	<p>transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) do Açude de Abrantes, incluído no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia; - PTE3P01M03_SUP_RH5 - Garantir a transponibilidade pela enguia (e outras espécies piscícolas) da barragem de Belver e da Barragem de Fratel, incluídas no 1º nível de ação preconizado no Plano de Gestão da Enguia.</p>	
	<p>Regimes de Caudais Ecológicos (RCE): PTE3P3M1_SUP_RH5 – Implementação dos Regime de Caudais Ecológicos das Barragens de Castelo de Bode, Pracana e Sta Luzia. (...) De acordo com a ficha de medida pretende-se implementar um Regime de Caudais Ecológicos na Barragem de Castelo de Bode e Fratel, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão, assinados em 2008, e em Santa Luzia, no âmbito da revisão do seu Contrato de Concessão. (...) Dir-se-á que não se trata de Fratel, mas sim de Pracana. Relativamente a esta medida, a EDP disponibiliza, no âmbito da presente participação pública, informação complementar atualizada em tabela no texto introdutório, relativa a Castelo de Bode e Pracana. Quanto a Santa Luzia a EDP P aguardará o texto da adenda ao contrato de concessão existente para análise da definição de caudal ecológico que deverá seguir os princípios dos aproveitamentos constantes da tabela referida.</p>	<p>Foi retificada a Medida PTE3P03M01_SUP_RH5 – Implementação dos Regime de Caudais Ecológicos das Barragens de Castelo de Bode e Pracana, nas condições expressas nos respetivos Contratos de Concessão, e elaboração de um estudo para a definição e implementação dos Regimes de Caudais Ecológicos em Sta Luzia e Poio, no âmbito da revisão dos seus Contratos de Concessão.</p>	Integrado.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
Não foram apresentadas considerações			
Questões relacionadas com as fichas de medida			
Não foram apresentadas considerações			
Outras questões gerais			
<p>(...) congratula-se com o facto de estar previsto que os PGRH, que integram bacias hidrográficas dos rios internacionais, sejam articulados com o planeamento e gestão dos recursos hídricos do Reino de Espanha, no quadro dos Convénios de 1964 e 1968 e da Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998. O estabelecido na XXVI Cimeira Luso-Espanhola para o novo ciclo de planeamento, sobre a elaboração conjunta dos novos planos de gestão das bacias partilhadas, reafirmando o compromisso de promover o desenvolvimento e a aplicação dos princípios contidos na Convenção de Albufeira, acordando as partes em impulsionar uma nova geração de planos de gestão das bacias hidrográficas partilhadas, deve ser plenamente garantido. Deseja-se ainda um trabalho profícuo dos Grupos de Trabalho criados no âmbito da CADC, compostos por delegados de ambos os países. Deve garantir-se o reforço do papel de coordenação por parte da CADC no sentido de um trabalho conjunto de gestão mais eficaz entre os dois estados. Importante que, para além da análise do cumprimento da Convenção no que diz respeito aos caudais mínimos, exista também a preocupação de coordenar as atividades conjuntas de carácter técnico e de definir a prioridade das ações a executar no âmbito do processo de implementação da Diretiva Quadro da Água.</p>		<p>De facto, a elaboração do PGRH foi desenvolvida em articulação com a Confederación Hidrográfica del Tajo, tendo os principais aspetos do PGRH sido articulados e harmonizados, sempre que possível, com os do Plan Hidrológico del Tajo. O papel da CADC neste âmbito foi muito relevante, nomeadamente no que se refere à harmonização entre os dois países dos PGRH das regiões hidrográficas transfronteiriças. Pretende-se que o planeamento conjunto entre Portugal e Espanha seja não só mantido como também reforçado no próximo ciclo.</p>	
Na RH5, apesar de estarem a ser cumpridos os volumes mínimos definidos na Convenção, a EDP demonstra preocupação pelo regime modificado pelo armazenamento em Espanha e pelos usos consumptivos e transvases, que se traduz numa diminuição		No âmbito da Convenção de Albufeira, Espanha tem que cumprir com o regime de caudais acordado, independentemente do aumento de armazenamento de água do lado	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESAS PRIVADAS			
	<p><i>de 33% a 51% das aflúências a Portugal, conforme se trata de regime húmido ou seco. As variações destas aflúências refletem-se bastante na produção hidroelétrica das centrais de Fratel e Belver e nas outras utilizações desta bacia. (...) para além de garantir os objetivos da DQA e garantir aflúências que não condicionem o sistema electroprodutor instalado na Bacia do Douro, a CADC deveria estar focada na garantia de caudais mínimos diários e na componente de qualidade, de modo a mitigar a situações como as que ocorreram no rio Tejo durante o ano de 2015.</i></p>	<p>espanhol, pois estes não se podem refletir na diminuição de aflúências</p>	
Questões não relacionadas com o PGRH			
	Não foram apresentadas considerações		

ANEXO V – Parecer do Conselho de Região Hidrográfica

Parecer do Conselho da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste sobre o Plano de Gestão da Região Hidrográfica

Enquadramento

De acordo com a Portaria n.º 37/2015, de 17 fevereiro, que estabelece os Conselhos de Região Hidrográfica (CRH) como órgãos de consulta da Agência Portuguesa do Ambiente, é função dos CRH:

- a) Participar e acompanhar a elaboração dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, emitindo parecer prévio à aprovação;
- b) Participar na elaboração dos programas de medidas, com vista à sua operacionalização e implementação futuras;
- c) Acompanhar e promover a definição de procedimentos e a produção de informação de avaliação da implementação dos programas de medidas para os recursos hídricos, constituindo-se como fóruns dinamizadores da articulação entre as entidades promotoras dessas medidas;
- d) Acompanhar, participar e partilhar programas e resultados de monitorização e de avaliação do estado das massas de água, no sentido de assegurar bases de informação sólidas para o processo de planeamento e que permitam a tomada de decisão baseada em valores comprovados;
- e) Assegurar que o planeamento e gestão de recursos hídricos constituam contributo relevante para o desenvolvimento social e económico da bacia hidrográfica, baseados num modelo de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos hídricos;
- f) Pronunciar-se sobre questões relativas a metas e procedimentos para a utilização eficiente dos recursos hídricos;
- g) Contribuir para que as questões associadas à adaptação às alterações climáticas sejam ponderadas e consideradas no âmbito do processo de planeamento e decisão em matéria de recursos hídricos;
- h) Promover, no âmbito das entidades que o compõem, a formação e a disseminação pública da informação relevante para que os objetivos dos planos de gestão de bacia região hidrográfica sejam atingidos;
- i) Acompanhar e participar em outros programas e medidas que a APA, submeta à sua consideração;
- j) Emitir parecer, por solicitação do presidente da APA, sobre outras matérias consideradas relevantes para a gestão de recursos hídricos no contexto da região hidrográfica.

No entanto, a constituição tardia do atual Conselho da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, que reuniu pela primeira vez no dia 26 de fevereiro de 2016, não permitiu acompanhar a elaboração do plano de gestão de região hidrográfica (PGRH) nem participar na elaboração do programa de medidas. Assim, o presente parecer tem por base a leitura *a posteriori* da versão provisória do PGRH elaborada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e colocada à discussão pública em junho de 2015 e dos pareceres apresentados pelas várias entidades que sobre ele se pronunciaram.

A leitura dos documentos da versão provisória do PGRH não permite conhecer, integralmente e em pormenor, as opções adotadas e os métodos empregues na avaliação das massas de água, na definição dos objetivos e na especificação do programa de medidas. Este parecer está, por isso, condicionado por estas lacunas de conhecimento.

Reconhecendo as condicionantes e as limitações do processo que levou à elaboração da proposta de plano, este parecer identifica áreas de preocupação que existem na gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, sempre com o objetivo de contribuir para as ultrapassar no próximo ciclo de planeamento. Não se pretende resumir os contributos apresentados por diversas entidades, no âmbito do processo de discussão pública da versão provisória do PGRH, e que serão objeto de análise e resposta pela APA.

Numa primeira apreciação geral, é de realçar o esforço realizado pelos técnicos da APA para elaborar, num curto espaço de tempo e com recurso limitados, os 8 PGRH do continente. Acresce que a aplicação uniforme das mesmas metodologias aos 8 PGRH é também um resultado positivo importante que deve ser salientado.

Caracterização e diagnóstico

A avaliação das pressões sobre as massas de água parece ter sido baseada na utilização de valores unitários de carga *per capita* ou por unidade de atividade, não sendo claro se os resultados foram confrontados com os dados da monitorização, incluindo os obtidos pelos utilizadores pelo autocontrolo a que estão obrigados. Compreende-se a seleção desta metodologia, tendo em conta os recursos disponíveis, mas é de considerar que a sua aplicação possa ter conduzido a uma sobrestimação indesejável das pressões.

Lamenta-se que desde a conclusão do 1º ciclo de planeamento não tenham sido desenvolvidas as necessárias ações de monitorização, nem realizados estudos, nomeadamente de modelação, que permitam aferir com maior rigor as estimativas de cargas afluentes às massas de água e estabelecer uma relação de causalidade mais sólida e atualizada entre as pressões e o estado das massas de água. Esta preocupação é particularmente relevante nos casos da contaminação por origem difusa.

A eventual não utilização dos dados de autocontrolo, em particular, levanta a dúvida sobre o propósito deste esforço. Tendo em conta a dificuldades de financiamento das ações de monitorização, é fundamental que o uso destes dados seja potenciado. Nesse sentido, deve ser objeto de reflexão se o SILiAmb é a ferramenta adequada para a recolha, tratamento e interpretação destes dados e se não deve ser estudada uma forma de os integrar no SNIRH, em conjunto com os dados de monitorização provenientes de outras fontes.

Pese embora a melhoria do conhecimento obtida neste 2º ciclo de planeamento sobre as pressões que afetam as massas de água, decorrente de inventários mais exaustivos, subsistem importantes lacunas de conhecimento. Em consequência da falta de dados de monitorização e dos estudos acima referidos, assim como das dúvidas que existem sobre a adequabilidade do sistema de classificação das massas de água, mantém-se o desconhecimento sobre as causas do estado deficiente de algumas massas de água e sobre a eficácia das medidas aplicadas para a sua melhoria, nomeadamente as desenvolvidas no setor urbano.

É, por isso, importante realçar as ações concertadas de monitorização, de modelação e de estudo e de investigação, previstas para este ciclo de planeamento. Estas medidas são essenciais para mitigar as lacunas de conhecimento e permitir desenhar, no 3º ciclo de planeamento, um programa de medidas mais adequado. Espera-se também que os trabalhos ainda em curso, ao nível da Comissão Europeia, para a harmonização do atual sistema de classificação das massas de água, resultem num sistema mais adequado às condições da Região Hidrográfica do Tejo e das ribeiras do Oeste.

Reconhecendo a melhoria pontual do estado de algumas massas de água, nomeadamente as subterrâneas, é de lamentar a melhoria incipiente do estado da maioria das massas de água entre o 1º ciclo e o 2º ciclo, tendo em conta a dimensão dos investimentos realizados. As causas para esta situação são várias, desde alterações ao sistema de classificação das massas de água à não execução integral no programa de

medidas, passando pela falta de um acompanhamento efetivo da implementação de algumas medidas. No setor urbano, investimentos realizados ao nível das grandes infraestruturas podem não ter sido acompanhados por investimentos locais de ligação das redes de drenagem às novas unidades de tratamento. Desta situação resultam dúvidas sobre a eficácia do programa de medidas do 1º ciclo e sobre a capacidade de Portugal cumprir o objetivo de atingir o bom estado de todas as massas de águas até 2027.

Na caracterização da escassez foi aplicado o índice WEI+, um simples indicador de balanço, em termos médios, entre a disponibilidade e a procura de água, e que não tem em consideração a sua irregularidade sazonal e interanual. Em Portugal, a informação fornecida por este indicador é diminuta, sendo necessária uma análise mais precisa, por sub-bacia, por aproveitamento, por estação do ano, que permita suportar o processo de licenciamento de novas utilizações. O CRH congratula-se com o facto de esta avaliação estar prevista no PGRH.

Na avaliação das aflúncias provenientes de Espanha são apresentadas, no Quadro 2.1, as aflúncias anuais médias de Espanha em regime natural e modificado para bacia do Tejo, sem qualquer referência à fonte dos dados ou período de tempo a que dizem respeito.

Tendo em conta que o regulamento 1305/2013, que regula o apoio ao Desenvolvimento Rural pelo FEADER¹, condiciona o financiamento de ações de recuperação de infraestruturas de rega, abastecidas por massas de água com um estado identificado no PGRH como inferior a bom por motivos ligados à quantidade de água, sugere-se que esta informação fique mais clara nas fichas de massas de águas superficiais, nomeadamente na área que identifica as pressões significativas da massa de água ou que seja encontrada outra forma que permita o cumprimento do referido regulamento.

Monitorização

A falta de monitorização não permite avaliar com mínimo rigor qual o estado de algumas massas de água e qual o grau de sucesso dos Programas de Medidas do 1º ciclo, pelo que os Programas de Medidas do próximo ciclo são desenhados em bases frágeis.

As necessidades de monitorização exigidas pelo desenvolvimento, execução e acompanhamento do PGRH recomenda uma atenção especial ao plano de monitorização, que deve assegurar a articulação e integração dos esforços de monitorização em curso na RH5, nomeadamente os realizados no âmbito do autocontrolo das utilizações de recursos hídricos ou de projetos de investigação. O CRH congratula-se com as ações em curso para intensificar os esforços de monitorização da APA e ARH-TO, assim como para integrar os esforços de monitorização de entidades concessionárias.

É urgente prosseguir na implementação de renovada política de monitorização para que se possa progredir no esclarecimento do real estado das massas de água, tendo em vista a avaliação intercalar dos progressos registados (2018) e ainda começar a responder à CE já em 2016/17 quando esta proceder à avaliação dos PGRH apresentados pelo Estado português.

A política de disponibilização dos resultados da monitorização ao público através do SNIRH ou equivalente deve ser mantida e alargada, nomeadamente aos resultados da monitorização dos elementos biológicos.

Análise económica das utilizações da água

¹ Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e que revoga o regulamento (CE) n.º 1698/2005 de Conselho.

A análise económica das utilizações da água realizada não responde integralmente às exigências da DQA/LA, nomeadamente no que diz respeito à avaliação da capacidade de internalização de custos pelos utilizadores, sem a qual não é possível desenvolver uma política de preços da água que contribua para um uso eficiente do recurso e para o cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos.

Nos processos de transferência das infraestruturas classificadas como “Empreendimentos equiparados a Empreendimentos de Fins Múltiplos”, recomenda-se atenção para a necessidade de assegurar equilíbrio e equidade na forma como são atribuídas as responsabilidades às futuras entidades gestoras, com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento. No contexto dos empreendimentos hidráulicos a cargo da APA, importa esclarecer quais os níveis de recuperação de custos que podem vir a ser assegurados pelas futuras entidades gestoras e de que forma o volume não concessionado vai ser considerado na afetação de responsabilidades.

Regime Económico e Financeiro

O PGRH não apresenta uma avaliação da implementação do Regime Económico e Financeiro em Portugal, em particular da Taxa de Recursos Hídricos, tendo em conta o cumprimento dos objetivos que estiveram na base da sua criação.

O Programa de Medidas deve prever estudos que verifiquem a eficácia do Regime Económico e Financeiro na Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, a equidade da aplicação da TRH aos diferentes setores de atividade, a sustentabilidade associada à internalização dos custos pelos utilizadores da água e a eventual necessidade de revisão do regime. Deve ainda ser concretizada a medida que visa a definição do coeficiente de escassez por sub-bacia, conforme explicitado na legislação.

Recomenda-se também uma maior transparência na aplicação do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos.

Cenários prospetivos

Os cenários prospetivos elaborados têm um âmbito nacional e não são discriminados em tendências específicas regionais que permitam identificar as dinâmicas dos principais setores económicos da RH5 e a evolução das pressões e respetivos impactes sobre os recursos hídricos.

Acresce que os cenários prospetivos apresentados (Parte 4) não avaliaram de forma explícita as necessidades de infraestruturas de armazenamento para ultrapassar as situações de escassez e de seca, reconhecendo em simultâneo as suas externalidades positivas e negativas. Concretamente, na Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, os cenários dos PGRH não apontam qualquer novo desenvolvimento ou aproveitamento hidráulico, exceto os que constam da Estratégia para o Regadio Público, que são muito limitados. A valorização dos recursos hídricos da bacia do Tejo, que é a mais importante da Península Ibérica e onde existe, em território nacional, um grande potencial de desenvolvimento agrícola e hidroagrícola ainda por explorar, recomenda que sejam considerados nestes cenários outros aproveitamentos de relevo, para os confrontar com os objetivos ambientais da DQA. Reconhece-se que a identificação e a análise dos empreendimentos hidráulicos com potencial interesse não é da responsabilidade da APA, devendo ser realizadas no quadro da elaboração de planos ou estratégias setoriais, mas é de lamentar esta lacuna no PGRH.

Objetivos

É necessário verificar a coerência entre os objetivos ambientais, estratégicos e operacionais, assim como com o estado atual das massas de águas e com as medidas previstas para a sua melhoria. Uma leitura rápida permitiu identificar algumas aparentes inconsistências na Parte 5, entre o Quadro 2.5 (Indicadores e metas definidas para os objetivos operacionais) e os objetivos ambientais. A meta indicada é de 85% das massas de água em bom estado e superior e no que se refere aos objetivos ambientais indica-se que nenhuma massa de água não atingirá o referido estado. O processo de revisão destas matérias para produção da versão dos PGRH deverá eliminar estas deficiências.

É ainda necessário assegurar a coerência entre os objetivos do PGRH e os objetivos de estratégias ou planos setoriais e que existem condições para perseguir os objetivos definidos. A título de exemplo, refira-se que o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA 2020) e a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) estabelecem como metas a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento e a criação de condições para a reutilização da água. É necessário conciliar os objetivos e as metas destes vários planos e desenvolver os mecanismos técnicos, legais e económicos que permitam cumprir as metas estabelecidas, nos casos em que a reutilização de águas residuais tratadas seja economicamente justificável. A medida regional incluída no PGRH (Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais) que prevê a elaboração de estudos-piloto com uma análise custo-benefício pode ser passo nesse sentido. Importa tipificar os casos em que a reutilização se justifica do ponto de vista económico-financeiro e identificar os obstáculos económicos, regulatórios e técnicos que é necessário ultrapassar para a concretizar.

Programa de medidas

O programa de medidas, ainda em revisão, deve ser completado, nomeadamente os quadros da programação física e financeira do programa de medidas específicas que apresentam lacunas no que diz respeito às datas de início e de fim, valor orçamentado e fonte de financiamento. As análises custo-benefício e custo-eficácia encontram-se também omissas nas fichas de medida. A definição de prioridades deve ser explicada com maior pormenor.

Quanto à análise económica do Programa de Medidas, não parece ter sido feita como determina a DQA, uma vez que não é utilizada para fundamentar as derrogações e prorrogações dos objetivos gerais.

Recomenda-se que o Programa de Medidas inclua ações que visem:

- A disponibilização a todos os utilizadores de uma determinada massa de água, através do SILiAmb, da informação relativa às condições de licenciamento, nomeadamente as condições de captação e/ou descarga, regras de exploração e programas de monitorização;
- Um maior envolvimento dos setores e avaliação do impacto das alterações em análise, com destaque para a revisão das zonas sensíveis;
- O reforço da proteção das massas de água subterrâneas e de superfície com captações de água para abastecimento, através da aprovação dos perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público.
- A APA deve também esclarecer a sua estratégia em relação aos Planos (agora Programas) de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas.

Cooperação transfronteiriça

Também no plano luso-espanhol há várias questões que carecem de melhor esclarecimento e aprofundamento. Destacam-se a mais estreita coordenação ao nível da implementação do PGRH e a monitorização dos respetivos resultados, a avaliação de impactes transfronteiriços e a problemática dos regimes de caudais do rio Tejo.

O plano espanhol avança em determinadas matérias para além daquilo que é feito no nosso plano, nomeadamente no que respeita ao balanço disponibilidades/necessidades de água por sub-bacia, que foi feito sistema a sistema em Espanha e que no nosso caso se anuncia como uma das medidas do PGRH. Essa avaliação deve, por isso, ser uma das medidas prioritárias deste Programa, não apenas para responder às questões que se colocam no plano das relações luso-espanholas (regime de caudais) mas também porque é uma reclamação dos utilizadores relacionada com a TRH (associada à recuperação dos custos de escassez). E, ainda, porque é importante perceber se há espaço para o licenciamento de mais utilizações ou se é chegado o momento de regulamentar e operacionalizar o mercado dos títulos de utilização da água a que se refere a LA no seu artigo 72.º, que é verdadeiramente o instrumento idóneo à recuperação daqueles custos.

Não é possível discutir as convenções luso-espanholas de rios sem abordar a questão da revisão do regime de caudais do seu Protocolo Adicional, cuja primeira revisão teve lugar em 2008. A este respeito, não é evidente que se esteja neste momento em condições de apresentar qualquer proposta à mesa das negociações que possa ser bem-sucedida. Para que isto possa acontecer é necessário reunir informação de monitorização sobre os caudais nas seções de referência e que sejam avaliadas as reais necessidades que dependam de contributos da parte espanhola das bacias compartilhadas, o que depende de desenvolvimentos na definição do regime de caudais ecológicos e na análise do balanço disponibilidades/necessidades, já referida. A medida prevista no PGRH para definição do regime de caudais ecológicos para o rio Tejo é um passo positivo neste sentido (*Medida PTE2P04M03_SUP_RH5 Modelação integrada do troço principal rio Tejo, entre a barragem de Cedillo e o Estuário do Tejo, para garantir a gestão sustentável dos usos, consumptivos e não consumptivos, e o bom estado das massas de água*).

O clamor em prol da revisão do regime de caudais do Tejo vem dos autarcas, das ONG e dos agricultores e suas associações, e não pode nem deve ser ignorado.

Sistema de promoção, de acompanhamento, de controlo e de avaliação

O sistema de promoção, de acompanhamento, de controlo e de avaliação é fundamental para uma boa execução do PGRH. A proposta apresentada inclui um número significativo de indicadores de monitorização, na sua maioria indicadores de realização física das medidas. Seria interessante definir um número menor de macro-indicadores que sintetizassem a informação recolhida e facilitassem a comunicação sobre a execução do PGRH.

É ainda recomendável que em acréscimo aos indicadores de realização física das medidas sejam adotados procedimentos que permitam verificar os resultados alcançados pelas medidas, no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos ambientais. Um prazo de execução de 6 anos justifica uma avaliação intercalar, sendo por isso de saudar a obrigatoriedade de a avaliação intercalar passados 3 anos.

No sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz, transparente e “accountable” por todas as partes interessadas, é importante fomentar uma plataforma institucional alargada com este objetivo, cujo acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. A medida regional prevista sobre a plataforma de gestão do PGRH deve contemplar esta preocupação.

Os membros do CRH deveriam ter acesso a toda a informação relativa ao cumprimento do programa de medidas, de modo a ser possível o devido acompanhamento da sua implementação e a promover uma participação mais preparada e ativa.

Devem ser estabelecidas as condições para que o CRH possa desempenhar tempestiva e efetivamente as competências previstas na legislação em vigor.